SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3526

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 09 de Julho de 2024 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR P3, NAS DIMENSÕES 4,80M X 2,88M PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:11FD2817

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2024 – CMEC
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-014 - CMEC

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, torna pública Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de generos de alimentação para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Data e horário de inicio de recebimento de propostas 25/06/2024 as 08:00 hs, Data e horario de abertura: 28/06/2024, as 09:00, realização: www.portaldecompraspublicas.com.br, local para retirada do edital e informações: todos os editais estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/, no mural de licitações mantido pelo TCM-PA, PNCP e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:3DD206F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa de Engenharia para acompanhamento, fiscalização e todos os demais procedimentos necessários, para a fiel execução da obra de Reforma da Câmara Municipal de Redenção – PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal no 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2024.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Guarantã, no 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Guarantã, no 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Redenção – PA, 24 de junho de 2024.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 001 de 01 de fevereiro de 2024 - CMR

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:7D451952

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 015/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 002/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 015/2024 cujo objeto do Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
EMPRESA VENCEDORA: RUTILENE G. SALES LTDA-ME
CNPJ nº 02.821.612/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 226.831,60 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Ordenador de Despesas:
SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém-CMS

Santarém, 22 de maio de 2024

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:39F1ED47

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-CMS
A CÂMARA MUNICIPAl DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 009/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, padrão ICP-Brasil. Esses serviços são: 1) emissão de certificado digital, e-CPF, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, padrão ICP-Brasil, com mídia; 2) Renovação de certificado digital, e-CPF e e-CNPJ, do tipo A3, com validade de 3 (três) anos, padrão ICP-Brasil, sem mídia usb, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
EMPRESA VENCEDORA: INTERNORT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 37.435.717/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Ordenador de Despesas:
SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém-CMS

Santarém, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:4AD9752B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2024

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: .....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024/CMX DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME - CNPJ nº 36.241.889/0001-46

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SOMBRITES E REFORMA DA SALA DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 66.793,44 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024:
• 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; - ELEMENTO DE DESPESA:44905100 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA.

VIGÊNCIA .....: 24 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA .....: 24 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:48F4006C

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 009/2024 Capanema-PA, 24 de junho de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada inativa **TEREZINHA VERAS FURTADO**, falecida em 30/12/2023, requerido pelo dependente **ANTONIO DO NASCIMENTO FURTADO (cônjuge).**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal/1988; Arts. 34, 65, II, 69, da Lei Municipal n° 6.540/2023 c/c Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **ANTONIO DO NASCIMENTO FURTADO (cônjuge)**, CPF: 048. ***. ***.34, dependente da segurada inativa **TEREZINHA VERAS FURTADO**, falecida em 30/12/2023, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988; Arts. 34, 65, II, 69, da Lei Municipal n° 6.540/2023 c/c Art. 23, da Emenda Constitucional n°

103/2019, com proventos no valor de **R$ 1.591,40 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, sem paridade, conforme a seguinte composição:

Base de Cálculo		**R$ 2.652,34**
Cota Familiar (cônjuge) – vitalícia – Art. 69, da Lei nº 6.540/2023 c/c Art. 23, da EC nº 103/2019	50%	**R$ 1.326,17**
Cota por dependente (cônjuge) permanente - (10% da base de cálculo) – Art. 69, da Lei nº 6.540/2023 c/c Art. 23, da EC nº 103/2019	10%	**R$ 265,23**
Valor Total do Provento Mensal		**R$ 1.591,40**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de abril de 2024 (data do requerimento). Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
Presidente do IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:3547A950

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 010/2024 Capanema-PA, 24 de junho de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do segurado inativo **ANTÔNIO RUFINO DOS SANTOS**, falecido em 21/01/2024, requerido pela dependente **MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS (cônjuge)**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988; Arts. 34, 65, II, 69, da Lei Municipal n° 6.540/2023 c/c Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS (cônjuge)**, CPF Nº 598.***.***.20, dependente do segurado inativo **ANTÔNIO RUFINO DOS SANTOS**, falecido em 21/01/2024, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988; Arts. 34, 65, II, 69, da Lei Municipal n° 6.540/2023 c/c Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos no valor de **R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, sem paridade, conforme a seguinte composição:

Base de Cálculo		**R$ 1.906,20**
Cota Familiar (cônjuge) - vitalícia - Art. 69, da Lei nº 6.540/2023 c/c Art. 23, da EC nº 103/2019	50%	**R$ 953,10**
Cota por dependente (cônjuge) permanente - (10% da base de cálculo) - Art. 69, da Lei nº 6.540/2023 c/c Art. 23, da EC nº 103/2019	10%	**R$ 190,62**
Complementação para atingir o piso salarial(§ 2º do Art. 201 da C.F.)		**R$ 268,28**
Valor Total do Provento Mensal		**R$ 1.412,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2024 (data do requerimento). Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
Presidente do IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:CFB4036F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 271/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): VERIDIANA VALENTE PINHEIRO CASTRO, cargo/função PROFESSOR 20H N-IV, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-IV, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA1F98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 272/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ROSICLEUMA COSTA DA SILVA, cargo/função PROFESSOR 20H N-I, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-I, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura

Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3AD4AFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 275/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): NAZARE DE JESUS CARDOSO NONATO, cargo/função ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao ORIENTADOR EDUCACIONAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6B2782B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 273/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): NORMA DE NAZARE FERREIRA DA CRUZ, cargo/função PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenador-ia de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E9BC73B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 274/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): IEDA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR 40H, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES no período: 24/06/2024 - 25/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 40H, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B8803143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0057 E DE Nº2024-0061 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativo nº2024-0057 e de nº2024-0061, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 24 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:12FC7E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0059 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0059, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011015

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 24 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C0C09F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0058 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0058, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 24 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:680D6CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0060 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0060, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0010471

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 24 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:06E5F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E GALÃO DE AGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.032,00 (quatro mil, trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.360,00, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014
Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 672,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L P SILVA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E GALÃO DE AGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.460,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:59934DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240060
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E GALÃO DE AGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.032,00 (quatro mil, trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da
Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.016,00, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco
Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.016,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8DE67DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E GALÃO DE AGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.360,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.02 6 Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.360,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:ECE9C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240059
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E GALÃO DE AGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.048,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no
valor de R$ 13.440,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DE562D1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240353

CONTRATO Nº.....: 20240353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 239.496,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.859,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.859,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.889,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.889,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:35F08FD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240356

CONTRATO Nº.....: 20240356

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.919,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.959,96, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.959,96

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CB71A136

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240355

CONTRATO Nº.....: 20240355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.899,90 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 74.899,90

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:89CB676B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240352

CONTRATO Nº.....: 20240352

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 176.863,86 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.861,70, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 62.865,60, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 51.136,56

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:6F141492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240354

CONTRATO Nº.....: 20240354

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 225.077,88 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 97.558,96, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 63.759,46, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 63.759,46

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0A168841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240350

CONTRATO Nº.....: 20240350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 168.275,88 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.003,30, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.649,98, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.879,40, Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.839,20, Exercício 2024 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.904,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:11152E74

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240357

CONTRATO Nº.....: 20240357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 133.104,00 (cento e trinta e três mil, cento e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 133.104,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:56E23870

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358

CONTRATO Nº.....: 20240358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 114.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C9F0A627

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024008301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.963,59 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 170.736,83(cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.54

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FD23FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024016701

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 38.936,21 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 208.684,03(duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24
Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24
Exercício 2024 Atividade 1101.278120010.2.033 Manutenção de Unidades Esportivas (Estádio, Ginásio, Quadras) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F6171F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 045 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 025/2024, advindo Inexigibilidade nº 019/2024-SEMAF

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISANGELA BORGES CORREA,** matrícula n° **973**, **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA,** matrícula n° 074, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 025/2024, com vigência de 12 de Junho de 2024 a 12 de Junho de 2025, advindos da Inexigibilidade nº 019/2024, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATEDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n°041/2023PC/PA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 12 de Junho de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 14 de Junho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:57B2F9B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 046 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 011/2024, advindo da Dispensa nº 027/2024, Artigo 75, inciso II.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TATIANA DA COSTA AMORIM,** matrícula n° 2169, **PATRICIA BENTES CAMPOS** matrícula n° 4782, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 011/2024, com vigência de 19 de junho de 2024 à 31 de Dezembro 2024, advindos da Dispensa nº 027/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA, COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E SETORES VINCULADOS**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 19 de junho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:665EA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DE IRRIGAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES BOM SOSSEGO, FÉ EM DEUS, COMUNIDADE DO BRANCO KM 83 E BOM FUTURO, MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA, E DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 24 de Junho de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº039/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:92361DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 22 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar aexecução do contrato nº 225/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 024/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SILVANEI VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula: 4770, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 225/2024, com vigência de 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:99BF787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de confecção de robes de cetim personalizados para o Projeto Sapatinho de Cristal,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 24 de junho de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:0FD9C612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- FMS

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: D P AGUIAR LTDA – CNPJ 33. 834.782/0001-13 – Contrato Administrativo nº. 018/2024 FMS, com o valor total de R$ 681.707,09 (Seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e sete reais e nove centavos) OBJETO: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: 2.007 - Manutenção do PAB – FIXO; - 2010 Manutenção PAB estadual; - 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; 2.022 – Manutenção da Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura 24/06/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:51AE07EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇAO

No dia 24/06/2024, Edição N° 3525 Pagina n°25 do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará, na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CCE-002/2024-FMS.

Onde se lê: O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 05/07/2024 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBUQ e Sinalização Horizontal de Vias Públicas de Breu Branco-PA, no Bairro Novo Horizonte, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Leia-se: O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 05/07/2024 às 14h15min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de 02 (dois) postos de saúde, localizados na vila de Boa Esperança e vila Mamorana, no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:93E043F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para o preenchimento de cargos efetivos. FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, VALOR: R$ 3.255.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9832C3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WMWD

CONTRATO Nº: 20240743. ORIGEM: PREGÃO Nº 047/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 28.994,40. VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2D8401DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS A. S. D.

CONTRATO Nº: 20240917. ORIGEM: PREGÃO Nº 047/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 216.476,12. VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:29FDB9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS E. R

CONTRATO Nº: 20240918. ORIGEM: PREGÃO Nº 047/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 5.438,00. VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:04078D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMS MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240936. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 070/2024/FMS–CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, no valor de R$ 3.133.061,70. BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 840.417,00. C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, no valor de R$ 2.857.883,85. CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA, no valor de R$ 2.742.171,86. DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 72.945,00. MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R$ 7.090.379,86. RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R$ 7.189.464,44. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 18/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B0E4AA88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PLAZA

CONTRATO Nº: 20240944. ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás, gelo em cubos, conforme demanda. VALOR TOTAL: R$ 5.408,00. VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1019474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS WEK ENTREGAS

CONTRATO Nº: 20240945. ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás, gelo em cubos, conforme demanda. VALOR TOTAL: R$ 2.440,00. VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C12D01FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240942. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 069/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.406.602,89. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E2C46B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME CABANAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240938. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 093/2024/FME, Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e

Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: CABANAS RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 20/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A48B586F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME CHAPA QUENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240939. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 093/2024/FME, Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 243.010,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 20/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A6285E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME PLAZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240940. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 093/2024/FME, Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: EMPORIO PLAZA EIRELI, no valor de R$ 235.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 20/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9CFD6AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME PICANHA MANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240941. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 093/2024/FME, Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: PICANHA MANIA, no valor de R$ 68.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 20/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:296B6FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Avenida 05 de Outubro, Lotes 11, 12, 13, Quadra 73, Bairro Bela Vista, Canaã dos Carajás-PA, para guarda dos veículos custodiados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária Município de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: SARAIVA IMOBILIARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R$ 183.995,40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:78ADBA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240813. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 034/2024/FMS–CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 225.657,73. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, no valor de R$ 22.800,00. BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 179.100,00. CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, no valor de R$ 6.280,00. COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, no valor de R$ 6.219,65. CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, no valor de R$ 9.299,00. ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 19.284,30. ELITH INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 294.486,00. FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, no valor de R$ 125.435,00. G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, no valor de R$ 3.851,70. GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 2.274,95. L S DA CUNHA LTDA, no valor de R$ 376.028,35. MICROSENS S.A, no valor de R$ 95.625,00. MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, no valor de R$ 199.043,00. RM EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 84.800,00. SCOPUM LIMITADA, no valor de R$ 4.583,90. SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 189.806,40. TECNOGOV COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 2.487,50. W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 2.739,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 28/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AC160E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09/07/2024, às 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024/FME, Modalidade: CONCORRÊNCIA 012/2024 – CPL, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de sistema de proteção e combate a incêndio e emergência – PSCIE, em 06 unidades escolares no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:91FCB871

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240991

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240991
PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2024/FUNCEL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 010/2024-SRP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
SS SERVICOS SEGURANCA EIRELI, CNPJ n° 27.849.378/0001-10.
Com o valor total de **R$ 324.700,00** (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24 de junho de 2024 a 24 junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EFC51ACB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240990

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240990
PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2024/FUNCEL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 010/2024-SRP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
SALES SOLUCOES ELETRICA E SEGURANCA LTDA, CNPJ n° 44.141.148/0001-11.
Com o valor total de **R$ 36.000,05** (Trinta e seis mil e cinco centavo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24 de junho de 2024 a 24 junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8DF6D926

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar aContratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras que atendem ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2024 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue encaminhada para o e-mail: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O Termo de Cotação e o Edital da Dispensa estará disponível no sirte **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Canaã dos Carajás – PA, 24 de Junho de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7CA216C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia 15 de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro, às quinze horas e três minutos deu início a quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Análise e Votação da Minuta do Edital para selecionar Estabelecimentos Rurais para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira". Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Conselheira Suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Júnior, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro Titular da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Leo Ferreira, Conselheiro Titular da Agência Canaã, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Canaã dos Carajás, a Senhora Suzane Ribeiro Lopes e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024. Iniciou-se a discussão do primeiro item da Pauta, sendo este análise e votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 020/2024/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo, sendo este o processo número 021/2024/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames

do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 022/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor decidiu pela aprovação do referido processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 023/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 024/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 027/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo, sendo aprovado, por unanimidade. Passou-se a análise e discussão do sétimo processo, sendo este 031/2024/FMDS, na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 028/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 065/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que no referido processo o Requerente solicitou que o Conselho analisasse a possibilidade de substituição dos bens solicitados, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a substituição de bens do referido processo. Passou-se a análise do décimo Processo, sendo este o processo 001/2024 na Modalidade "Canaã Família Rural Empreendedora", obedecendo os ditames do Artigo 2º, III, "b" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o Requerente solicitou ao Conselho Gestor a análise a votação da garantia oferecida no referido processo, onde após análise e votação a garantia oferecida foi aprovada. Passou-se a análise do décimo primeiro processo, sendo este 015/2024/FMDS, na Modalidade Moderniza Canaã, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o Requerente solicitou revisão dos valores liberados pelo Conselho Gestor, solicitando que seja feita uma nova análise para avaliar a possibilidade de acréscimos de bens, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Finalizado às análises e votações dos processos de solicitação de empréstimo, passou-se ao segundo item da Pauta: Análise e Votação de Edital Complementar para Selecionar Estabelecimentos Rurais da Modalidade para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira", onde após discussão a respeito do referido Edital e de como seria o funcionamento dos Editais Complementares, o Conselho Gestor aprovou o Edital por unanimidade. Às dezessete horas e três minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:20EA9E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria nº 003/2024 SEMDEC/FMDS - Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2024 SEMDEC/SEMPRU - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS no que se refere a Seleção de Estabelecimentos Rurais para participar do Programa de acompanhamento Técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme os ditames do Artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista preliminar dos estabelecimentos rurais selecionados para o Edital Complementar ao Edital 001/2024 SEMDEC/SEMPRU, em fase documental, para participar do referido Programa:

ESTABELECIMENTO RURAL	SITUAÇÃO
Fazenda Bela Vista	Selecionado
Fazenda Carneira	Selecionado
Sítio Paz e Amor	Selecionado
Sítio São José	Selecionado
Sítio Três Irmãos	Selecionado

Canaã dos Carajás, 24 de Junho de 2024

DAIANE BRANDÃO BRAGA

DIÓGENES CANÁRIO

FRANCIS TIAGO LEITE FEITOSA
Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2024 SEMDEC/SEMPRU

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A9068AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2024 - GP

Portaria n.º 276/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **FAGNEY BRITO GOMES,** CPF n°. XXX.810.672-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Programas e Projetos Especiais e Prestações de Conta GSE-SUP V, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B09359E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 19/06/2024 às 13h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br,Tendo como resultado certame FRACASSADO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:06A99599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024_REPUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 25/06/2024 até as 08h00m do dia 08/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 08/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1CACA7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO p13kg E ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/06/2024 até as 08h00m do dia 08/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h30m do dia 08/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CFC5FE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/06/2024 até as 08h00m do dia 08/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 08/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:128113CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE-BREAK DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/06/2024 até as 08h00m do dia 09/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h30m do dia 09/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F86B1EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

R**esultao de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTES DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO dia 11/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como resultado CERTAME FRACASSADO**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B56C5909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024_rEPUBLICADO
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2024**, do tipo **MAIOR DECONTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTES DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 25/06/2024 até as 08h00m do dia 09/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h30m do dia 09/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:89538B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia- PA, à Av. JK, centro , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, em conformidade com o Art.75, da lei 14.133/2021, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para MANUTENÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL MIE COM SUBSTITUIÇÃO DE JOELHEIRA PARA VEDAÇÃO, LINER PARA AMPUTAÇÃO TT E CAPA DO PÉ DO PACIENTE O. B. I. F. – ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000394-38.2013.8.14.0017, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência. Conforme preço atual de mercado, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 25/06/2024 até as 08h00m do dia 28/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h15m do dia 28/06/2024, encerramento da fase de lance dia 28/06/2024 as 16:00h (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:20376AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 041 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sr.ª **POLIANE KATIULCIA MARQUES BATISTA DOURADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A5806E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos 10 de junho de 2024, foi previamente agendada para realização da primeira reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) com convite por ofícios enviados na quinta-feira(06/06/2024). Vale ressaltar, reafirmo que a reunião do dia 10 de junho de 2024, foi marcada para inicio as 09:00 horas; a critério de clareza.
Ainda mais, nessa reunião pauta-se: o memorial de falecimento do antigo presidente do COMTUR; a eleição para nova diretoria (inclui-se vagas de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário); a argumentação dos benefícios do turismo, incentivo ao mesmo e os impactos durante o veraneio, além das perspectivas para o turismo municipal em 2024; a importância de movimentar com frequência o COMTUR mantendo-o ativo; por fim a orientação de como ocorre a substituição dos membros que compõem o COMTUR.
A reunião esteve inicio as 09:18, com inicio da palavra e explanação das pautas pela Sec. Erika Denis, seguido pelo coordenador de esporte Paulo Arthur com orientação sobre as funções dos cargos que compõem o COMTUR viabilizando a autoindicação para os cargos; o representante da LECA(Everaldo Lisboa) para cargo de primeiro secretário se indicou; a representante Janaina se indicou para segundo secretário; o representante João Victor da Silva Seabra se indicou para presidência; e o representante Anderson Medeiros se indicou para vice-presidente. Conclui-se, que por votação e aclamação unanime dos presentes, todos os candidatos são aceitos para a composição do COMTUR.

JOÃO VICTOR DA SILVA SEABRA – Presidente
ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA - Vice- presidente
EVERALDO LISBOA ROCHA - 1º secretário
JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR - 2ª secretária
ERICA ANDRÉIA TRINDADE CORREA ARAÚJO - 1ª tesoureira
JEFERSON SOUSA SILVA - 2º tesoureiro

Ressalta-se, que houve a idealização e elaboração de um grupo em rede social (WhatsApp), para informações e melhor rede de comunicação entre os representantes.
Eu, Geovanna Lopes Dias, lavrei e assinei esta ata.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:8603F853

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos 18 de junho de 2024, iniciou- se as 09:42 a segunda reunião, com prévia orientação e explanação de como funciona o turismo durante o veraneio, com ênfase nos cursos que serão ofertadas aos barqueiros; gerando uma roda de conversa sobre como poderia ser ofertado e divulgado a atividade desses(barqueiros) para geração de renda com passeios pelo Rio Araguaia durante o veraneio.
Ainda mais, deu-se ênfase pela Sec. Erika Denis a necessidade de planejamento estrutural e de serviços ofertados pelas áreas dos representantes, a exemplo: ambulantes, incluindo o preparo de demanda de produtos para a temporada de veraneio de 2024; foram ainda retiradas as dúvidas quanto a tabulação dos preços.
Diz-se ainda, que os representantes pautaram a necessidade de incentivo a melhora de qualidade do atendimento dos ambulantes e barraqueiros; ainda por vezes a elevação de preços durante a temporada de verão dos comerciantes, oque segundo os representantes dificulta o reabastecimento dos ambulantes e barraqueiros, como também a manter o preço tabulado.
Além disso, Sec. Erika e coordenador Paulo Arthur ressaltam o esquema de cadastro no CADASTUR para a visibilidade das empresas do comércio municipal. Os representantes pautaram ainda a necessidade de expandir o publico alvo de inscrição do curso a ser ofertado, como também a dificuldade de comunicar-se com os barqueiros, barraqueiros, ambulantes e comerciantes.
Eu, Geovanna Lopes Dias, lavrei e assinei esta ata.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:58AF2410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA DE CUMARU DO NORTE-PA
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

"Dispõe sobre o reajuste no valor das diárias do Poder Legislativo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, aprovou e eu FABIANO HERMES AGUIAR, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art.1º- Fica reajustado o valor das diárias do Poder Legislativo Municipal de Cumaru do Norte PA, obedecidos os seguintes critérios:
a) Diárias para a Capital Belém-PA e demais localidades fora do Estado do Pará, inclusive Brasília-DF R$- 700,00 (setecentos reais);
b) Diárias para as demais cidades dentro do Estado do Pará, inclusive zona rural, exceto Belém R$- 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Art.2º- O número de diárias que poderão ser contraídas não poderá exceder a 10 (dez) mensais.
Art.3º- Os servidores ou vereadores quando em viagem a serviço do Legislativo Municipal de Cumaru do Norte -Pa, em localidades próximas a sede deste Município, o qual não pernoitar naquela localidade, fará jus ao recebimento de meia diária.
Art.4º- Os vereadores e servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visita a autoridades, os seguintes documentos:
Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
III- Declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.
Art.5º- Os valores das diárias que trata o art. 1º desta Resolução, poderão ser revisados, atualizados ou corrigidos monetariamente nos mesmos índices e percentuais aplicados aos vereadores e servidores deste Legislativo Municipal.
Art.6º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art.7º- Ficam revogadas a Resolução nº 006/2020 e as demais disposições em contrário.
Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cumaru do Norte PA, aos 21 dias de maio de 2024.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente

FLORÊNCIO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
2º secretário

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D32024A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos (VEREADORES) da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, para a legislatura 2025/2028, conforme estabelecido nos termos Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 29, Inciso VI e Art. 37, Incisos X e XI, ambos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cumaru do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.30, XV do Regimento Interno desta Casa e em obediência a Instrução Normativa do TCM-PA nº 02/2024/TCM-PA, de 09/04/2024, que trata da "FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITÍCOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028", faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:
CONSIDERANDO o Art. 29, VI da Constituição Federal, combinado com o Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará, que dispõem sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei orgânica e os seguintes limites máximos;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 02/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios /PA, que dispõe os procedimentos de fixação de remuneração dos Agentes Políticos no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o art.25, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a destinação da Resolução para a fixação de subsidio dos vereadores;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica do Município de Cumaru do Norte/PA, regulamentando o pagamento de décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias como direito do Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, agentes políticos detentores de mandato eletivo.
RESOLVE:
Art.1º - Fica fixado nos termos do Incisos X e XI, do Art.37 as Constituição da República Federativa do Brasil, com redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, combinado com Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará e a Instrução Normativa nº 02/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios/PA e seu Anexo Único, o subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
§ 1º - Os valores previstos no caput deste artigo referem-se à fixação do subsídio dos agentes políticos -vereadores- desta Câmara Municipal medido pelo **IPCA/IBGE.**
§ 2º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pelas Constituição do Estado do Estado do Pará, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§ 3º - A ausência de vereador na ordem do dia da sessão plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará desconto previsto no Regimento Interno da Casa.
§ 4º - Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para ausência, sob forma de requerimento
Art. 2º - A percepção integral do subsidio mensal, está condicionada ao comparecimento do vereador às Sessões ordinárias da Câmara Municipal.
Art. 3º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento do Vereador à Sessão Legislativa extraordinária ou solenes, conforme preceitua o Art. 57,§ 2º da Constituição Federal/88 e demais normas legiferantes.
Art. 4º - Os vereadores farão jus à percepção de diárias e/ou adiantamento (Suprimentos de Fundos), destinada à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, à titulo indenizatório, nos casos de deslocamento deste Município para outras localidades, a serviço ou no interesse do Poder Legislativo.
Art. 5º - Os vereadores do Município de Cumaru do Norte Pa, farão jus à percepção de décimo terceiro e o terço constitucional de férias como direito dos agentes políticos detentores de mandato eletivo.
Art. 6º - Se o subsidio do Vereador ultrapassar os limites estabelecidos, será reduzido automaticamente até atingir os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º - Os subsídios dos vereadores serão pagos em parcela única, conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 8º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência da Câmara Municipal, poderá ter seu subsídio mensal fixado em parcela única diferenciada acima dos demais vereadores, desde que sejam obedecidos os limites máximos estabelecidos no Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 29, Inciso VI e Art. 37, Inciso XI, ambos da Constituição Federal e Artigo 10 da Instrução Normativa nº 02/2022 do TCM-PA.
Parágrafo Primeiro - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara, também fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.
Art. 8º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA, para o exercício financeiro de 2025 e subsequentes.
Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 10º - Ficam revogavas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cumaru do Norte-PA, 20 de maio de 2024.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente

FLORÊNCIO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:912F0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RESOLUÇÃO Nº 002/202

DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos (VEREADORES) da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, para a legislatura 2025/2028, conforme estabelecido nos termos Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 29, Inciso VI e Art. 37, Incisos X e XI, ambos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cumaru do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.30, XV do Regimento Interno desta Casa e em obediência a Instrução Normativa do TCM-PA nº 02/2024/TCM-PA, de 09/04/2024, que trata da "FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITÍCOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028", faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o Art.29,VI da Constituição Federal, combinado com o Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará**,** que dispõem sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei orgânica e os seguintes limites máximos;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 02/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios /PA, que dispõe os procedimentos de fixação de remuneração dos Agentes Políticos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o art.25, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a destinação da Resolução para a fixação de subsidio dos vereadores;

CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica do Município de Cumaru do Norte/Pa, regulamentando o pagamento de décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias como direito do Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, agentes políticos detentores de mandato eletivo.

RESOLVE:

Art.1º- Fica fixado nos termos do Incisos X e XI, do Art.37 as Constituição da República Federativa do Brasil, com redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, combinado com Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará e a Instrução Normativa nº 02/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios/PA e seu Anexo Único, o subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

§ 1º - Os valores previstos no *caput* deste artigo referem-se à fixação do subsídio dos agentes políticos -vereadores- desta Câmara Municipal medido pelo **IPCA/IBGE.**

§ 2º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pelas Constituição do Estado do Estado do Pará, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - A ausência de vereador na ordem do dia da sessão plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará desconto previsto no Regimento Interno da Casa.

§ 4º- Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para ausência, sob forma de requerimento

Art. 2º- A percepção integral do subsidio mensal, está condicionada ao comparecimento do vereador às Sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º- Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento do Vereador à Sessão Legislativa extraordinária ou solenes, conforme preceitua o Art.57,§ 2º da Constituição Federal/88 e demais normas legiferantes.

Art. 4º- Os vereadores farão *jus* à percepção de diárias e/ou adiantamento (Suprimentos de Fundos), destinada à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, à titulo indenizatório, nos casos de deslocamento deste Município para outras localidades, a serviço ou no interesse do Poder Legislativo.

Art.5º- Os vereadores do Município de Cumaru do Norte Pa, farão jus à percepção de décimo terceiro e o terço constitucional de férias como direito dos agentes políticos detentores de mandato eletivo.

Art. 6º - Se o subsidio do Vereador ultrapassar os limites estabelecidos, será reduzido automaticamente até atingir os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - Os subsídios dos vereadores serão pagos em parcela única, conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 8º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência da

Câmara Municipal, poderá ter seu subsídio mensal fixado em parcela única diferenciada acima dos demais vereadores, desde que sejam obedecidos os limites máximos estabelecidos no Art. 69, § Único da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 29, Inciso VI e Art. 37, Inciso XI, ambos da Constituição Federal e Artigo 10 da Instrução Normativa nº 02/2022 do TCM-PA.

Parágrafo Primeiro - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara, também fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA, para o exercício financeiro de 2025 e subsequentes.

Art. 9º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10º- Ficam revogavas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cumaru do Norte-PA, 20 de maio de 2024.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente

FLORÊNCIO SILVA DOS SANTOS
1º secretário

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
2º secretário

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9762D8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

"Dispõe sobre o reajuste no valor das diárias do Poder Legislativo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, aprovou e eu FABIANO HERMES AGUIAR, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica reajustado o valor das diárias do Poder Legislativo Municipal de Cumaru do Norte Pa, obedecidos os seguintes critérios:

Diárias para a Capital Belem-Pa e demais localidades fora do Estado do Pará, inclusive Brasília-DF R$- 700,00 (setecentos reais);

Diárias para as demais cidades dentro do Estado do Pará, inclusive zona rural, exceto Belém R$- 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art.2º- O número de diárias que poderão ser contraídas não poderá exceder a 10 (dez) mensais.

Art.3º- Os servidores ou vereadores quando em viagem a serviço do Legislativo Municipal de Cumaru do Norte -Pa, em localidades próximas a sede deste Município, o qual não pernoitar naquela localidade, fará jus ao recebimento de meia diária.

Art.4º- Os vereadores e servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visita a autoridades, os seguintes documentos:

Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

Art.5º- Os valores das diárias que trata o art. 1º desta Resolução, poderão ser revisados, atualizados ou corrigidos monetariamente nos mesmos índices e percentuais aplicados aos vereadores e servidores deste Legislativo Municipal.
Art.6º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art.7º- Ficam revogadas a Resolução nº 006/2020 e as demais disposições em contrário.
Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cumaru do Norte Pa, aos 21 dias de maio de 2024.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente

FLORÊNCIO SILVA DOS SANTOS
1º secretário

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
2º secretário

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E048AA48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** R N S F JUNIOR LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ESTRADA DO DISTRITO APOLINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21; **VALOR TOTAL:** R$ 281.215,19 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e dezenove centavos); **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8D77416E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 004/2024

Dom Eliseu/PA, 24 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 004/2024 – **PORTIL PORTAS ITINGA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.091.950/0001-20, para atividade de *DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE LÂMINAS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÕA DE COMPENSADOS*, com validade até 02/05/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:A50FED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 005/2024

Dom Eliseu/PA, 24 de junho de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 005/2024 – **NOVA FLORESTA LAMINADOS, COMPENSADOS E PORTAS LTDA - NOVA FLORESTA**, inscrito no CNPJ nº 18.788.733/0001-06, para atividade de *DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE LÂMINAS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÕA DE COMPENSADO*, com validade até 02/05/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D25D3C12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **N° 002.1/2023–PMI-TP**, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº002/2023-PMI-TP**, Objeto: "Contratação de pessoa Jurídica para Construção da Urbanização da Praça da Fadinha no Entorno do Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma no Município de Igarapé-Miri/PA"; Contratada **A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.205.685/0001-50**. Vigência da execução da obra será de 03 (três) meses a contar de **10/07/2024 até 10/10/2024** e Vigência do contrato será de 03 (três) meses de **04/08/2024 até 04/11/2024. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:9808A8A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Saúde do Município de Ipixuna do Pará torna público o **CANCELAMENTO** da licitação marcada para o dia **26/06/2024**, às **08:00** (horário de Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 017/2024-PE/SRP** – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL. Motivo: necessidade de revisão/readequação das especificações técnicas de alguns itens.

MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Saúde do Município de Ipixuna do Pará torna público o **CANCELAMENTO** da licitação marcada para o dia **27/06/2024**, às **08:00** (horário de Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 020/2024-PE/SRP** – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

TÉCNICOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. Motivo: necessidade de revisão/readequação das especificações técnicas de alguns itens.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4EBD8312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. **CNPJ nº**. 10.221.281/0001-66. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. **DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024**. **VENCEDORES: R. C. RIBEIRO EIRELI. CNPJ** 29.876.914/0001--00 com os itens: 1, 3, 6, 14 no valor total de **R$ 36.042,00 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais). R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ** 12.943.432/0001-15 com os itens: 15, 16, 17,18, 19 no valor total de **R$ 70.340,00 (setenta mil e trezentos e quarenta reais)** e **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ** 84.259.720/0001-66 com os itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 20, 21, 22 no valor total de **R$ 248.571,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais). VIGENCIA**: 03/05/2025.

Itaituba 24 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI –
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8CE1247A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO SRP nº. 008/2024. **CONTRATO 023/2424/CMI.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**. **CNPJ nº. 10.221.281/0001-66**. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. **CONTRATADO: R. C. RIBEIRO EIRELI. CNPJ** 29.876.914/0001—00. **VALOR** total de **R$ 36.042,00 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 31/12/2024.

Itaituba-PA. 24 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:096B84B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024

PREGAO ELETRÔNICO SRP nº. 008/2024. **CONTRATO 024/2424/CMI.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**. **CNPJ nº. 10.221.281/0001-66**. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. **CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ** 84.259.720/0001-66. **VALOR** total de **R$ 248.571,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA:** 03/05/2024 a 31/12/2024.

Itaituba-PA. 24 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI –
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8137283A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO SRP nº. 008/2024. **CONTRATO 025/2424/CMI.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**. **CNPJ nº. 10.221.281/0001-66**. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. **CONTRATADO: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ** 12.943.432/0001-15 no valor total de **R$ 70.340,00 (setenta mil e trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** 03/05/2024 a 31/12/2024.

Itaituba-PA. 24 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI –
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D01E2011

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.
Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental na zona rural do Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura: 30/07/2024, às 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C5BE9CA1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO
O Município de Itaituba, através do Agente de Contratação, torna sem efeito a publicação do 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220265 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 25, Código Identificador: F73C82BF, dia 04 de junho de 2024, por ter sido realizada por equívoco.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AFAE6EEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00018-SRP/SMS

Objeto: Registo de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Abertura: 10/07/2024. Às 08h00, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Carona nº A/2024-00001. Contrato nº20240266. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Agrale Sociedade Anônima**,** CNPJ nº88.610.324/0001-92. Valor: R$677.000,00. Vigência do contrato: 320 dias a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11/06/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035. Contrato nº20240267. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Contratada: Cassio Renan Empreendimentos LTDA, CNPJ nº38.300.431/0001-46. Valor: R$26.877,00. Vigência do contrato: 18/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 18/06/2024.

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:664FF9F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000029/2024-46/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 08/07/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 24/06/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D10E86E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2024-PMM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2024-PMM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura Marabá, usando suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Pablo Jose Leite dos Santos, Matrícula 57.139, CPF n.º 811.659.512-15, concursado para o cargo de Geólogo, lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas estado do Pará, no período de 25 a 27 do mês de junho de 2024, com o objetivo de participar do Evento de Lançamento de Projeto Político Pedagógico mediado pela Educação Ambiental.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505157.000003/2024-23,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Pablo Jose Leite dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:098C49A0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2024-PMM

PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2024-PMM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura Marabá, usando suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, Matrícula 57.500, PF nº 981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período de 25 a 27 de junho de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance com a VALE sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente -SSMA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505157.000002/2024-89, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Marlon Prado
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62FD0E13

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIARIA Nº 056/2024-PMM

PORTARIA DE DIARIA Nº 056/2024-PMM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura Marabá, usando suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jéssica Sobrinho Lopes, Matrícula 59.830, CPF nº 006.006.192-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período de 25 a 27 de junho de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance com a VALE sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente - SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505157.000001/2024-34,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Jéssica Sobrinho Lopes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024..

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37C3FE14

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

Pela presente, retifica-se o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição publicada no dia 23/05/2023. Edição 3251, referente ao processo desapropriatório nº 9624/2023, para fazer constar o seguinte: onde lê-se: "tendo em vista que em razão do risco que o imóvel ocasionava aos moradores e a população local, este foi demolido" LEIA-SE: "tendo em vista a necessidade de liberação de limites (via) de terreno para instalação de energia elétrica visando atender à comunidade daquele bairro Araguaia, este foi demolido pela municipalidade no ano de 2017" e onde lê-se: As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 53.539,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)", LEIA- SE: As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 45.822,56 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)".

Marabá/PA, 24 de junho de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2487E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2374/2024 – GP

PORTARIA Nº 2374/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 18.338/2024 e o Memorando nº 753/2024 – PROGEM.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. QUITERIA SÁ DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 451.543.412-87, para exercer a função de DIRETOR DE CONTROLE DO CONTENCIOSO E SISTEMA PROCESSUAL ELETRÔNICO, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, a partir de 21.06.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5CCBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 4811/2024-SEMAD, de Licença Paternidade, em nome do Servidor FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3519, na página 55 do dia 14.06.2024.
Onde se lê:
Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 59549, CPF nº 008.993.932-84, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 17.05.2024 a 24.05.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Izabela Castro de Noronha, conforme Certidão de Nascimento.
Leia-se:
Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 59549, CPF nº 008.993.932-84, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 17.05.2024 a 24.05.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Izabela Castro de Noronha, conforme Certidão de Nascimento.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:302EEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2362/2024 – GP

PORTARIA Nº 2362/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 753/2024 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. QUITERIA SÁ DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 451.543.412-87, da função de PROCURADOR GERAL – ADJUNTO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir de 20.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BB8D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5538/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CORACY MOURA DE MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 08 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6C475C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5539 /2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5539 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA SOUSA SILVA DA ROSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais , lotado(a) na SMS .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2000/2005 .
PERÍODO: De 20 de junho de 2024 a 17 de setembro de 2024 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89EE567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "ALTERANDO DESTINOS".
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIAA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais) - EDITAL No 64/2024 - CMDCA
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ALTERANDO DESTINOS" – CMDCA visa aprimorar operacional, promovendo inovação tecnológica.
Para alcançar esse objetivo, é crucial a aquisição de equipamento e recursos específicos que desempenharão um papel fundamental no desenvolvimento e na execução bem-sucedida das atividades proposta. O projeto tem como finalidade promover um desenvolvimento positiva com maior inclusão social no atendimento ás necessidades, fortalecendo , como um todo, o nosso trabalho. Para isso, buscamos adquirir matérias musicais, esportivas, insumo de equipamentos como, impressora e projetor, dessa forma, criamos mais oportunidade e incentivas as nossas crianças e adolescente a participarem de um ambiente acolhedor e participativo
O projeto prevê ainda em seu específico é realizar:
I -Realizar uso dos instrumentos musicais e seus acessórios como: teclado, banco e suporte, é importante para desenvolver a prática e o aprendizado eficaz do aluno, O material do futsal para atender a necessidade esportivo com habilidades, desenvolvimento na coordenação motora e flexibilidade dos músculos para obter força e velocidade e a prática lúdica que significa prazer na atividade física.
II – Realizar uma parceria de extrema necessidade para comunidade da nossa missão e seguir oferecendo aulas gratuitas de músicas e futebol, no contra turno escolar, auxiliando no desenvolvimento disciplinar, concentração, percepção e convívio coletivo, alcançando 160 crianças e adolescentes a parceria promove a contribuição na prevenção para convivência saudável na sociedade, inibindo o índice de criminalidade violência e abuso
III- Realizar divulgação do projeto alterando destinos, será usado nas redes sociais da instituição, panfletos, banner, cartão de visita, faixa e adesivos. Na placa, banner ou meios de divulgação previstas deverá obrigatoriamente conter o nome do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , propondo firmar parceria com a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DAS DEPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "ALTERANDO DESTINOS", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público no01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Marabá (PA), 24 de JUNHO de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBCD7DE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 850/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 850/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Marcos Antonio Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2734342 SSP PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 602.598.092-68 , residente e domiciliado(a) na á FL 28 QD 24 LT 25 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7336820F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Raina Carolina Alves Oliveira brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8655245 PC PA e do CPF n.º 069.779.323-09 residente e domiciliado(a), á Folha 30 QD 12 LT 10 – Nova Marabá - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do

serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B50C49E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Francivaldo da Silva brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6628153 PC PA e do CPF n.º 017.011.972-60 residente e domiciliado(a), á Rua A. Gomes n°320 – Morada Nova - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA6CCA3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 790/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 790/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Silvio Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6455508 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 65630742272 , residente e domiciliado(a) á Fl 14 Qd C Lt 17-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E113EBCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Fabricio Rodrigues Ferreira brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8125290 PC PA e do CPF n.º 044.885.272-13 residente e domiciliado(a), á Av. Marabá n°1767 Casa A – Marabá -PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E570AAC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro NovaMarabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jerry Adriano de Sousa Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3902069 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 658.850.402-06 , residente e domiciliado(a) na á Rua Major Curió s/n - Jardim Coelhão - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:033AFCE4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 326/2024-SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 326/2024-SEVOP, Processo Administrativo SEI Nº 050505108.000054/2024-31, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 068/2023- CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços N º 089/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição e locação de equipamentos para manutenção de serviços gerais, para atender a secretaria municipal de viação e obras públicas de Marabá – SEVOP; Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 83.927.574/0001-37; Valor: R$ 49.059,48 (quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Assinatura 19/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B3EAE5B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 327/2024-SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 327/2024-SEVOP, Processo Administrativo SEI Nº 050505108.000054/2024-31, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 068/2023- CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços N º 089/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição e locação de equipamentos para manutenção de serviços gerais, para atender a secretaria municipal de viação e obras públicas de Marabá – SEVOP; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: Nº 23.912.114/0001-03; Valor: R$ 125.611,12 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais) Assinatura 19/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8E5B0C6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Marabá/PA, 24 de junho de 2024.

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000009/2024-07 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global (Por Lote), Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 31/julho/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CHAFARIZ, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP - PMM. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEAAC7BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1799/2024/ASJUR/GAB/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199

Marabá (PA), 24 de junho de 2024.

Ofício nº 1799/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 25/06/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 109/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 21.650/2023/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2023CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente a registro de preços para eventual contratação de serviço especializado na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças de centrais de ar e ar condicionada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas a esta secretaria no Município de Marabá-PA. EMPRESA: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS BEMFRIO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 26.077.955/0001-30. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 23,195% (vinte e três inteiros e cento e noventa e cinco por cento) correspondente a 48.467,25 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 257.408,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cincocentavos). DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4129F25B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 469/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 469/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte do Município de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos V, última parte e XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 e 47 da Lei nº 662/2023, de 21 de março de 2023, que os Agentes de Trânsito estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Regimento Interno do Agente de Trânsito de Marituba e que o Regimento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso VI e X da Lei nº 662/2023, de 21 de março de 2023, que define que é direito do Agente de Trânsito receber da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, fardamentos, identidades funcionais e acessórios para usos operacionais suficientes e adequados ao bom desempenho da atividade;
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir e disciplinar o cargo de Agente de Trânsito e de Fiscal de Transporte;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar o Uniformes dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Fiscal de Transporte, o uso e posse do fardamento, do brasão, das insígnias, das peças complementares e dos demais acessórios definidos a seguir;
CONSIDERANDO as disposições prescritas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislações pertinentes.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta parte do Regimento Interno dispõe sobre os procedimentos, as atribuições e rotinas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte de Marituba.
Art. 2º A lotação dos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte de Marituba é privativa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba - SETRAN.
Art. 3º Os Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte estão subordinados a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba - SETRAN.
Art. 4º Os Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte estão sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba e à Lei 662 de 21 de março de 2023 e suas alterações caso haja, devendo se submeter a todas às disposições constantes neste Regimento.
Art. 5º A posse no cargo de Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte implica em aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
Art. 6º A hierarquia e a disciplina são a base institucional dos integrantes do cargo de Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte.
Art. 7º São superiores hierárquicos na cadeia de comando dos Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte:
I - Prefeito Municipal;
II - Secretário (a) Municipal de Trânsito e Transportes;
III - Diretor (a) de Trânsito da Setran;
IV - Diretor (a) de Transporte da Setran;
V - Gerente de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
VI - Inspetor (a) de Trânsito;
VII - Subinspetor (a) de Trânsito.
Art. 8º São princípios norteadores da conduta dos Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte:
I - respeito à dignidade humana;
II - respeito à cidadania;
III - respeito à Justiça;
IV - respeito à legalidade democrática;
V - respeito à coisa pública;
VI - respeito à legislação Municipal existente;
VII - respeito ao Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações;
VIII - respeito à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas.
Art. 9º A disciplina reveste-se na rigorosa observância e no acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, e pelo perfeito cumprimento do dever por parte do ocupante do cargo.
Parágrafo único. São manifestações essenciais de disciplina:
I - A correção de atitudes;
II - A dedicação integral ao serviço;
III - A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;
IV - A consciência das responsabilidades;
V - A rigorosa observância das prescrições regulamentares.
CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO AGENTE DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE

Art. 10. São deveres do Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - Ser leal à instituição a que servir;

III - Observar as normas legais e regulamentares;

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;

V Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VI - Levar ao conhecimento da Autoridade Superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VIII - Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - Ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - Tratar com urbanidade as pessoas;

XII - Representar contra a ilegalidade ou abuso de poder;

XIII - Apresentar-se ao serviço em condições adequada, devidamente fardado, deverão manter a higiene pessoal, mantendo os cabelos aparados (sexo masculino) e cabelos presos (sexo feminino que utiliza cabelos longos) e os cuidados necessários quanto à maquiagem leve;

XIV - Manter a barba aparada;

XV - Não fumar quando estiver de serviço na via, ou embarcado na viatura desta SETRAN;

XVI - Não utilizar Aparelho celular ou similar, em quanto estiver de serviço na via, exceto quando estiver autorizado ou utilizando o mesmo para lavratura de auto de infração, consulta de sistema de trânsito, ou outro software para este fim;

XVII - Estar sempre atento ao trânsito;

XVIII - Devolver para Diretoria de Trânsito e Diretoria de Transporte os blocos de notificações de multas sempre que finalizar o bloco;

XIX - Cumprir os horários determinados pela SETRAN, inclusive em regime de plantão e atender convocação do superior hierárquico a fim de manter a ordem e a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Os deveres dispostos neste Regimento não excluem aqueles previstos no Art. 37, da Lei 662, de 21 de março de 2023, e no Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Marituba.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 11. Os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte deverão cumprir as seguintes atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e regulamento de transporte do município, no âmbito de suas obrigações;

II - Orientar, fiscalizar e operacionalizar o trânsito de veículos, o transporte de passageiros e cargas, os ciclistas, os pedestres e os veículos de tração de animais.

III - Autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis, por infrações de trânsito e transporte, no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações sobre o tema;

IV - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, previstas em lei, regulamento e no Código de Trânsito Brasileiro;

V - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga;

VI - Participar de projetos, programas de educação, segurança para o trânsito, estudos, cursos, seminários, simpósios e reuniões referentes ao trânsito e transportes no horário de serviço ou quando fora do horário, com a devida reposição dos dias em folga;

VII - Exercer demais atribuições inerentes ao cargo e determinadas em lei, regulamento municipal ou no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12. Além das atribuições previstas no artigo anterior, os Agentes de Trânsito poderão exercer funções gratificadas conforme dispuser a lei.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE MOTOCICLISTA E MOTORISTA

Art. 13. Compete ao Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, designado para o exercício de suas funções operando quaisquer veículos automotores, além das atribuições próprias do cargo:

I - Estar em dia com sua Carteira Nacional de Habilitação e de acordo com a categoria do veículo conduzido;

II - Possuir e estar atualizado o curso de condutor de veículo de emergência:

III - Respeitar as normas de Trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

IV - Receber e diligenciar para que os veículos automotores sob sua responsabilidade sejam mantidos em perfeitas condições mecânicas, de aparência e asseio, passando ao seu sucessor nestas condições;

V - Dar ciência imediata ao superior, de qualquer anormalidade ou pane verificada nos veículos automotores, inclusive seus acessórios e equipamentos obrigatórios;

VI - Preencher a parte diária dos veículos automotores com todos os itens solicitados no formulário próprio, inclusive abastecimento.

§ 1°O Agente ou Fiscal designado pela SETRAN para exercer a função de Motociclista ou Motorista, caso esteja em situação de Carteira Nacional de Habilitação ou Curso de Condutor de Veículos de Emergência vencidos ou irregular não poderão conduzir veículo até a regularização da Carteira Nacional de habilitação e Curso, junto ao Órgão Competente.

§ 2° Fará parte obrigatoriamente do uniforme do Agente ou Fiscal motociclista além do uniforme previsto nos artigos 23 e 24 deste regimente os seguintes itens:

a) Capacete de Motociclista preferencialmente escamoteável;

b) luva de motociclista, cor preta;

c) Bota de Motociclismo, na cor preta, cano longo;

d) Balaclava de Motociclismo;

e) Cotoveleiras de Motociclismo;

f) Joelheira de Motociclismo.

CAPÍTULO VI

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 14. As vias dos blocos do Auto de Infração, utilizadas pelos Agentes e Fiscais, serão distribuídas da seguinte forma:

a) 1ª via na Divisão de Processamento de Multas, para cadastro e arquivo;

b) 2ª via ao condutor do veículo e,

c) 3ª via ao Agente Autuador.

Parágrafo único. Os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte entregarão ao Inspetor ou Subinspetor, cópias dos seus autos para fins de conferência, solução de dúvida ou mesmo para garantir a autenticidade do auto de infração lavrado.

Art. 15. O Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte deverão comunicar à respectiva Diretoria de Trânsito ou Transporte, o extravio ou inutilização do Auto de Infração de Trânsito e Transporte - AIT, para adoção das medidas legais pertinentes.

Art. 16. Os autos de infração devem ser preenchidos conforme legislação vigente sobre o tema e havendo necessidade de esclarecimentos sobre normas de preenchimento dos autos de infração ou equipamentos utilizados pelos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte, as Diretorias de trânsito e transporte deverão organizar treinamento e atualização para os agentes e fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES DOS INSPETORES E SUBINSPETORES

Art. 17. Compete aos Inspetores e Subinspetores, as atribuições referidas nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 662, de 21 março de 2023.

CAPÍTULO VIII

DO USO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 18. O sistema de comunicação da SETRAN constitui-se de rádio fixo, rádios móveis e portáteis e tem como finalidade o pronto contato entre a central de plantão, viaturas e equipe de serviço, sendo elemento necessário às atividades.

Art. 19. O atendimento ao chamado via rádio deverá ser imediato pelo Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte, constituindo-se falta grave o não atendimento sem motivo justo.

Art. 20. As comunicações deverão ser objetivas e sempre limitadas à situação a ser reportada, sempre de forma clara e breve.

Art. 21. Deverão ser utilizados expressões próprias e padrões nas comunicações de rádio, cujos códigos fazem parte integrante deste Regimento, conforme Anexos X, XI e XII.

CAPÍTULO IX

DOS UNIFORMES

Art. 22. Os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte terão uniforme próprio, de uso obrigatório e exclusivo quando no exercício do cargo ou função, o qual não será semelhante ou conflitante com os usados pelas Forças Armadas, Polícia Militar do Estado do Pará e Guarda Municipal de Marituba.

I - Os uniformes operacionais serão fornecidos exclusivamente ao Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, sem ônus para o mesmo, sendo que somente será entregue o novo uniforme mediante a apresentação e devolução do anterior;

II - As peças danificadas devem ser substituídas de forma imediata, sem ônus ao Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte, quando este não tiver contribuído comprovadamente por dolo ou culpa para o dano; sendo que caso contrário deverá arcar com os custos da aquisição do uniforme pelo Município;

III - O uso do uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Agente de Trânsito e Fiscal Transporte, contribuindo para a disciplina e para o bom conceito da categoria perante a opinião pública;

IV - É obrigação do Agente de Trânsito e do Fiscal de Transporte usar e zelar por seus uniformes e por sua correta apresentação em público;

V - O uso dos uniformes é obrigatório no serviço, eventos, formaturas e demais atividades com apoio oficial e proibido na folga, exceto por ordem expressa do superior;

VI - Não é permitido alterar as características do uniforme nem o emprestar no todo ou em parte para pessoas que não compõem o quadro de agentes de trânsito e de fiscais de transporte da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba - SETRAN;

VII - Não será permitido usar sobre os uniformes, qualquer tipo de distintivo, insígnia ou enfeite ou outra vestimenta diversa do uniforme, com exceção daquelas previstas neste regimento, de caráter oficial e autorizadas pelo superior.

VIII - É vedado ao Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte utilizar o uniforme fora do serviço quando afastado oficialmente das atividades por motivos de suspensão disciplinar, férias e licença de qualquer natureza, quando na inatividade ou por qualquer outro motivo relevante determinado pela SETRAN.

Art. 23. O uniforme operacional "A" de Fiscalização de Trânsito, masculino e feminino é composto por:

I - Gandola no modelo Combat Shirt na cor preta, com manga comprida de tecido ripstop na parte interna da manga na cor preta e na parte externa na cor verde fluorescente com duas faixas refletivas na altura dos pulsos e uma faixa refletiva na lapela dos bolsos na altura de ombros, contendo a bandeira do município, bordada no bolso do lado esquerdo, e a bandeira do Estado do Pará, bordada, no bolso do lado direito, ambos os bolsos conterão velcro na cor verde fluorescente acima de suas lapelas, para afixação de manicacas quando houver, conterá ainda o nome de guerra do agente com sua tipagem sanguínea, bordados na altura do peito, lado direito, e o brasão de fiscalização do município bordado no lado esquerdo;

II - Calça operacional ripstop na cor preta com 01 faixa refletiva em cada bolso na altura dos joelhos;

III - Cinto e fivela para calça na cor preta padrão fardamento;

IV - Cinto operacional;

V - Bornal (porta talonário) com bordado descrevendo a função de agente de trânsito;

VI - Coturno impermeável na cor preta;

VII - Fiel retrátil com apito padrão fox 40;

VIII - Gorro com pala (boné) na cor preta com faixa refletiva nas laterais, brasão de fiscalização do município bordado a frente e texto "fiscalização" na horizontal, curvado bordado atrás;

IX - Capa de colete balístico, contendo 04 faixas refletivas de 15 cm na cor verde fluorescente em posição vertical, sendo duas na frente e abaixo e duas na costa e baixo com texto "Fiscalização SETRAN" (em retângulo de 20cm de largura por 10cm de altura) bordado acima na altura dos ombros, contendo ainda na frente, biriba (08cm de largura por 05 cm de altura) destacável na altura do peito lado direito, fixada por velcro com texto bordado contendo cargo e nome de guerra do agente com sua tipagem sanguínea, e o brasão de fiscalização do município bordado em brevê destacável no lado esquerdo (08cm de altura por 05cm de largura); demais brevês devem ser afixados no peito abaixo da biriba, conforme modelo em Anexo I, deste regimento.

Art. 24. O uniforme operacional "B" de Fiscalização de Transporte, masculino e feminino é composto por:

I - Gandola no modelo Combat Shirt na cor caqui, com manga comprida de tecido ripstop na cor caqui com duas faixas refletivas na altura dos pulsos e uma faixa refletiva na lapela dos bolsos na altura de ombros, contendo a bandeira do município, bordada no bolso do lado esquerdo, e a bandeira do Estado do Pará, bordada, no bolso do lado direito, ambos os bolsos conterão velcro na cor verde fluorescente acima de suas lapelas, conterá ainda o nome de guerra do agente com sua tipagem sanguínea, bordados na altura do peito, lado direito, e o brasão de fiscalização do município bordado no lado esquerdo;

II - Calça operacional ripstop na cor preta com 01 faixa refletiva em cada bolso na altura dos joelhos;

III - Cinto e fivela para calça na cor preta padrão fardamento;

IV - Cinto operacional;

V - Bornal (porta talonário) com bordado descrevendo a função de fiscal de transporte;

VI - Fiel retrátil com apito padrão fox 40;

VII - Gorro com pala (boné) na cor preta com faixa refletiva nas laterais, brasão de fiscalização do município bordado a frente e texto "fiscalização" na horizontal curvado, bordado atrás;

VIII - Coturno impermeável na cor preta;

IX - Capa de colete balístico, contendo 04 faixas refletivas de 15cm na cor verde fluorescente em posição vertical, sendo duas na frente e abaixo e duas na costa e baixo com texto "Fiscalização SETRAN" (em retângulo de 20cm de largura por 10cm de altura) bordado acima na altura dos ombros, contendo ainda na frente, biriba (08cm de largura por 05 cm de altura) destacável na altura do peito lado direito, fixada por velcro com texto bordado contendo cargo e nome de guerra do fiscal com sua tipagem sanguínea, e o brasão de fiscalização do município bordado em brevê destacável no lado esquerdo (08cm de altura por 05cm de largura); demais brevês devem ser afixados no peito abaixo da biriba, conforme modelo em Anexo II, deste regimento.

Art. 25. O uniforme operacional "ESPECIAL C", de Fiscalização de Trânsito masculino e feminino é composto por:

I - Gandola no modelo Combat Shirt na cor preta, com manga comprida de tecido ripstop na parte interna da manga na cor preta e na parte externa na cor verde fluorescente com duas faixas refletivas na altura dos pulsos e uma faixa refletiva na lapela dos bolsos na altura de ombros, contendo a bandeira do município, bordada no bolso do lado esquerdo, e a bandeira do Estado do Pará, bordada, no bolso do lado direito, ambos os bolsos conterão velcro na cor verde fluorescente acima de suas lapelas, para afixação de manicacas quando houver, conterá ainda o nome de guerra do agente com sua tipagem sanguínea, bordados na altura do peito, lado direito, e o brasão de fiscalização do município bordado no lado esquerdo;

II - Bermuda preta com 01 faixa refletiva em cada lapela de bolso lateral na altura dos joelhos;

III - Cinto e fivela para calça na cor preta padrão fardamento;

IV - Cinto operacional;

V - Bornal (porta talonário) com bordado descrevendo a função de agente de trânsito;

VI - Fiel retrátil com apito padrão fox 40;

VIII - Gorro com pala (boné) na cor preta com faixa refletiva nas laterais, brasão de fiscalização do município bordado a frente e texto "fiscalização" na horizontal, curvado bordado atrás.

IX - Sapato tipo tênis na cor preta e meia branca;

X - Capa de colete balístico, contendo 04 faixas refletivas de 15cm na cor verde fluorescente em posição vertical, sendo duas na frente e abaixo e duas na costa e baixo com texto "Fiscalização SETRAN" (em retângulo de 20cm de largura por 10cm de altura) bordado acima na altura dos ombros, contendo ainda na frente, biriba (08cm de largura por 05cm de altura) destacável na altura do peito lado direito, fixada por velcro com texto bordado contendo cargo e nome de guerra do agente com sua tipagem sanguínea, e o brasão de fiscalização do município bordado em brevê destacável no lado esquerdo (08cm de altura por 05cm de largura); demais brevês devem ser afixados no peito abaixo da biriba, conforme modelo em Anexo III, deste regimento.

Art. 26. Uniforme administrativo D é composto por:

I - Camisa polo azul marinho, manga curta, com brasão da fiscalização no peito lado esquerdo, nome de guerra, cargo/função do agente bordado no peito lado direito, na manga esquerda bandeira de Marituba, manga direita bandeira do estado do Pará, bordado na costa da camisa "SETRAN";

II - Calça operacional ripstop na cor caqui com 01 faixa refletiva em cada bolso na altura dos joelhos;
III - Cinto e fivela para calça na cor preta padrão fardamento preta ripstop;
IV - Coturno impermeável preto;
V - Boné com brasão de fiscalização do município, conforme modelo em Anexo IV, deste regimento.

Art. 27. O uniforme "E" de representação, reunião e demais eventos não operacionais é composto por:

a) Masculino: Quepe preto com brasão da fiscalização de trânsito de transporte, camisa de manga curta bege escuro, calça social preta, cinto cadarço preto e fivela prata, meia social preta, sapato social preto, tarjeta de identificação abaixo da linha da lapela do bolso direito contendo nome de guerra com tipagem sanguínea, conforme modelo em Anexo V, deste regimento.

b) Feminino: Quepe feminino preto com brasão da fiscalização de trânsito e de transporte, camisa de manga curta bege escuro, calça social feminina preta ou saia preta, cinto cadarço preto e fivela prata, meia calça fina cor da pele, sapato social feminino preto com salto, tarjeta de identificação abaixo da linha da lapela do bolso direito contendo nome de guerra com tipagem sanguínea, conforme modelo em Anexo V, deste regimento

Art. 28. O uniforme "E1" de Gala e Formatura é composto por:

a) Masculino: quepe preto com brasão da fiscalização de trânsito de transporte, túnica branca com platina e insígnias do posto correspondente, camisa social branca de manga comprida; calça social preta, cinto cadarço preto e fivela prata, gravata vertical preta, meia social preta, sapato social preto, tarjeta de identificação abaixo da linha da lapela do bolso direito conforme modelo em Anexo VI, deste regimento.

b) Feminino: quepe preto com brasão da fiscalização de trânsito de transporte, túnica branca com platina e insígnias do posto correspondente, camisa social branca de manga comprida, saia social feminina preto, cinto cadarço preto e fivela prata, meia calça fina cor da pele, sapato social feminino preto com salto, tarjeta de identificação abaixo da linha da lapela do bolso direito, conforme modelo em Anexo VI, deste regimento

Art. 29. Capa de Chuva operacional: modelo longo indo até o tornozelo, nas cores preta e amarelo limão fluorescente, emborrachado (composição de 70% PVC e 30% poliamida, gramatura de 190gr/m2 e espessura total de 0,20mm), sendo na cor amarelo limão fluorescente as palas, mangas, lapela na metade superior e o restante da capa na cor preta, com propriedades repelente a água, a capa deve ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais; a capa deverá receber aplicação de 02 (duas) faixas refletivas horizontais lisas, e 01 (uma) faixa refletiva horizontal quadriculada, todas na largura de 50mm. Brasão: do lado esquerdo da capa, altura do peito, deverá receber aposição do brasão da FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MARITUBA. NOME: do lado direito da capa, altura do peito, deverá receber aposição do nome SETRAN. Letreiro: nas costas sobre a pala inteiriça, a capa deverá receber a aplicação do letreiro "FISCALIZAÇÃO SETRAN", A capa deverá possuir um sistema de ventilação através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A capa deve possuir uma abertura traseira de mínimo 30cm (com sobreposição), com intuito de aumentar a mobilidade da vestimenta. Também deve possuir dois bolsos frontais (em formato retangular) no mesmo material da capa, com o objetivo de guardar objetos, esses bolsos deverão ter aba de proteção com fechamento em velcro, conforme modelo em Anexo VII, deste regimento.

§ 1º É obrigatório aos Inspetores e Subinspetores o uso de uniforme idêntico ao dos Agentes de Trânsito, devidamente diferenciado através da nomenclatura do cargo/função inserida na biriba do uniforme e insígnia.

§ 2º Os uniformes de que trata o presente Regulamento são de uso exclusivo de Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte, sendo vedado o uso de suas cores e modelos, descritos neste Regulamento, por qualquer outra organização pública ou privada do Município de Marituba

CAPÍTULO IX
DO BRASÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 30. Fica criado o Brasão da fiscalização de Trânsito e transporte de Marituba, conforme modelo descrito no anexo VIII com as seguintes especificações:
I - Brasão escrito na parte superior "SEGURANÇA VIÁRIA" em letras pretas;
II - Na parte central o brasão do município de Marituba;
III - Brasão escrito na parte inferior SETRAN;
IV - Cor de fundo do Brasão amarelo mostarda.

Seção Única
Da Cédula de Identidade Funcional

Art. 31. Fica criado a cartão de identidade funcional do Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte de Marituba.

Art. 32. O cartão de identidade funcional padrão deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação em formato físico, medidas: 53,98 x 85,6mm, conforme modelo e especificações constantes do anexo IX deste decreto.

§ 1º O anverso conterá os seguintes dados:
I - na borda superior a inscrição "TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL";
II - no parte superior sentido vertical a inscrição "IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS" (Art. 2º V, da Lei Federal Nº 13.037/2009);
III - fotografia colorida (em quadricromia) do agente de trânsito ou fiscal de transporte sob fundo branco;
IV - ao lado da foto, o nome completo do Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte;
V - na sequência, o cargo ocupado pelo portador, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" ou "FISCAL DE TRANSPORTE" em letras maiúsculas;
VI - o tipo sanguíneo e o fator RH;
VII - na parte inferior direita código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (Quick Response Code), com dimensões de 25 x 25mm, a ser aposto em espaço reservado com dimensões 26 x 26mm, gerado pela Secretaria de Trânsito e Transportes de Marituba ou órgão de identificação e expedição, para fins de validação do documento;
VIII - campo para assinatura digital do portador.

§ 2º O verso será impresso também em sentido horizontal e conterá os seguintes dados:
I - o brasão do Município de Marituba lado esquerdo e brasão do Estado do Pará lado direito, em sequência, entre os brasões as inscrições: "ESTADO DO PARÁ", "Prefeitura Municipal de Marituba", "SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES";
II - abaixo do lado esquerdo no sentido vertical, campo para a inscrição/matrícula do servidor;
I - na parte central superior campo para filiação;
II - naturalidade;
III - data de nascimento;
IV - número da identidade do Registro Geral;
V - número de inscrição do CPF;
VI - número da carteira nacional de habilitação (CNH) e categoria;
V - logo abaixo na parte inferior direita a "Data de Expedição" do cartão de identidade.

§ 3º Caso haja necessidade de adição de alguma informação complementar individual do Agente de Trânsito ou Fiscal de Transporte ou requisito de segurança do cartão de identificação poderá ser especificado em edital ou termo de referência.

§ 4º Tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que diz que os documentos de identificação funcional dos profissionais da área de segurança pública e defesa social serão padronizados mediante ato do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública e terão fé pública e validade em todo o território nacional, poderá ser adotado posteriormente modelo padrão disponibilizado após publicação de portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CAPÍTULO IX
DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E

FISCAIS DE TRANSPORTE

Art. 33. A jornada de trabalho do Agente de Trânsito obedecerá ao disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 662, de 21 de março de 2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito do Município de Marituba, enquanto que a jornada de trabalho do Fiscal de Transporte obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 384, de 25 de agosto de 2017, em ambos os casos, o agente registrará sua jornada de trabalho em Relógio de Ponto, em seu posto de serviço ou lugar de início e término de jornada de trabalho, na ausência de relógio de ponto a jornada de trabalho poderá ser registrada por outro instrumento de registro determinado por seu superior.

§ 1° Poderá haver permutas entre os Agentes de Trânsito e Fiscais de transporte, tanto de área quanto de turno, desde que não traga prejuízo para o desempenho das atividades e mediante prévia solicitação dos agentes ou fiscais interessados e autorização da chefia imediata, devendo ser solicitadas no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do serviço, salvo em situações adversas ou emergenciais, devendo ser registrada no livro de ocorrências para devido conhecimento e previdências das Diretorias de Trânsito e de Transporte do Município de Marituba.

§ 2° O interesse no trabalho antecipado para folgas ou concessão de folgas antecipadas e posterior reposição deverá ocorrer nos mesmos moldes do parágrafo anterior.

§ 3° As ordens de serviço deverão ser divulgadas ou publicadas em quadro de avisos da SETRAN no setor de fiscalização de trânsito ou transporte para que o agente ou fiscal possa tomar conhecimento da mesma, por área e turnos, mencionando os dias de serviço e os locais de apresentação, devendo conter horário inicial e final da jornada.

Art. 34. São direitos dos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transportes os já previstos no Art. 38, da Lei Municipal nº 662, de 21 de março de 2023 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito do Município de Marituba e na Lei nº 036 de 06 de abril de 1998, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba.

CAPÍTULO X

DAS RECOMPENSAS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E FISCAIS DE TRANSPORTES, INSPETORES E SUBINSPETORES

Art. 35. A recompensa é o reconhecimento dos bons serviços prestados pelos Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte, Inspetores e Subinspetores no desempenho das suas funções.

Art. 36. Além dos Incentivos Funcionais estipulados no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, serão consideradas recompensas:

I - o termo de elogio individual;

II - o termo de elogio coletivo;

Parágrafo único. A concessão e o registro dos incentivos são prerrogativas do Secretário de Trânsito e Transporte, delegadas naquilo que for possível, ao chefe imediato do servidor devendo o registro constar em ficha individual do servidor, podendo ser usado como item complementar e avaliativo, para promoções e demais progressões funcionais.

CAPÍTULO XI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 37. Ao Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte é proibido:

I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato, configurando abandono de posto;

II - Conduzir qualquer veículo da secretaria de trânsito, estando o mesmo com a CNH vencida ou sem o curso exigido para a condução de viaturas;

III - Utilizar viaturas para realizar qualquer atividade particular ou, ainda, transportar pessoa não autorizada no interior ou carroceria da viatura, exceto com autorização da chefia imediata e em casos de emergência ou atendimento de ocorrência devidamente comprovados;

IV - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

V - Recusar fé a documentos públicos;

VI - Utilizar a viatura, para descanso e em locais não autorizados pela chefia imediata;

VII - Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefício previdenciário ou assistência de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

VIII - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

IX - Utilizar qualquer equipamento de neutralização sem estar previsto em lei específica ou sem curso especializado para seu manuseio;

X - Valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIII - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

XIV - Não executar de imediato à ordem do superior hierárquico a missão repassada, comprometendo o bom andamento do serviço, salvo se a ordem for ilegal;

XV - Apresentar-se para o serviço sem observar o asseio pessoal, com sinais de embriaguez ou, ainda, com uniforme incompleto;

XVI - Procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, estando sujeito a sanções administrativas e penais que couber o fato;

XVII - Receber vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições ou para deixar de cumpri-la;

XVIII - Qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal, a outro servidor, tendo o agente um agravante na correção disciplinar se a fizer em via pública;

XIX - Lesão aos cofres públicos e dilapidação ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES

Art. 38. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 39. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 40. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante no art. 37, incisos I a VI, e de inobservância de dever funcional, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 41. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência por escrito e as de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão constantes no art. 37, incisos VII ao XV, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 42. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão dos incisos XVI ao XIX do art. 37.

CAPÍTULO XIV

DAS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS

Art. 43. Consideram-se transgressões funcionais todas as ações e omissões especificadas neste Regimento Interno, descumprimento de

ordens superiores ou outro ato normativo bem como as já constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, além daquelas de ordem moral e de probidade.

§ 1º O Processo disciplinar será regido pela lei nº 036/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba.

§ 2º As sanções administrativas a serem aplicadas ao Agente de Trânsito e Fiscal de Fiscal de Transporte obedecerão às formas constitucionais vigentes e as prescritas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba.

Art. 44. O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes poderá baixar outras instruções necessárias à interpretação, orientação e aplicação deste regimento às circunstâncias e casos não previstos no mesmo.

Art. 45. A inobservância das normas editadas neste Regimento Interno sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

Seção Única

Da esfera de Ação Disciplinar

Art. 46. Consideram-se Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte, todos que prestarem concurso público e foram empossados no cargo.

Parágrafo único. Caso não haja agentes de trânsito ou fiscais de transporte nomeados através de concurso público até a homologação deste decreto ficam subordinados a este regimento os servidores contratados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.

Art. 47. Os Agentes de Trânsito e Fiscal de Transporte estarão sempre subordinados à disciplina básica da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba – SETRAN, de onde quer que exerçam suas atividades profissionais e/ou quando estiverem uniformizados.

Art. 48. São competentes para a aplicação de penalidades e concessão de recompensas previstas neste regulamento as seguintes autoridades, conforme o quadro a seguir:

AUTORIDADE	GRADUAÇÃO DO PUNIDO	PENA QUE PODE APLICAR	RECOMPENSA
Prefeito(a) Municipal	Todos os servidores da Secretaria	Demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, Destituição da função;	Elogio, gratificações e Honra ao mérito;
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	Todos os servidores da Secretaria	Suspensão de até 30 dias, advertências; Dispensa do Serviço; Lei 036/98, art 149, III	Elogio, agradecimentos, designação e promoção;
Diretor de Trânsito e Diretor de Transporte	Servidores subordinados a suas Diretorias	Advertência por escrito, dispensa do serviço até 03 (três) dias	Elogios, menções honrosas e agradecimentos;
Gerente de Fiscalização de Trânsito	Agentes de Trânsito e Fiscal de Transportes	Advertência verbal	Elogios e agradecimentos
Inspetor e Subinspetor	Agentes de Trânsito e Fiscal de Transportes	Informar qualquer Falta disciplinar no serviço para devidas providencias	Agradecimentos

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba - SETRAN, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará, a Lei Orgânica do Município, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), revestido pela Lei nº 9.503/1997, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, configurado na Lei 036/1998, a Lei Municipal nº 662 de 21 de março de 2023, e suas alterações.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:34319B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2024.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, com a apresentação do Cantor THIAGO COSTA, para show musical no evento de São João na cidade de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: THIAGO COSTA DA SILVA, CNPJ/MF nº 19.495.405/0001-76. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 3 (três) meses, a partir de 24 de junho de 2024 até 23 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 24/06/2024.

Marituba, 24 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F5A34E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2024.002 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, com a apresentação da "BANDA XEIRO VERDE", para show musical no evento de São João na cidade de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: SANDRO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.000.050/0001-89. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 3 (três) meses, a partir de 24 de junho de 2024 até 23 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 24/06/2024.

Marituba, 24 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:A70A2C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 005/2024-SEMAD. Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, da empresa pública SERPRO, para prestação dos serviços técnicos especializados através do sistema RADAR, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. Valor Global: R$ 274.320,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2024 à 06 de junho de 2025. Data de Assinatura: 07/06/2024.

Marituba/PA, 24 de junho de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:89F8B739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA SOUSA LIMA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Memorando nº 406/2024/SEMSA, de 18 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **BRUNA SOUSA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 60411381 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, DAS 202.8, lotada na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPDEMOLÓGICA**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º A servidora retornará ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:452F9267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA, DAS 202.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 406/2024/SEMSA, de 18 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3261718 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA**, DAS 202.5, lotada na **COORNENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º A servidora retornará ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DBC29854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EUSIANE FROTA DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **EUSIANE FROTA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de Mojuí dos Campos, no período de **25 e 26 de junho de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação na "Capacitação do Sistema do Cadastro Único – Versão 7".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5E16833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA REGINA LÚCIA DUARTE DA SILVA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **REGINA LÚCIA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, matrícula nº 002271-3, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de **25/06/2024 à 24/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:426B7A4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 311/2024-SETRINS, protocolado em 11 de junho de 2024, que justifica a necessidade da servidora **IRLENE BARBOSA PINTO**, Assistente Social, se deslocar para Santarém/PA, no período de 25 a 28 de junho de 2024, onde irá participar da capacitação "operacional 2024 do sistema cadastro único -versão 7 e SIBEC-de responsabilidade da Caixa/GIGOV".

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **IRLENE BARBOSA PINTO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3734517** e do **CPF 521.229.802-49**, titular da conta nº 00021361-6 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6BFF00C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 311/2024-SETRINS, protocolado em 11 de junho de 2024, que justifica a necessidade da servidora **ELIANA DOS SANTOS MARTINS**, Psicóloga, se deslocar para Santarém/PA, no período de 25 a 28 de junho de 2024, onde irá participar da capacitação "operacional 2024 do sistema cadastro único -versão 7 e SIBEC-de responsabilidade da Caixa/GIGOV".

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **ELIANA DOS SANTOS MARTINS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 7151424** e do **CPF 025.632.792-08**, titular da conta nº 00040286-9 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E8C6DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 311/2024-SETRINS, protocolado em 11 de junho de 2024, que justifica a necessidade do servidor **JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS LIMA**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-3, se deslocar para Santarém/PA, no período de 25 a 28 de junho de 2024, onde irá participar da capacitação "operacional 2024 do sistema cadastro único -versão 7 e SIBEC-de responsabilidade da Caixa/GIGOV".

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS LIMA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 08986100** e do **CPF 334.591.342-91**, titular da conta nº 000372274-9 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03DBDCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 311/2024-SETRINS, protocolado em 11 de junho de 2024, que justifica a necessidade do servidor **ADEILTON FREITAS DA SILVA**, Oficial Administrativo, se deslocar para Santarém/PA, no período de 25 a 28 de junho de 2024, onde irá participar da capacitação "operacional 2024 do sistema cadastro único -versão 7 e SIBEC-de responsabilidade da Caixa/GIGOV".

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **ADEILTON FREITAS DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 3603214** e do **CPF 520.411.662-15**, titular da conta nº 00013715-4 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (quatro) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F8639CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2024 - GABRIELA BARROS DE MORAIS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GABRIELA BARROS DE MORAIS, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/06/2024 - 28/06/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Seminário Proteção Integral e Cidadânia realizado pelo MPPA e CEAF, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:05CC28EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2024 - CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CRISTIANE MENDONCA OLIVEIRA GOMES, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/06/2024 - 28/06/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Seminário Proteção Integral e Cidadânia realizado pelo MPPA e CEAF, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de junho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4807D55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2024 - DEJEANE DE PAULO MESQUITA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DEJEANE DE PAULO MESQUITA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/06/2024 - 28/06/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Seminário Proteção Integral e Cidadânia realizado pelo MPPA e CEAF, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B4C00179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 23/06/2024 - 26/06/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: cumprir agenda na ALEPA e na Casa Civil, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de junho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:54A909D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2024 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 20/05/2024 - 24/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Formação do Alfabetiza Pará, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D4514049

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2024 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 24/06/2024 - 26/06/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Formação do Programa Educação em Tempo Integral, no prédio da SEMED, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:37D61813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240452/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 13-2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01504003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1605001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***MARCOS DIAS MEDEIROS SERRALHERIA TAPAJOS***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE POSTES METÁLICOS E AQUISIÇÃO TUBOS E CHAPAS GALVANIZADAS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC2CFCC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240337/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 406,70 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:575DD1B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240338/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 55.390,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:21EFD0A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-021PMNR

CONTRATO Nº: 20240418

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-021PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NOVO REPARTIMENTO.

CONTRATADA: RADIO AMAZONIA FM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 21 Junho de 2024 a 21 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:14ABDE5D

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-001FMMA

O Agente de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Aelson de Souza da Silva, Secretário, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA AV. CASTANHEIRA, QD 40, LOTE 01, VILA MARABÁ, CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO-PA

CONTRATADO: ALCINOM GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 527.031.851-20

VALOR: R$ 20.332,80 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. AELSON DE SOUZA DA SILVA, Secretário, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 16 de abril de 2024.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:656F5E21

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-001FMMA

CONTRATO Nº: 20240419

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-001FMMA

CONTRATANTE: do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ALCINOM GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 527.031.851-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA AV. CASTANHEIRA, QD 40, LOTE 01, VILA MARABÁ, CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 20.332,80(vinte mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 8018.181220023.2.217 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:72A52088

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240416

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 7.368,03 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5A3A305D

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-004-PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231099

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-004-PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.227.975,71 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.563.425,19(oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 15.05.2024 a 12.02.2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231099

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-004-PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 257.034,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.306.390,89(oito milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15.05.2024 a 12.02.2025

NOVO REPARTIMENTO - PA, 15 de Maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2753505D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA O PROTOCOLO DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E DEFINE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 342, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta o Governo Digital, o Decreto Municipal nº 343, de 22 de dezemebro de 2023 que institui o Programa Oriximiná Sem Papel, e a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO que os rápidos avanços na área de tecnologia da informação vem proporcionando um cenário de profunda e irreversível alteração no modo de vida das pessoas que procuram, cada vez mais, formas rápidas de atingirem objetivos e de buscarem a realização e atendimento de serviços públicos de qualidade, com o mínimo despendimento de tempo e custos financeiros, através da digitalização;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos que aumentem a eficiência da administração, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as rotinas e procedimentos, a serem observados para a realização do Protocolo Digital,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidasas normas e os procedimentosde gestão de documentos e procedimentos administrativos relativos ao Sistema de Protocolo Digital (SPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Parágrafo único. O SPD é a ferramenta oficial da PMO para o protocolo, gestão e tramitação de documentos e procedimentos administrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das Diretrizes e Objetivos

Art. 2º. Esta Instrução Normativa atenderá às seguintes diretrizes e objetivos:
I – redução de custos operacionais, financeiros e ambientais associados à impressão, à entrega e ao armazenamento de documentos e procedimentos administrativos;

II – agilidade na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e procedimentos com redução do em meio físico;
III – integração via protocolo digital com todas as unidades da administração pública com o compartilhamento de documentos e procedimentos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;
IV – garantia da qualidade e confiabilidade dos dados e das informações disponíveis, suprimindo perdas, extravios e destruições indevidas de documentos e processos;
V – aumento da produtividade e da celeridade na tramitação de procedimentos, permitindo e ampliando a gestão do conhecimento através da análise de fluxos de processos; e
VI – satisfação do público usuário.

Seção II
Da Documentação Administrativa

Art. 3º. Toda documentação administrativa da PMOtramitará **exclusivamente** por meio do Sistema de Protocolo Digital, excetuadas aquelas enumeradas no art. 4º.
§ 1º A tramitação da documentação administrativa no SPD dar-se-á por procedimento administrativo digital com origem no protocolo digital, não sendo possível tramitação de documento físico ou avulso.
§ 2º Entende-se como documentação administrativa, para os fins desta instrução normativa, todos os documentos que, pela natureza do assunto e de suas relações com as funções, atividades e rotinas da Administração Pública, necessitem de comunicação ou manifestação das unidades gestoras ou de outros órgãos.

Art. 4º. Excluem-se do escopo do SPD:
I –situações em que o protocolo digital for inviável, cujo documento tenha que ser tramitado na forma física original;
II – em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
III –solicitaçõesde informações à Ouvidoria com base na Lei de Acesso à Informação;
Parágrafo único. No caso de exceções previstas neste artigo, os atos administrativos poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis na tramitação em papel, desde que posteriormente os documentos do procedimento administrativo correspondente sejam digitalizados e incluídos no SPD.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração exercerá a gestão normativa, operacional e manutenção técnica do SPD, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:
I – zelar pela contínua adequação do SPD às necessidades da administração pública e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do procedimento digital;
II – acompanhar a adequada utilização do SPD, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
III – promover a capacitação, realizar suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto a utilização do SPD;
IV – participar da Equipe Gestora do SPD;
V – propor revisões das normas internas afetas ao protocolo digital; e
VI – outras atividades correlatas.

Seção I
Da Equipel Gestora do SPD

Art. 6º. A Equipe Gestora do SPD, possui a seguinte composição:
I – titular da Divisão de Inovação Digital da SEMAD, que a coordenará;
II – titular da Diretoria de Processamento de Dados; e
III – titular da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Os componentes serão substituídos, em eventuais afastamentos, pelos respectivos substitutos nas unidades.

Art. 7º. Compete à Equipe Gestora do SPD:
I – coordenar o sistema no âmbito da PMO;
II – propor o estabelecimento de políticas e normas que garantam o adequado funcionamento do SPD;
III – proceder, sempre que necessários, as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento das demandas do SPD;
IV – propor alteração nos atos normativos que impactem o uso e o funcionamento do SPD;
V – propor diretrizes para a regulamentação da governança digital do uso do SPD na PMO;
VI – propor ações educativas para o correto uso do SPD pelos usuários internos e externos;
VII – supervisionar os usuáriosquanto ao correto preenchimento dos campos do sistema na geração de protocolo digital e documentos,observando-se, em especial, as limitações impostaspela LAI e pela LGPD;
VIII – proceder, sempre que necessário, com a inclusão, desabilitação ou alteração de usuários internos e respectivos perfis; e
IX – sempre que necessário, orientar quanto ao registro e à indexação de documento ou procedimentos administrativosno ato de sua criação no SPD.

CAPÍTULO III
DO ACESSO

Art. 8º.O acesso ao Sistema de Protocolo Digital será por meio de login e senha, através do *link*disponibilizado no portal da PMO no endereçohttp://oriximina.pa.gov.br.

Art. 9º. As solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de informações necessárias à utilização do sistema, inicialização de protocolo, inclusão de documentos e informações no SPD, devem ser encaminhadas formalmente à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail:*inovaçãodigital.pmo@oriximina.pa.gov.br*.

Art. 10. No caso de inviabilidade de acesso ao SPD, devidamente fundamentado, os usuáriosdeverão utilizar as regras aplicáveis na tramitação por meio físico, desde que posteriormente os documentos do procedimento administrativo correspondente sejam digitalizados e incluídos no SPD, incumbe ao remetente certificar-se do recebimento e confirmação de protocolo pelo destinatário.

Seção I
Do Acesso Interno

Art. 11.O Acesso dos usuários internos dar-se-á de acordo com a unidade administrativa na qual esteja lotado.
§ 1º. O titular de unidade superior poderá ter acesso às unidades que lhe são hierarquicamente subordinadas.
§ 2º. O titular de unidade poderá solicitar e autorizar o acesso de usuários às unidades das quais é responsável e as que lhes são hierarquicamente subordinadas.
§ 3º. Um usuário poderá estar associado a mais de uma unidade no SPD, desde que o titular da unidade ou superiores hierárquicos solicite sua inclusão.

Art. 12. Consideram-se usuários internos do SPD os ocupantes de cargo em comissão, os servidores efetivos e os colaboradores, lotados em unidade constante do organograma da PMO.

Art. 13. O cadastro de usuários internos no SPD será realizado conforme informações constantes nas bases de dados da PMO relacionados ao cadastro de servidores e de colaboradores.
Parágrafo único. Cabe ao responsável pela unidade em que o usuário esteja lotado solicitar o credenciamento ou a transferência de lotação.

Art. 14. O cadastro deusuário interno será desabilitado temporariamente:
I – por decisão cautelar doCoordenador da Equipe Gestoraou do titular da SEMAD, no âmbito de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II – por gozo das licenças previstas na Lei Municipal nº 6116/1999, art. 80, incisos de I a V, art. 88, art. 89 e art. 90; e
III – por prazo determinado em condenação administrativa, em processo administrativo disciplinar.

Art. 15. O cadastro deusuário interno será desabilitado em definitivo:
I – por exoneração ou demissão;
II – por aposentadoria ou morte;
III – por término de mandato; e
IV – por condenação administrativa, em processo administrativo disciplinar, se tal medida estiver expressa.
Parágrafo único. Cabe prioritariamente à Secretaria Municipal de Administração solicitar a desabilitação de usuário interno.

Seção II
Da Responsabilidade dos Usuários

Art. 16. O cadastro do usuário o condiciona a aceitação e utilização do SPD conforme regras que disciplinam o uso do sistema.

Art. 17. Todo protocolo digital iniciado, documentos incluídos e qualquer informação incluída, excluída ou cancelada no sistema são de responsabilidade civil, penal e administrativa de seus signatários.
Art. 18.É de responsabilidade do usuário interno:

I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e a proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II – acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III – acessar rotineiramente o sistema executando as atividades sob sua responsabilidade e as que lhes são atribuídas;
IV – manter sigilo da senha de acesso;
V – encerrar a sessão de uso do SPD sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas; e
VI – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado.
VII – a conservação dos documentos originais em papel referentes aos digitalizados enviados por meio de protocolo digital até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no procedimento administrativo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao PMO para qualquer tipo de conferência;

Art. 19. Presumir-se-ão de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.
Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida.

CAPÍTULO IV
DOS PERFIS

Art. 20. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Inovação Digital definir os perfis de acesso ao SPD, assim como suas funcionalidades.

Art. 21. O SPD estará disponível no âmbito da PMO, com no mínimo, os seguintes perfis:

I – administrador: destinado apenas aos usuários da Equipe Gestora do SPD e a Coordenação do CPD, responsável por autorizar, criar, cadastrar e parametrizar com permissão geral;
II – gestor: destinado aos titulares gestores de cada unidade com permissão para administrar todos os procedimentos administrativos referentes ao seu órgão/entidade;
III – básico: destinado aos usuários que executam atividade de criação, instrução e tramitação de protocolo, bem como produção de documentos e assinatura de documentos;
IV – restrito: destinado aos usuários que necessitam realizar as atividades do perfil Básico, com exceção da assinatura de documentos;
§ 1º. Os perfis e suas funcionalidades podem ser mudados a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada unidade e usuário, desde que em consonância com esta Instrução Normativa.
§ 2º. A SEMAD poderá criar novos perfis não previstos nesta Instrução Normativa, visando segregar funcionalidades do sistema para fins de controle e gestão.

Art. 22. A atribuição do perfil de acesso de usuário sempre é vinculada a sua unidade de trabalho.
§ 1º. O usuário interno poderá estar associado a mais de uma unidade no SPD, devendo o perfil de acesso ser compatível com as atribuições do usuário em cada unidade.
§ 2º. No caso de transferência de lotação do servidor para nova unidade, o titular da unidade ou superiores hierárquicos é a autoridade competente para solicitar a definição de novo perfil de acesso e/ou alteração de unidade de lotação, compatibilizando as novas atribuições do usuário.
§ 3º. A realocação de usuário em nova unidade implicará na perda de seus acessos anteriores, a exceção, é a associação do usuário a mais de uma unidade.
§ 4º. O titular da unidade ou superiores hierárquicos da unidade de lotação do usuário que interromper ou suspender seu vínculo com a PMO, deverá solicitar a revogação do perfil de acesso do usuário.

CAPÍTULO V
DO PROCOLO DIGITAL

Seção I
Do Protocolo Digital

Art. 23. O Protocolo de documentos será feito **exclusivamente** com o usodo Sistema de Protocolo Digital.
Parágrafo único. O sistema de protocolo digital estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade em razão de manutenção programada ou por motivo técnico.

Art. 24. Todo protocolo digital deve ser feito observando os princípios legais, administrativos e éticos dispensados ao procedimento administrativo, devendo o usuário manter absoluta discrição com relação à informação contida no protocolo.

Art. 25. O protocolo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado, devendo ser incluído no procedimento toda documentação e informação necessária que esteja sob a responsabilidade do usuário autuador, imprescindível para proferimento da manifestação conclusiva.

Art. 26. O titular da unidade administrativa é o responsável pelo protocolo digital aberto na unidade que é titular, podendo delegar essa responsabilidade ou determinar que deleguem, medianteato formal ou registro da delegação no SPD através da alteração de tipo de perfil.
Parágrafo único. Todo titular de unidade ou seu substituto deverá possuir acesso ao sistema e acessá-lo rotineiramente, tomando as providências competentes da unidade sobre cada processo.

Art. 27. Compete a cada unidade de Protocolo:
I – conferir, receber, classificar, registrar e tramitar documentos e procedimentos administrativos no SPD, e digitalizar no caso de documentação recebida fisicamente; e
II – realizar a triagem dos documentos recebidos por meio e-mail, destinando-os ao SPD quando for o caso.

Art. 28. Por meio doprotocolo digital, os usuários poderão protocolar documentos:
I – instaurando novo protocolo digital, com o uso da função"*Abrir Protocolo"*;
II – incluindo-os em protocolo digital pré-existente, com o uso da função"Anexar" documentos*; e*
III – instaurando novo protocolo digital apensando em um protocolo digital pré-existente.
§ 1º. A protocolização digital gera registro automático no SPD, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo ao usuário com os seguintes dados:
I – número do protocolo correspondente;
II – lista dos documentos enviados;
III – data e horário do envio; e
IV – identificação do signatário.
§ 2º.Os documentos digitalizados e encaminhados por usuários por meio do protocolo digital terão valor de documento original.
§ 3º.O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do usuário, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos das legislações civil, penal e administrativa.
§ 4º. A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.
§ 5º. A unidade destinatária do protocolo ou documento deve estar claramente identificada pelo usuário. No caso de o destinatário ser a PMO, cabe à SEMAD realizar o redirecionamento à unidade correspondente.
§ 6º. No caso de insuficiência de informações, o usuário será contactado para saneamento o procedimento administrativo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
§ 7º. Documentos administrativos enviados após o horário de atendimento da PMO serão distribuídos às unidades destinatárias no dia útil seguinte.

Art. 29. A SEMAD será responsável, em regra, pelo recebimento, pela triagem e pelo encaminhamento às áreas correspondentesde documentos que derem entrada no setor de Protocolo Geral.
§ 1º.Compete à SEMAD analisar a classificação dos documentos e indexação do assunto antes do envio às unidades correspondentes.
§ 2º.Caso o usuário tenha autorização para acompanhamento de procedimentoadministrativo em andamento, concedida pela área responsável, poderá fazer consulta ao protocolo e incluir documentos de forma autônoma.

Art. 30. Na hipótese de protocolo de documentos indevido em protocolo pré-existente, a unidade responsável pelo procedimento deverá comunicar à SEMAD, que reenquadrará o documento em novo protocolo digital ou naquele correspondente, comunicando o usuário sobre o erro cometido e o novo registro.

Seção II
Dos Documentos

Art. 31. Todo documento no âmbito do SPD receberá identificação única, devendo necessariamente estar inserido em formato PDF (Portable Document Format), com resolução e qualidade que não comprometam a compreensão de seu conteúdo e tamanho individual de cada arquivo de documento no limite de até 15.0MB.

Art. 32. Para fins desta Instrução, considera-se:
I – documento digital: documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:
a) nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico, que serão considerados originais para todos os efeitos legais; ou
b) digitalizado: representante digital do processo de digitalização do documento físico e seus metadados que terão o valor de documento físico original, conquanto observados os requisitos para a digitalização definidos na legislação, estando sujeitos à conferência de sua integridade;
§ 1º. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados será necessária somente quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir ou na hipótese prevista no § 3º deste artigo.
§ 2º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade dos usuários, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais adulterações ou fraudes.
§ 3º. A PMO poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados e sem prejuízo de eventuais prazos legais pertinentes à matéria, que o usuário apresente original do documento digitalizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
§ 4º. A assinatura eletrônica do usuário para atuar no protocolo digital confere integridade e autenticidade ao documento digitalizado.

Seção III
Do Recebimento de Documentos

Art. 33. É vedada à Administração Publica, recusar imotivada o recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas no documento e/ou na forma de apresentação.

Art. 34. A eventual recepção de documentos em papel, somente em casos de excessão, deve ser realizada com o devido registro da data e hora do recebimento, comprovante de devolução no corpo do documento, no que couber, antes de sua digitalização.

Art. 35. O documento recebido em papel, deve ser custodiado pela Diretoria de Protocolo e Assentamento ou órgão que deverá digitalizar e ter o respectivo número SPD anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para guarda.

Art. 36. No ato da juntada do documento, o servidor responsável deve observar se o documento contém informação sigilosa ou pessoal e registrar no SPD a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Parágrafo único. No caso de documento de procedência externa recebido pelas unidades com indicação de informação sigilosa, este será encaminhado sem violação do respectivo grau de sigilo diretamente à unidade competente, que procederá com a sua digitalização e inclusão para o SPD.

Seção IV
Da Digitalização de Documentos

Art. 37. Cabe ao servidor público, no momento do recebimento de um documento produzido por pessoa física ou jurídica externa à PMO, determinar, de forma cautelar, o nível de acesso restrito à informação. A área técnica de destino deverá reavaliar e dar tratamento adequado, a fim de assegurar a proteção da informação, observada a disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 38. Todo documento que for digitalizado deve ser submetido a conferência por servidor público, e deverá ser observar os seguintes procedimentos:
I – o documento deve ser digitalizado em formato PDF (Portable Document Format), com utilização de processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;
II – o documento deve ser digitalizado com com resolução e qualidade que não comprometam a compreensão de seu conteúdo, mínima de 200 dpi (dots per inch ou pontos por polegada);
III – o documento e seus anexos poderão ser digitalizados, preferencialmente em um único arquivo eletrônico até o tamanho máximo de 15.0MB;
IV – caso haja necessidade de apresentação de documentos cujo arquivo digital supere os 15.0MB, o arquivo deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

Art. 39. No recebimento de documentos de procedência externa em meio físico, o protocolo no SPD, deverá:
I – proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II – quando a protocolização de documento original for acompanhada de cópia simples, atestar a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartando a cópia simples após sua digitalização; ou
III – receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório serão, preferencialmente, devolvidos ao interessado ou mantidos sob a guarda da PMO quando for necessário, conforme temporalidade e destinação; e
b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após realizada sua digitalização e captura para o SPD.
IV – documentos de procedência externa digitalizados para o SPD pelas unidades de protocolo, terão provisoriamente nível de acesso restrito próprio, de forma a salvaguardar informação possivelmente sigilosa, devendo ser imediatamente revisto pela área responsável pelo processo.

Art. 40. Na conferência do documento digitalizado, o usuário deve informar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, registrando no corpo do documento.

Art. 41. O documento cuja digitalização não seja tecnicamente possível deve ser convertido em arquivo eletrônico por meio alternativo, tal como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, de modo a viabilizar a tramitação.
Parágrafo único. Caso o documento referido no caput não possa ser convertido em arquivo eletrônico, deverá ser identificado como documento físico vinculado ao protocolo digital pertinente e enviado a unidade competente para custódia.

Art. 42. Não deverão ser objeto de digitalização para tramitação no SPD, exceto nos casos em que tais documentos venham a se tornar itens comprobatórios:
a) jornais, revistas, livros, folders, convites, propagandas e demais materiais que não caracterizem documentos administrativos; e
b) correspondências e encomendas de caráter pessoais, pois não são considerados documentos administrativos.
§ 1º. Quando for impossível ou inviável a inserção de digitalização de documento no SPD, será registrado em livro de protocolo de correspondências recebidas e entregue à área responsável.
§ 2º. Nos casos em que for impossível ou inviável a digitalização de documento devido às características intrínsecas do documento, como mau estado de conservação do documento, será possível a tramitação do original em suporte físico ou a guarda para consulta na unidade responsável por cadastrar o protocolo digital no SPD, devendo ser registrado em livro de protocolo de correspondências recebidas essa observação.
§ 3º. Documentos que possuam indicação de classificação da informação nos graus de reservado, secreto e ultrassecreto, conforme estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 12.527/2011, não serão incluídos no SPD em nenhuma circunstância.

Seção V
Da Assinatura Eletrônica

Art. 43. Para fins de gestão e funcionamento do SPD, fica regulamentada a assinatura eletrônica como registro inequívoco e válido do signatário de ato, podendo ser:
I – assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), após o cadastramento no SPD;
II – assinatura cadastrada: realizada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de*login*e senha.
III – assinatura gov.br: realizada mediante a utilização da ferramenta gov.br.
§ 1º. O nome do usuário, a data e a hora de acesso, entre outras informações, serão registradas no sistema, com possibilidade de consulta de sua autenticidade com uso dos Códigos Verificador e CRC, a qualquer momento.
§ 2º. A assinatura eletrônica de documentos importa na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e na responsabilidade do usuário por sua utilização indevida.
§ 3º. As assinaturas digital e cadastrada são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.
§ 4º. Aplica-se, no tocante às assinaturas, o disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.
§ 5º. As assinaturas deverão estar acompanhadas da descrição docargo ou da função do signatário do documento.
§ 6º. Os documentos que demandem assinatura de mais de um usuário devem, preferencialmente, ter o respectivo procedimento administrativo tramitado somente depois da assinatura de todos os responsáveis, mesmo que estejamlotados em unidades distintas.

Seção VI
Dos Prazos Legais

Art. 44. Considera-se entregue o documento por meio digital na data e horário constantes do recibo digital emitido pelo SPD.

Art. 45. Para fins de cumprimento dos prazos legais e dos prazos concedidos pela autoridade administrativa para a prática de atos, considera-se tempestiva a entrega realizada até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do referido prazo, de acordo com o horário oficial de Brasília.
§ 1º. Para efeitos de contagem de prazo, não serão considerados os feriados nacionais, estaduais ou municipais.
§ 2º. A indisponibilidade do SPD por motivo técnico no último dia do prazo prorroga-o para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Seção VII
Da Inclusão, Exclusão e Cancelamento de Documentos

Art. 46. Considera-se documento juntado ao protocolo digital os que permanecerem no procedimento administrativo após o envio a outra unidade com o início da tramitação.

Art. 47. Caso o protocolo tenha sido realizado sem a juntada dos documentos comprobatórios pertinentes, estes poderão se juntados posteriormente, desde que a unidade de destino ainda não tenha analisado e tramitado o procedimento administrativo.

Art. 48. Os documentos juntados ao protocolo digital poderão ser excluídos ou cancelados pela unidade que o gerou ou incluiu, ou pelo interessado autor do protocolo, desde que devidamente justificado e autorizados pela autoridade competente, sendo permitido somente quando:
I – o conteúdo do documento não fizer parte do objeto do protocolo digital;
II – tiver sido inserido indevidamente, por erro;
III – houver pedido do interessado, quando não sobrepuser ao interesse público.
§ 1º. Depois de assinado e encaminhado o protocolo digital à outra unidade, o documento só pode ser excluído ou cancelado para correção de erro material, contanto que não prejudique o entendimento dos documentos produzidos em sequência.
§ 2º. Não se tratando de uma das hipóteses deexclusão ou cancelamento do documento, deverá ser produzido ato declarando a nulidade ou corrigindo o conteúdo da peça incorreta.
§ 3º. Quando existir dúvida sobre a legitimidade para o pedido ou a pertinência da exclusão ou cancelamento do documento, o Coordenador da Equipe Gestora do SPD deverá consultar o titular da SEMAD.

Seção VIII
Da Tramitação do Protocolo DigitaL

Art. 49. A tramitação de toda documentação administrativa, no âmbito da PMO, dar-se-á somente no SPD, sendo vedado tramitação por outro meio, excetuadas aquelas enumeradas no art. 4º.
§ 1º. A tramitação no SPD oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo sistema.

§ 2º. A unidade é responsável pelo procedimento administrativo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo no âmbito do SPD a situação de protocolo em trânsito.
§ 3º. Em caso de erro na tramitação de protocolo digital, a unidade administrativa que o recebeu deverá promover imediatamente o seu adequado redirecionamento ou a sua devolução ao remetente.

Art. 50. O protocolo poderá ser encaminhado concomitantemente para quantas unidades for necessário para instruí-lo.
Parágrafo único. O protocolo poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 51. O procedimento administrativo só poderá ser encerrado em definitivo por determinação da autoridade competente no âmbito do protocolo.
Parágrafo único. A reabertura de processo já encerrado deverá ser acompanhado de inclusão de informação que fundamente a prática do ato.

Art. 52. O sobrestamento, a interrupção no andamento do procedimento administrativo é temporário e deve ser precedido de motivo para sua realização.
Parágrafo único. O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 53. A anexação de protocolo será realizada quando pertencerem a um mesmo interessado, tratarem do mesmo assunto e, com isso, devam ser analisados e decididos de forma conjunta.
Parágrafo único. A anexação de protocolo deve ser precedida de determinação formal fundamentada, assinado por servidor competente, observada legislação pertinente.

Seção IX
Da Conclusão e Arquivamento do Procedimento Administrativo

Art. 54. O procedimento administrativo poderá ser concluído nos seguintes casos:
I – por deferimento ou indeferimento do pleito;
II – pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados oudela decorrentes;
III – pela perda do objeto;
IV – por desistência ou renúncia do interessado, mediante expressa manifestação;
V – por decisão motivada de autoridade competente.
§ 1º. Havendo vários interessados, o fato descrito no inciso IV deste artigo não prejudica a prossecução do procedimento, desde que ao menos um dos interessados permaneça no procedimento administrativo.
§ 2º. Não havendo mais atos a serem realizados no procedimento administrativo, a unidade responsável deverá concluí-lo por certidão específica e encaminhar para arquivamento.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE ACESSO

Art. 55. Os protocolos digitais deverão possuir indicação do nível de acesso, se público, restrito ou sigiloso:
I – público**:**permite acesso para visualização de qualquer usuário interno, desde que tenha autorização para acompanhamento de procedimentoadministrativo em andamento em outras unidades que não esteja vinculado;
II – restrito**:**permite acesso e visualização de usuários vinculados as unidades pelas quais o procedimentoadministrativo tramitar.
III – sigiloso: permite acesso e visualização apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados para atuar no procedimento.

Art. 56.A classificação com nível de acesso restrito ocorre quando o protocolo e/ou documento contenha informação referente a:
I – documentos preparatórios: que subsidiam decisões de ordem política econômica, fiscal, tributária, monetária e regulatória, tais como notas técnicas, pareceres, minutas de ato normativo.
II – documentos que contenham informações pessoais: que trazem informações sobre pessoa identificada ou identificável e que são restritas a servidores legalmente autorizados e a própria pessoa:
a) dados relativos a documentos de identificação pessoal: RG, CPF, Título de Eleitor, Documento de Reserva, dentre outros;
b) informações sobre o estado de saúde do servidor ou familiares;
c) informações financeiras ou patrimoniais de determinada pessoa;
d) informações sobre alimentandos, dependentes ou pensões;
e) endereço pessoal ou comercial de determinada pessoa;
f) número de telefone ou endereço eletrônico de determinada pessoa; e
g) origem racial ou étnica, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais; opiniões políticas, filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.
III – documentos que contenham outras hipóteses de restrição de acesso.
§ 1º. A opção pela restrição de documentos será definida a critério do titular da unidade produtora do documento, por razões estratégicas, e perdurará até a assinatura ou publicação do ato decisório, quando o procedimento administrativo poderá ser reenquadrado, se for o caso.
§ 2º. A inclusão de um documento restrito em um processo público torna todo o processo restrito.

Art. 57.O nível de acesso sigiloso ocorre quando o protocolo e/ou documento contenha informação referente a:
a) dados pessoais sensíveis, quando a criticidade do dado pessoal, para fim de tutela da privacidade, intimidade e vida privada do titular do dado, recomendar a minimização do acesso apenas para usuários especificamente autorizados;
b) sindicâncias, inquéritos administrativos e processos administrativos disciplinares; e
c)documentos submetidos a hipóteses de restrição de acesso previstas na legislação, tais como sigilo fiscal, bancário, industrial e empresarial, que possa comprometer atividades de inteligência ou a segurança da sociedade ou do Estado, e outros documentos que contenham outras hipóteses de sigilo de acesso.
§ 1º. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso as informações observarão os termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.527/ 2011, bem como dependerá da indicação da hipótese legal que a justifica.
§ 2º. A inclusão de um documento classificado como sigiloso em um processo público ou restrito torna todo o processo sigiloso.

Art. 58. Expirada a causa da restrição ou sigilo deve ser alterada a classificação do protocolo ou documento, conforme o caso.

Art. 59. Osdetentoresdo perfil de nível de acesso "sigiloso" poderão gerenciar as credenciais de acesso dos protocolos digitais enquadrados como sigilosos.

Art. 60. Os documentos a serem disponibilizados em atendimento à LAI deverão ser previamente tratadospela unidade responsável pelo conteúdo do protocolo ou do procedimento administrativo para ocultação dos dados restritos e sigilosos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. É vedada a abertura de novos protocolos em meio físico, exceto nas situações previstas nesta Instrução Normativa, devendo as unidades recusarem protocolos e documentos que estiverem em desacordo com esta Normativa.

Art. 62. Os atos processuais praticados no SPD serão considerados realizados no dia e hora do respectivo registro digital, conforme horário oficial de Brasília.

Art. 63. O uso inadequado do SPD ficará sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 64. Procedimentos administrativos que envolverem trâmites em meio físico deverão observar, no que couber, o disposto no art. 42 dessa Instrução Normativa.

Art. 65. Os casos omissos e as dúvidas oriundos da aplicação desta Instrução Normativa serão sugeridos pela Equipe Gestora e decididos pela SEMAD.

Art. 66. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 17 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:522EBC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Decreto nº 190/2024, que nomeou a Senhora **RONILDA DOS SANTOS BRASIL**, para exercer o cargo de Assessora Especial Setorial - DAS 04, de provimento em comissão deste poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 5 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BE5FDE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 881/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º o servidor **ROSINALDO VIEIRA BALIEIRO,** matrícula nº 1004846, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 010/2024-PMO/Associação dos Ciclistas de Oriximiná e Maratonistas e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 010/2024-PMO/Associação dos Ciclistas de Oriximiná e Maratonistas e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. Paulo Roberto Albuquerque Rego - Matrícula nº 1004907;
2. Edevaldo da Conceição Viana – Matrícula nº 882.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2024 – TF nº 010/2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B1E575C2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2024

No dia **24/06/2024** foi adjudicado e homologado a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-PMO/2024. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de pavimentação de 130 metros em concreto rígido, incluindo sistema de drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Antônio Macaxeira, Residencial Tia Ana, com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana do Município de Oriximiná-Pará, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 948995, nº da Proposta SICONV: 058171/2023.**Empresa vencedora**: **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 33.709.948/0001-70,** no valor de R$ 1.000.033,00 (Um milhão e trinta e três reais). **RECURSOS FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 24 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DB94C816

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024-PMO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-PMO/2024. Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 050/2024-PMO - CONTRATADA: AMVIL - CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.424.570/0001-65, no valor de R$ 1.022.784,79 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de pavimentação de 410 metros em concreto rígido, incluindo sistema de drenagem superficial, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Décima Oitava, Bairro São Lázaro, com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana do Município de Oriximiná- Pará, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 9519**76/2023, nº da Proposta SICONV:** 068792/2023. Vigência: 24/06/2024 à 31/12/2024. Data da assinatura: 24/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F3DD4E51

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001-PMO/2024

Termo de Seleção de empresas do ramo de **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ** com vistas para permissão onerosa de direito real de uso de 06 (seis) espaços públicos, térreo estilo QUIOSQUE, a título precatório, localizados na Rua 24 de Dezembro ora denominada Nova Orla da Cidade, objetivando a comercialização de alimentos em ofertas especializadas, além de água mineral, bebidas gaseificadas e alcóolicas com os devidos cuidados e limitações previstas em Lei, de acordo com as especificações, detalhamentos e exigências contidas neste Termo de Referência. Empresa Credenciada: Quiosque 04 - CHOPERIA & PETISCOS**: FABIANE GENTIL PEDROSO, CNPJ:**

55.394.347/0001-58, fica convocado para assinar Termo de Permissão de Uso.

Oriximiná/PA, 24 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8519B648

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-005-PMO-2024

O Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa predominantemente em direito público, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica da contratações, incluindo os processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos e seus termos aditivos.
FAVORECIDO: BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 24 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:91323800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231325-PMP Origem: Carona nº A/2023-005-PMP. Objeto: alteração contratual de acréscimo no valor de R$ 43.625,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 218.125,00 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ nº 22.981.427/0001-50 Contratado: Unidas Turismo LTDA, CNPJ 14.414.552/0001-50 Vigência: 18/06/2024 a 20/10/2024. Data da Assinatura: 18/06/2024.

ANDRÉ RIOS REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:03B56587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
DECRETO N. 13/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público, concernente ao Edital n. 001/2024 de 29 de janeiro de 2024 do município de Palestina do Pará, e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de PALESTINA DO PARÁ, estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará, e:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, realizou no dia 27 e 28 de abril de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu Resultado Final – Edital n. 001/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site https://concursos.icap-to.com.br/informacoes/99/, no dia 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, concernente ao Edital n. 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n. 001/2024, de 29 de janeiro de 2024, do Concurso Público de provas ou provas e títulos para admissão de pessoal em caráter efetivo para provimento de déficit de cargos na estrutura geral do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, à vista do relatório apresentado pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.459/0001- 96, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão;
Art. 2° - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palestina do Pará, 25 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:6AD0923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-13/2024-PMPP SRP
O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura de Palestina do Pará/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 09/07/2024 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-13/2024-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇO com objetivo contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:FF0CFEAF

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n. IL/2024.013-PMPP

A Comissão de Licitação do Município de PALESTINA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, DESTINADO AO FESTIVAL DE VERÃO 2024 – PRAIA DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA.

Contratado.....: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º 30.692.154/0001-52, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024. Programa de Trabalho: 27.812.0705.2-058 - Manutenção das Festividades Turísticas, Oficiais e Cívicas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2024 a 15 de Agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA6.....: 20 de Junho de 2024.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Claudio Robertino Alves dos Santos**, PREFEITO MUNICIPAL.

Palestina do Pará/PA, 20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:5DC6A5F0

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 1006200003
.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2024.013-PMPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA

CONTRATADO: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SHOW COM O ARTISTA EVONEY FERNANDES, DESTINADO AO FESTIVAL DE VERAO 2024 - PRAIA DO PORTO NO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA / PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 7.812.0705.2-058 - Manutenção das Festividades Turísticas, Oficiais e Cívicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 15/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:99804906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - Nº 00022/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, *pessoa jurídica de natureza autárquica municipal*, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua lhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de **Superintendente Geral**, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a) **ANA PAULA ALVES SILVA**, , inscrito no C.P.F. sob o nº **058.725.242-18** e RG nº **8587544 P. CIVIL-PA**, residente à **RUA PRINCIPAL, 195, CAMBOATAM I, PARAGOMINAS-PA**, de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de ações Administrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão do abastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda não atendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide da Constituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio n. 520/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo **efetivo** com o serviço público, do CONTRATADO junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo inicial do presente contrato é de **17/06/2024** e término **31/12/2024**, observando-se o excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Desenvolver as atividades na função de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ertinentes às áreas de saneamento e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:

O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:

O CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.553,20**, (**Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **1712200082.168 - Operacionalização das Ações Administrativas da Sanepar** - elemento de despesa 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas as partes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas **Leis Municipais.**

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - **FAMEP -** no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 17 de junho de 2024.

Agência de Saneamento de Paragominas
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

ANA PAULA ALVES SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

1Nome:_____CPF: _____

2Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:015AE9CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00005 – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA - Objeto: "Aquisição de materiais permanentes e veículo com o objetivo de equipar e modernizar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Socia de Paragominas, conforme emenda parlamentar número 20228100306, Programação 150550220220001, Funcional Programática 08.2445031219G0001, GND 4". Data de Abertura: 09/07/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 26/06/2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira. Portaria n° 21/2024 -GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E07AD6B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 294/2024 ao CONTRATO Nº 0645/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043, PMP/ PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75D92782

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 295/2024 ao CONTRATO Nº 0644/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043, PMP/ VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/05/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:384D66F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 332/2024 ao CONTRATO Nº 997/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043, PMP/ J M POZZER LTDA. Referente ao Acréscimo no quantitativo do contrato de aprox. 25%. Valor global: R$ 2.336,90. Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99EB5382

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 333/2024 ao CONTRATO Nº 999/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00028, PMP/ PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA. Referente ao Acréscimo no quantitativo do contrato de aprox. 25%. Valor global: R$ 1.284,15. Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B83E6040

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 312/2024 ao CONTRATO Nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 248.752,80. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
CLEISE JANE COELHO GOMES **–**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B834D5F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 655/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) visando atender a secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 168.348,90. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA **–**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C8872DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0692/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, FABIO NASCIMENTO QUEIROZ TALENTOS EVENTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação de pequeno porte, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas. Valor global: R$ 59.450,00. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE62FF59

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0694/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00005/PMP, REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de paragominas. Valor global: R$ 264.849,25. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:96DCEE6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 253/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 253/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora a Sra. **MARIVALDA SANTANA SODRÉ,** a partir de 19 de junho de 2024**,** destituída da função gratificada de Secretária Escolar, da EMEF EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9E4DEF7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 254/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 254/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica o servidor o Sr. **JOSÉ FABIANO SOUZA SILVA,** a partir de 19 de junho de 2024**,** designado para o exercício da função gratificada de Secretário Escolar, da EMEF EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA91205F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 260/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 260/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI**, a partir de 03 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D66B58B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 261/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 261/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. ELISVANIA SILVA DO ROSARIO**, a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DC853F2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 263/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 263/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. CARLOS ALBERTO SOARES**, a partir de 04 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FEDF475

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 240/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 240/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **HELLEN CRISTINA SOARES NERY,** a partir de 03 de junho de 2024. no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1C94A4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 258/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 258/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO** a partir de 03 de junho de 2024**,** para o exercício da **Função Gratificada de Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão FG-07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6DD7E437

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 250/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 250/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 244/2024, com data de 18 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F35F032

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 251/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 251/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 245/2024, com data de 18 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:603D9008

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 252/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 252/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **PAULA DOS ANJOS FRANÇA,** a partir de 10 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9D1F01AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 255/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 255/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 237/2024, com data de 17 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89438DAA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 256/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 256/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 235/2024, com data de 18 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF1F35A7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 257/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 257/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ELIANDRO SOARES SIMPLICIO,** a partir de 15 junho de 2024, para o exercício da **Função Gratificada de Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS** - **Padrão FG-07.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C2B77E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº259/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº259/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022**,** Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Regulamentada DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**,** para o Município de Paragominas/Pará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação pelo Município de Paragominas, Pará dos recursos provenientes da Lei Federal n° Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022- Aldir Blanc 2, que

dispõe sobre ações e institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2. por objetivo atender a Meta 01 do Plano de Ação 30882120230004-017352 deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a destinação direta do valor integral ao município de Paragominas.

Art. 2º Será criada uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, para gerenciamento e articulação de ações governamentais e assessoramento no que se refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos a operacionalização da lei 14.399/2022 e terão as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Paragominas para a distribuição dos recursos;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto; ESTADO DA PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Paragominas;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc 2, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura de Paragominas, seja por protocolo de ofício ou por e-mail.

Art. 5º Para a execução de programas relativos da Lei Aldir Blanc 2, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I – Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Paragominas, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura destinará um mínimo de 20% ações afirmativas e para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II – o percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos da Lei Blanc 2;

III – os editais serão publicados no portal da Prefeitura Municipal de Paragominas (site da prefeitura), e no diário oficial do estado, destinam-se a apoiar e financiar artistas e trabalhos culturais.

IV – a forma de inscrição nos Editais/chamada pública será por meio de formulário online ou de forma presencial, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em edital;

V – os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais – tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

VI – os programas de editais serão lançados exclusivamente para artistas e coletivos do município de Paragominas bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

VIII- serão destinados 25% do recurso recebido para programa Politica Nacional de Cultura Viva- Lei 13.018/2014.

Art. 6º O município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para operacionalização das ações, observado o teto da Lei Federal 14.339/2022.

Art. 7º o percentual a que se refere o art. 6º será utilizado exclusivamente com o objetivo de contratação de consultorias, assessorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e de resultados; analise de propostas incluídas a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação.

Art. 8º A Secretaria de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.339, de 08 de julho de 2020 (Lei Aldir Blanc) referido no caput do Art. 3° deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 21 de junho 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:761D1771

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 267/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 267/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LEONARDO LUIS ANDRADE,** a partir 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A5DC31C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 268/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 268/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **NILSON ALVES ALCANTARA DA MOTA,** a partir 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:71C9F12E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 266/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 266/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO JUNIOR** a partir de 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ABD1597E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 269/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 269/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES** a partir de 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B62E4AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 265/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 265/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ANDRE LUIS DA SILVA CRUZ** a partir de 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS- 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A262CDF5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 264/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 264/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES** a partir de 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS- 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C38EF203

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 267/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 267/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LEONARDO LUIS ANDRADE,** a partir 28 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:38A4C390

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 268/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 268/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **NILSON ALVES ALCANTARA DA MOTA,** a partir 28 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE85E85F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 262/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 262/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **ELISVANIA SILVA DO ROSARIO**, a partir de 04 de junho de 2024, no cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91C53E27

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 131/2024-CLA/SEMMA - MV SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

Empreendimento: MV SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.333.929/0001-44
Responsável técnico: Giliam de Matos Araújo
Processo: 2203001/2024

Prezado(a),

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2011, NOTIFICA V.S.ª sobre o processo de licenciamento acima identificado, REITERANDO as solicitações da NOTIFICAÇÃO Nº 113/2024-CLA/SEMMA, para evidenciar o atendimento das seguintes pendências:

1. INSTALAR a caixa separadora de água e óleo e caixa de contenção de sólidos neste empreendimento; conforme determinado na condicionante nº 03;
2. APRESENTAR Alvará de funcionamento atualizado, conforme determinado na condicionante nº 09;
3. APRESENTAR o habite-se do corpo de bombeiros atualizado, conforme determinado na condicionante nº 11;
4. APRESENTAR o comprovante de pagamento do TCFAM dos anos de 2020, 2021 e 2023, conforme determinado na condicionante nº 20.

Esta Secretaria afere o prazo de 07 (SETE) dias úteis para atendimento da solicitação, sob pena de ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:143B5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 132/2024-CLA/SEMMA - SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Empreendimento: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.000.100/0001-95
Responsável técnico: Giliam de Matos Araújo
Processo: 2103003/2024

Prezado(a),

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2011, NOTIFICA V.S.ª sobre o processo de licenciamento acima identificado, REITERANDO as solicitações da NOTIFICAÇÃO Nº 114/2024-CLA/SEMMA, para evidenciar o atendimento das seguintes pendências:

1. INSTALAR a caixa separadora de água e óleo e caixa de contenção de sólidos neste empreendimento; conforme determinado na condicionante nº 03;
2. INSTALAR um sistema de tratamento adequado para cessar os lançamentos de efluentes líquidos na sarjeta e na rede pluvial, conforme determinado nas condicionantes 04 e 16 respectivamente;
3. APRESENTAR a outorga dos direitos hídricos ou sua dispensa, conforme determinado na condicionante nº 06;
4. APRESENTAR o comprovante de recolhimento anual das taxas de controle e fiscalização ambiental municipal- TCFAM do exercício do ano de 2023, conforme determinado na condicionante nº 20.

Esta Secretaria afere o prazo de 07 (SETE) dias úteis para atendimento da solicitação, sob pena de ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Atenciosamente,

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:595148D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 20240612/03 – Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2024-007 – Órgão(s): PREFEITURA MUNICIPAL

DE PONTA DE PEDRAS/PA – Pessoa Física: MARCELO SOUZA CORREA, CPF Nº 621.946.742-68, Objeto: Contratação de pessoa física para realização de show musical, por atração musical conhecida como "Marcelo Aguiar", consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, em comemoração do "encerramento da quadra junina" do município de Ponta de Pedras/PA – Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Fundamento Legal: art. 74, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
CARGO: PREFEITO(a) MUNICIPAL
DATA: 21/06/2024

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:0EAFF160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240081. Origem: INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-007 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA. CONTRATADA (O): MARCELO SOUZA CORREA, CPF Nº 621.946.742- 68. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de show musical, por atração musical conhecida como "Marcelo Aguiar", consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, em comemoração do "encerramento da quadra junina" do município de Ponta de Pedras/PA.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024
ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
CARGO: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2EA15986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Extrato de acréscimo de quantidade ao contrato n° 20240003. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-019-SRP. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias e fundos municipais, secretaria de saúde, secretaria de meio ambiente e assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de Ponta de Pedras. Contratada: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ n° 07.160.747/0001-56, ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE – Passa a ser considerado o valor de R$ 1.859.562,50/Global, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei 8666/93.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador(a)

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AFE0E65E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 167/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Assinatura:** 29/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, a partir do dia 30/05/2024 que vencerá em 30/05/2025.
SUPER DADA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.226.381/0001-09. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 168/2023**. Processo Licitatório nº 208/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Assinatura:** 29/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, a partir do dia 30/05/2024 que vencerá em 30/05/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:BEAD7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA usando das atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o Plano de Cargos e Salários e demais normas correlatas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, publicado no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos descritos no Anexo I deste Edital, regularmente aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital n.º 01/2024, publicado em 10 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital de 6 de junho de 2024 no Diário Oficial do Estado do Pará - DIOEPA, para a apresentação da documentação necessária, constante do Anexo II deste Edital.

Art. 2º O prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação pelos candidatos será contado a partir de 27 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024, regularmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Redenção (https://redencao.pa.gov.br/), que deverá ser protocolada, in loco e/ou através de procuração pública, no prédio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Guarantã, 600 – Vila Paulista, Redenção-PA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais, preferencialmente com cópias autenticadas, ou cópias dos originais para que o agente administrativo possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Art. 3º O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a inspeção de saúde admissional a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município,
Art. 4º A não apresentação da devida documentação de que trata este Edital, a apresentação de documentação incompleta, o não comparecimento ao exame de saúde admissional, a não apresentação da documentação exigida visando à nomeação, assim como o não comparecimento para a posse, implicarão na renúncia tácita à(s) vaga(s).
Art. 5º Todas as informações referentes a presente Convocação serão devidamente publicadas nos sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha – Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET Concursos e no

mural da Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última, conforme previsto no art. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Redenção – PA, 25 de junho de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)

CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16272-LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-22243-SAMUEL GIRÃO NOGUEIRA MUNIZ DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
2-15122-ADAN DE PAULA ARRAES-ADMINISTRAÇÃO
3-8035-MARCOS GUSTAVO ALVES RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO
4-8313-JOÃO LUCAS PEREIRA MARTINS-ADMINISTRAÇÃO
5-9574-DAVID ANDRÉ CANTANHÊDE-ADMINISTRAÇÃO
6-1113-ALECIO REMIGIO RODRIGUES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO
7-1194-ABDHA RODRIGUES DA COSTA-ADMINISTRAÇÃO
8-17484-JHONATTA JEREMIAS DOS SANTOS SILVA-ADMINISTRAÇÃO
9-564-LUIZ FELLIPE MIRANDA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
10-21349-MARIANE GALVÃO MONTELO-ADMINISTRAÇÃO
11-13125-CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS-ADMINISTRAÇÃO
12-16580-IGOR ROGERS LOPES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
13-23838-LEONAN ACHRE-ADMINISTRAÇÃO
14-26456-JOÃO VICTOR DA SILVA SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
15-2866 PAULO ROBERTO TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO
16-22257-JÂNIO SOUSA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
17-6410-KAREN PATRICIA SOUSA LOURENÇO-ADMINISTRAÇÃO
18-26197-BRENDA NASCIMENTO DE SOUZA-ADMINISTRAÇÃO
19-18209-BRUNO LUZ ROCHA-DMINISTRAÇÃO
20-22490-RODRIGO FERREIRA DA SILVA-DMINISTRAÇÃO
21-14907-PABLO RUAN LEANDRO DA SILVA-DMINISTRAÇÃO
22-3703-BRUNA DE SOUSA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO
23-3967-JUAN VITOR AIRES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
24-18985-JOSEMAR DA SILVA REIS JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO
25-3476-LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
26-12934-RAFAEL SILVEIRA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
27-3962-RONILSON DE MATOS MEDRADO-ADMINISTRAÇÃO
28-17219-MANOEL WELSON DA SILVA ROCHA-ADMINISTRAÇÃO
29-13664-KAUAN CASTRO BARROS-ADMINISTRAÇÃO
30-16687-ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO
31-25213-EDUARDO BARBOSA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO
32-1087-THIAGO SOUZA RODRIGUES-ADMINISTRAÇÃO
33-7900-ESTÉFANY MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES-ADMINISTRAÇÃO
34-10621-JOSÉ NORBERTO DOS REIS LISBOA NETO-ADMINISTRAÇÃO
35-6896-ANA CLARA SANTOS COLASO-ADMINISTRAÇÃO
36-25171-PAULO ANDERSON SOARES PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
37-21188-WATILA ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
38-25977-PABLO PEREIRA GOMES-ADMINISTRAÇÃO
39-10518-ANA KAROLINE DA SILVA BARROS-ADMINISTRAÇÃO
40-22893-CARLA IVANA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO
41-16035-MAYKON TEIXEIRA COSTA-ADMINISTRAÇÃO
42-14592-GUSTAVO HENRIQUE COSTA MIRANDA GARCIA-ADMINISTRAÇÃO
43-17686-ANA CRISTINA NERES SILVA COELHO-ADMINISTRAÇÃO
44-26109-PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CAXIADO-ADMINISTRAÇÃO
45-12802-DHIONATA SOUSA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
46-11089-EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
47-19261-ESTHEFANE CASTRO DE ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO
48-1349-LAVINNYA FERNANDES SOARES-ADMINISTRAÇÃO
49-13771-MILLA VIANA MENDONÇA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-2196-EVILEIDE SANTOS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
2-24673-ESDRAS EMANUEL SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
3-9435-LIDIANE OLIVEIRA INACIO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23447 LEONELL DE ARAÚJO GODINHO-EDUCAÇÃO
2-858 KARLOS DANIEL MENDES PEREIRA-EDUCAÇÃO
3-17624 LAILA GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS-EDUCAÇÃO
4-21145 REGIS VICTOR MORAES SILVA-EDUCAÇÃO
5-1596 JOSIAS IGOR GOMES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
6-11296 AUGUSTO MATIAS FERREIRA BRINGEL-EDUCAÇÃO
7-12181 HÉRMEDES MIRANDA TEIXEIRA GIANINI-EDUCAÇÃO
8-19268 LEIDYYARA DE SOUSA CASAGRANDE-EDUCAÇÃO
9-1318 HEMILLY DIVYNA RIBEIRO SOARES-EDUCAÇÃO
10-9557 RAILANE PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
11-25712-KARINE FORTUNATO FERNANDES-EDUCAÇÃO
12-17361-NAYLLE CAMARA SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO
13-11790-RAIMARA NUNES LIMA MORAES-EDUCAÇÃO
14-16601-PAULO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
15-17646-CRISTIANO CARLOS CUSTODIO-EDUCAÇÃO
16-23324-LARISSA MARTINS DE SOUSA-EDUCAÇÃO
17-9375-ROSANA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO
18-24077-JUCILÉIA RIBEIRO LOPES-EDUCAÇÃO
19-20503-KAUA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO
20-7559-NYCOLLE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO
21-5094-LETICIA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
22-17482-TACIANA ARAUJO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
23-6943 THAINNARA APARECIDA DA SILVA-EDUCAÇÃO
24-26635-MARCELO MOREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO
25-17721-KAIO KRISLLEY PEREIRA TAVARES-EDUCAÇÃO
26-22594-DÉBORAH JORDÂNIA LIMA SILVA-EDUCAÇÃO
27-7171-EDILENE SANTANA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
28-3221 VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS BRAUNA-EDUCAÇÃO
29-13626-IGOR GABRIEL SANTOS SCHRODER-EDUCAÇÃO
30-10673-CAMILA SANTOS VIEIRA-EDUCAÇÃO
31-15106-ACSA KAILLANY DE BRITO SILVA-EDUCAÇÃO
32-14233-ANA SILVIA CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
33-18547-NATALI LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
34-22610-ÉVILA MELLISSA DIAS MESQUITA-EDUCAÇÃO
35-8084-HAILTON GONÇALVES BRANDÃO-EDUCAÇÃO

36-18759-LUAN GABRIEL DE MEDEIROS DA SILVA-EDUCAÇÃO
37-17046-SINVAL PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
38-26213-MARIA IRANICE SANTANA LIMA-EDUCAÇÃO
39-21101-HELEN CRISTINA CRUZ REGO-EDUCAÇÃO
40-21469-JOÃO VITOR DE SOUSA BARBOSA-EDUCAÇÃO
41-16467-BEATRIZ SOUSA NUNES-EDUCAÇÃO
42-18426-JANILDE LEITE NOLETO-EDUCAÇÃO
43-6106-LIDIANI DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO
44-14605-LÍVIA MENEZES COSTA-EDUCAÇÃO
45-19019-LETÍCIA RIBEIRO MACIEL-EDUCAÇÃO
46-5384 FRANCINEI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO
47-22111-RENATO VERAS SANTANA-EDUCAÇÃO
48-12003-DANIELE ALVES DEANDRADE-EDUCAÇÃO
49-23656-MARLEIDY MORAIS LACERDA-EDUCAÇÃO
50-17791-FRANCISCA LINS DA SILVA-EDUCAÇÃO
51-16797-POLLYANNA DE MOURA MARTINS MIRANDA-EDUCAÇÃO
52-7083-LARYSSA RIOS COUTINHO-EDUCAÇÃO
53-13845-SAMANTA SANTOS ALENCAR-EDUCAÇÃO
54-17218-DHERLIANE SOUZA DE SÁ GARCIA-EDUCAÇÃO
55-19113-TIAGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
56-18393-ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES-EDUCAÇÃO
57-26206-FELIPE DE OLIVEIRA LIMA-EDUCAÇÃO
58-20900-TIAGO XAVIER SANCHES-EDUCAÇÃO
59-26425-KAUAN DE SOUZA BARROS PEREIRA-EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - ATENDENTE ESCOLAR/PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12196-WALLYSON DA SILVA-EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17373-DANIELLE SANTANA CALDAS BESSA-EDUCAÇÃO
2-15261-MARIA DE JESUS DA COSTA BORGES-EDUCAÇÃO
3-13808-ADEMIR RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
4-23984-DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO
5-1177-LUCAS SOUSA FREITAS-EDUCAÇÃO
6-20386-GRACY PINHEIRO FORTES-EDUCAÇÃO
7-19164-AMANDA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
8-19099-GLECIANE DE SOUZA SILVA-EDUCAÇÃO
9-6837-MATHEUS FELIPE DA SILVA-CANDIDO EDUCAÇÃO
10-893-NAYARA DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO
11-17634-FERNANDA CUSTÓDIO BENAVINUTO SAMPAIO-EDUCAÇÃO
12-20767-JUNIOR CESAR GONCALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO
13-5733-GLEICE KELLY DA COSTA MAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
14-8665-ELENO SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO
15-19832-FABIANE RODRIGUES DE MATOS-EDUCAÇÃO
16-17609-WARIS CARDOSO DA SILVA EDUCAÇÃO
17-6343-LUCAS VIANA GUIMARAES-EDUCAÇÃO
18-16100-ROSIMERY LOPES DA COSTA-EDUCAÇÃO
19-23759-GABRIEL DE MELO ARANTES-EDUCAÇÃO
20-14042-ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
21-21521-ALLAN MIRANDA SILVA-EDUCAÇÃO
22-21956-KASSANDRA DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO
23-4446 SELMA ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
24-20948-LUCAS RAMOS DE SOUSA-EDUCAÇÃO
25-16092-JOCSANDRA BARBOSA DE SOUSA CONCEICAO-EDUCAÇÃO
26-2671-LEIDIANE PEREIRA DOS REIS-EDUCAÇÃO
27-10132-LUCINALDA MENDES DE JESUS-EDUCAÇÃO
28-14703-JANAINA LIMA SOUSA-EDUCAÇÃO
29-19302-LUIZ HENRIQUE PICANÇO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
30-16061-LUZINEIDE ARRAIS DE BRITO-EDUCAÇÃO
31-14360-ALEXSANDRA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO
32-4176 CAMILA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
33-9829 CLEDSON CLEY LIMA DE SOUZA-EDUCAÇÃO
34-19513-GABRIELLE MOREIRA SILVA-EDUCAÇÃO
35-26061-SUZANNY MICHELLY PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
36-13531-EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA-EDUCAÇÃO
37-20035-LUCIANA BORGES AMORIN SANTOS-EDUCAÇÃO
38-17350-NICEOLAN LOPES-EDUCAÇÃO
39-15255-ANTONIO CICERO ALVES DE ARAUJO SILVA-EDUCAÇÃO
40-25093-JOSÉ LUIZ DANTAS DA SILVA-EDUCAÇÃO
41-3890-VITORUGO DA SILVA AZEVEDO-EDUCAÇÃO
42-15185-LUIZA SILVA TAVEIRA SOARES-EDUCAÇÃO
43-5604 ELIENE MARTINS JARDIM-EDUCAÇÃO
44-4391 MAXSUEL SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO
45-8434 VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO-EDUCAÇÃO
46-18930-ISMAEL SILVA-EDUCAÇÃO
47-20609-MARIA CORACY SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO
48-5987-DANIELY SANTOS NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
49-3403-MICAELA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO
50-3281-THAWANNY DANIELA ALVES FASTINO-EDUCAÇÃO
51-20114-WANDERSON RODRIGUES BRAGA-EDUCAÇÃO
52-2998-TANYELLEN DE SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO
53-9356-CLEITON SANTOS RODRIGUES-EDUCAÇÃO
54-6283 DAIRA MATIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
55-13901-MARIA DAS DORES SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO
56-17736-ADRIELE XAVIER DE SOUZA-EDUCAÇÃO
57-2182 MARILENE ALVES GARCIAS-EDUCAÇÃO
58-7263 ELENICE MARIA VELOSO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
59-17734-EDIMARIO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
60-18058-JOÃO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO
61-22700-LUIZA DOS SANTOS CAMARGO- DUCAÇÃO
62-20834-SONIA GONCALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
63-5595 BIANCA DA SILVA PEREIRA-EDUCAÇÃO
64-9322 GENIKELLY DA ROCHA COSTA-EDUCAÇÃO
65-16077-RONIE VAN NUNES DE SÁ-EDUCAÇÃO
66-2571-JOICE MONTEIRO DA COSTA-EDUCAÇÃO
67-16999-ROSILENE DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
68-19132-RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA SANTOS-EDUCAÇÃO
69-14136-ALINE CRISTE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO
70-17013-MARGARIDA VEIGA PINTO-EDUCAÇÃO
71-5775-VANESSA DOS SANTOS LUZ-EDUCAÇÃO
72-3706-LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
73-3260-LETICIA BRITO DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
74-20242-RITA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO
75-20973-APOLIANA SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
76-18906-ROSIANE CORRÊA DE LIMA BRITO-EDUCAÇÃO
77-1943-MARILENE ABREU DE SOUSA-EDUCAÇÃO
78-5500-MARIA DE JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO
79-17029-ALEF DOS ANJOS XANCHO-EDUCAÇÃO
80-23943-JOSIENE BATISTA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
81-7243-MARIA DORILENE MATEUS DA SILVA-EDUCAÇÃO
82-25287-TAMIRES LIMA MARTINS FUSARI-EDUCAÇÃO
83-20543-ALINE GOMES MARTINS-EDUCAÇÃO
84-2298-MARIA ARCÂNGELA FONSECA CUNHA-EDUCAÇÃO
85-12219-MARIA NOEME CABRAL-EDUCAÇÃO
86-15853-RYAN KALLEB SOUSA MARTINS-EDUCAÇÃO
87-5972-ANDERSON LEONARDO DIAS FARIAS-EDUCAÇÃO
88-1890-KEITE MORRONE LIMA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
89-7734-ANA CLEIA RODRIGUES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
90-8103-DEUZIRENE FELICIANO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
91-818-RAQUEL DE SOUZA ARAUJO-EDUCAÇÃO
92-20760-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO
93-26564-FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS DE JESUS-EDUCAÇÃO
94-23185-ELIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO
95-18799-JORGE ANTÔNIO JUNIOR BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO
96-8107 ROSIRENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO

97-19900-GEUSELINA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
98-6640-ISMAEL GENETON FREITAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO
99-7979-EDNEIA SANTANA CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO
100-6688-JANES MANOEL DE MELO MOURA-EDUCAÇÃO
101-15670-LETICIA SANTOS LEITE-EDUCAÇÃO
102-16184-VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
103-18191-DILMA DE ANDRADE MENDONÇA-EDUCAÇÃO
104-8996-VALQUIRIA DE MADUREIRA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
105-7928-ANA PATRÍCIA SOUSA BARREIRA-EDUCAÇÃO
106-19868-GESLANE SAMPAIO FREITAS-EDUCAÇÃO
107-6915-JANE DO SOCORRO DE SOUZA-EDUCAÇÃO
108-17312-MANOEL SATIRO SILVA DANTAS-EDUCAÇÃO
109-12345-MARTINHO DA COSTA PIEDADE JUNIOR-EDUCAÇÃO
110-21588-RICARDO LIMA SILVA-EDUCAÇÃO
111-19518-DEIVISON DE SOUSA HONORATO-EDUCAÇÃO
112-56-ELIZANA ALVES DA SILVA-EDUCAÇÃO
113-16885-PAULO HENRIQUE LIMA DE MOURA-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13256-LORHANY FERNANDES DE SOUSA PEIXOTO-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE INFRAESTUTURA EDUCACIONAL II - MERENDEIRA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-26685-ALINE NUNES DE SOUSA COSTA DOS REIS-EDUCAÇÃO
2-20383-NATALIZE DA SILVA BARROS-EDUCAÇÃO
3-26263-LUCAS BANDEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
4-14917-LEILA MOUZINHO DE MENESES-EDUCAÇÃO
5-17805-ELIANA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
6-23319-CLAUDIA VITOR FERNANDES DA SILVA-EDUCAÇÃO
7-1300-KARINA SANTOS AGUIAR-EDUCAÇÃO
8-17972-GABRYELLA CARVALHO BERTUNES-EDUCAÇÃO
9-24688-MARIA APARECIDA DA MOTA ALVES-EDUCAÇÃO
10-11172-SILVANNA MORAES DA SILVA MELO-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE INFRAESTUTURA EDUCACIONAL II - MERENDEIRA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24143-ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ELETRICISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17321-JOSÉ DOS RAMOS DA CRUZ COSTA-EDUCAÇÃO
CARGO:AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - ENCANADOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11907-JOÃO NETO DA SILVA FONSECA-EDUCAÇÃO
2-12582-ANDERSON FABRÍCIO CARTONILHO DO CARMO-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - MARCENEIRO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-5545-JHEFERSON FELIPE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO
2-11584-JEDRE DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO
3-17666-DANILO DOS SANTOS SOUSA-EDUCAÇÃO
4-8718-DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA BARBOSA-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PEDREIRO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-9439-ANTONIO EDIVAN DA SILVA-EDUCAÇÃO
2-24521-RONIEDSON ANICIO ALCANTARA-EDUCAÇÃO
3-20915-THIAGO BARROS DA SILVA-EDUCAÇÃO
4-12177-WANDERSON DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO
5-8834-WILLIAM TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO
6-2663-ANTÔNIO CAMPOS DE SOUSA-EDUCAÇÃO
7-21969-RONILSON PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PINTOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4937-UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
2-16895-NALBERTH RHUAN DE BRITO SARAIVA-EDUCAÇÃO
3-17186-SILAS DOS SANTOS PEREIRA-EDUCAÇÃO
4-15172-WARLLES BATISTA NOLETO-EDUCAÇÃO
5-7572-WGLEISON CARVALHO SILVA-EDUCAÇÃO
6-13461-PATRIK DE SOUSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - SOLDADOR/SERRALHEIRO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21272-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
2-6414-MARCELO DE JESUS DA SILVA-EDUCAÇÃO
3-19201-MATHEUS DOS SANTOS SILVA SOARES-EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-1230-MARCOS ANTONIO ROCHA LEÃO-EDUCAÇÃO
2-5201-ÁGATHA WENDY DA SILVA BARBOSA-EDUCAÇÃO
3-25182-FILINTO SILVA GABAIA-EDUCAÇÃO
4-22782-LEANDRA KETHERINE PONTES CAETANO-EDUCAÇÃO
5-15784-MARCELO GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO
6-20540-BENEDITO SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO
7-19404-MAYARA CARLA SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO
8-18283-RAFAELA PRECCI ORSI-EDUCAÇÃO
9-20477-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO
10-19051-DAVID PINHEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO
11-4401 SILVANA DOS SANTOS SILVA MOTA-EDUCAÇÃO
12-26396-SALAS SOUZA PINTO-EDUCAÇÃO
13-14208-JAKELINY COSTA VENTURA-EDUCAÇÃO
14-6359-JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL-EDUCAÇÃO
15-20008-FRANCY CAROLINE ROCHA DA COSTA-EDUCAÇÃO
16-7326-DENILSON DA SILVA CABRAL-EDUCAÇÃO
17-17787-PATRICK MAX ARCANGELA DIAS-EDUCAÇÃO
18-14683-PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA-EDUCAÇÃO
19-20981-ANNA BEATRIZ DIAS MOUTINHO-EDUCAÇÃO
20-6352-ELEM PEREIRA ARAUJO-EDUCAÇÃO
21-20023-ANA LUICIA CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO
22-15919-MACICLEIA VERISSIMO SANTOS-EDUCAÇÃO
23-23771-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO
24-132 SAMIRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
25-9870 THAYSSA CRISTYNE DA SILVA MENDES-EDUCAÇÃO
26-2975 GABRIELLY BRANDÃO ALMEIDA-EDUCAÇÃO
27-21673-ALESSANDRO CASTILHO CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO
28-17087-WITER RODRIGUES MAGALHÃES-EDUCAÇÃO
29-18-ADÉLIA BARROS MEDRADO-EDUCAÇÃO
30-16382-MARINALVA MADEIRA SILVEIRA-EDUCAÇÃO
31-15826-ANTHONY MARKS SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
32-16404-MARIA LUIZA VERAS LOPES-EDUCAÇÃO
33-10867-LETICIA DE ARAÚJO LOPES-EDUCAÇÃO
34-14064-JOÃO RODRIGO MARTINS AGUIAR-EDUCAÇÃO
35-17541-GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
36-4751-LARISSA DE JESUS SILVA-EDUCAÇÃO
37-4598-MARIA EDUARDA PRUDENTE DE SOUSA-EDUCAÇÃO
38-14833-SHINAIDA MARTINS SANTANA-EDUCAÇÃO
39-17222-WYDERGLAN SOARES LIMA-EDUCAÇÃO

40-24114-VITHORIA HADASSA DE VASCONCELOS COSTA-EDUCAÇÃO
41-14874-JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO
42-771-KAROLAINY SOARES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
43-18847-LARISSA PEREIRA DE CASTRO-EDUCAÇÃO
44-21171-ANDRE HENRIQUE PRADO PRINTES-EDUCAÇÃO
45-17208-MAYRA MICKAELLE DA CUNHA DIAS-EDUCAÇÃO
46-14616-ANA KARLA PEREIRA ROCHA-EDUCAÇÃO
47-6030-DAINES CHAVES DA SILVA-EDUCAÇÃO
48-17130-NICOLLE RAFAELLA COSTA BEZERRA-EDUCAÇÃO
49-10195-HELENN RÚBIA NERES SILVA-EDUCAÇÃO
50-20390-ELZIRENE PEREIRA LIMA EDUCAÇÃO
51-3195 ECILANIA RESENDE RIBEIRO-EDUCAÇÃO
52-14882-HENRIQUE LEONARDO MOREIRA PINHEIRO-EDUCAÇÃO
53-15604-KAUAN SOUSA DOURADO-EDUCAÇÃO
54-10878-LINDREIA ARAUJO CAVALCANTE-EDUCAÇÃO
55-23783-WERNECK MIRANDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
56-9943 TIAGO FERREIRA DAMASCENO-EDUCAÇÃO
57-14093-THÁTILA SOARES MARTINS KAZIMIRSKI-EDUCAÇÃO
58-4912-EMYLLI ROBERTA CAMARGO ALVES-EDUCAÇÃO
59-21452-MATHEUS WIKOLI DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO
60-26199-CRISTIANE SOARES MARTINS-EDUCAÇÃO
61-19671-JOEL RICARDO FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
62-21138-PEDRO DE JESUS DUARTE CAVALCANTE-EDUCAÇÃO
63-3744-ARIELTOM FRÓES MORAES-EDUCAÇÃO
64-12076-CRISTIANA CARDOSO DA SILVA-EDUCAÇÃO
65-11574-LETICIA BORGES NUNES-EDUCAÇÃO
66-13281-MARIELLE DE CARVALHO ANDRADE DA SILVA-EDUCAÇÃO
67-19060-THALLYSON SOARES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
68-9189-DHENYFFER TYFANNY SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
69-2089-CAMILA MEDEIROS SILVA-EDUCAÇÃO
70-2673-ALAN MOURA DE SA-EDUCAÇÃO
71-3364-GABRIELLA RODRIGUES COSTA-EDUCAÇÃO
72-19357-SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
73-15438-ÉVELLY CAROLINE DA SILVA VALÉRIO-EDUCAÇÃO
74-11113-KETHYLLENN KASSYELLEM OLIVEIRA SANTOS REIS-EDUCAÇÃO
75-16623-ANANDA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
76-7800-GUSTAVO FERNANDES DE ABREU-EDUCAÇÃO
77-5007-ADA GABRYELLA RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO
78-15371-HARTTUR MIRANDA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
79-7166 NADIENE DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO
80-18331-TAMIRES DA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO
81-23800-VITORIA RODRIGUES DE FARIA-EDUCAÇÃO
82-13441-GISLAINE CHAVES DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO
83-19231-JACYS AYLA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO
84-2504-KELLENE GOMES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO
85-14005-MARIA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
86-2837-MICKAEL LEAL STOEBERL-EDUCAÇÃO
87-16912-VANESSA PEREIRA SOUSA JIMENES SANCHES-EDUCAÇÃO
88-18010-MARIZANGELA AMELHA VIEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
89-18004-GIOVANNA DA SILVA MIRANDA-EDUCAÇÃO
90-20983-BRUNO OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
91-10144-EMILYI CARVALHO SILVA-EDUCAÇÃO
92-15128-MATEUS RIBEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
93-19848-PATRÍCIA ARAÚJO TONACO-EDUCAÇÃO
94-10540-ARTHUR NUNES PEREIRA-EDUCAÇÃO
95-3270 BRUNA DEGMAR RODRIGUES REGO-EDUCAÇÃO
96-22662-EDSON PINTO MENDES-EDUCAÇÃO
97-20620-ETNA KAYANA CARVALHO RESENDE LIMA-EDUCAÇÃO
98-8904-FABIO AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO-EDUCAÇÃO
99-15496-GISELI COELHO LEMES-EDUCAÇÃO
100-26149-LANNA GRAZIELLA DE AQUINO BARROS RIBEIRO-EDUCAÇÃO
101-14647-YAREN LOURRANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO
102-3607-FERNANDA DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO
103-6101-JORDANA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO
104-16495-MARINALVA JOSE DE SOUSA PEREIRA-EDUCAÇÃO
105-19710-RAQUEL CARDOSO SOUZA-EDUCAÇÃO
106-24115-SAMARA ALMEIDA MENDES-EDUCAÇÃO
107-12090-ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO-EDUCAÇÃO
108-16177-JULIA KESIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
109-3567-GEOVANNA BRENDA CORREIA MARTINS-EDUCAÇÃO
110-5242-LUANA LIMA DE BASTOS-EDUCAÇÃO
111-10809-KEZIA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
112-22930-MARCOS PAULO DA PAZ BELOSO-EDUCAÇÃO
113-17835-SAMYRA HEMYLLY RODRIGUES LOPES GONÇALVES-EDUCAÇÃO
114-8323-WILLANE SATURNINO BRITO-EDUCAÇÃO
115-17294-EMANUELLA NAYARA NEVES RODRIGUES PEREIRA-EDUCAÇÃO
116-22592-GABRIELLY LIRA SILVA-EDUCAÇÃO
117-5854-MATTHEUS ALVES NAPOMUCENA-EDUCAÇÃO
118-2616-ROSEANE DE BARROS SOUZA-EDUCAÇÃO
119-18575-SIDCLÉIA BRITO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
120-8000-MARIA EDUARDA LOPES SILVA-EDUCAÇÃO
121-18186-MARIA SELMA DE SÁ SILVA-EDUCAÇÃO
122-10068-LIDIA COSTA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
123-8920-ANA GABRIELA SANTANA BRITO-EDUCAÇÃO
124-11031-SONELI FERREIRA SOARES DE AQUINO-EDUCAÇÃO
125-22671-ALEF AGUIAR LISBOA-EDUCAÇÃO
126-12304-BEATRIZ BRAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
127-2384-MARCIA MARIA MENESES MILHOMENS VENTURA-EDUCAÇÃO
128-2638-MARIA POLIANA DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
129-8429-THAMYRYS LETYCIA ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO
130-17266-JOCILENE PIRES SANTANA-EDUCAÇÃO
131-18375-SAMILLAH RAKEL DA ROCHA MENDES LIMA-EDUCAÇÃO
132-18668-ANA KAROLINE MARTINS SILVA-EDUCAÇÃO
133-16194-PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO
134-5457-ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES-EDUCAÇÃO
135-96-RUTHY APARECIDA MOTA NAVES-EDUCAÇÃO
136-1988-ANA LUCIA SILVA PIMENTEL-EDUCAÇÃO
137-12752-AUDENIZA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO
138-2363-LUCAS FERREIRA DE MACEDO-EDUCAÇÃO
139-11324-MARIA HELENA RODRIGUES MUNDOCO-EDUCAÇÃO
140-21314-TAYLINE MARIA SILVA BORGES-EDUCAÇÃO
141-19642-UÉSCILA DE THÁVILA SILVA OLIVEIRA ALVES-EDUCAÇÃO
142-25532-ANDRESSA DOS SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO
143-20106-ANDREY DOS REIS GONÇALVES-EDUCAÇÃO
144-25322-ANGELIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO
145-10139-ELIELMA KARINA CARVALHO DA ROCHA-EDUCAÇÃO
146-17153-FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
147-18660-GEISSA DA PENHA BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO
148-10245-GEOVANNA LIMA VIANA-EDUCAÇÃO
149-18419-HIGOR RODRIGUES GAMA-EDUCAÇÃO
150-21098-JESSICA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
151-18022-JESSICA LORRARA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO
152-19954-LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS-EDUCAÇÃO

153-8483-LUZINETE A MARINHO ALEXANDRE-EDUCAÇÃO
154-14627-NATAMA THAUANNA SILVA FEITOSA-EDUCAÇÃO
155-13532-VANESSA SOARES LOPES SILVA-EDUCAÇÃO
156-547 ANA CLARA RODRIGUES NOBERTO-EDUCAÇÃO
157-12467-NÁTALLY CRISTINA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO
158-26778-JOÃO VITOR ANICIO LOPES-EDUCAÇÃO
159-21456-JUCIELDE PEREIRA ROCHA HERUISDORFE-EDUCAÇÃO
160-12204-VALERIA RODRIGUES SANTOS-EDUCAÇÃO
161-18211-VERISSIMA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
162-23880-EVELYN VITÓRIA DE OLIVEIRA ANJOS-EDUCAÇÃO
163-1773-MILLENA FONSECA DA SILVA-EDUCAÇÃO
164-1200-VALDELICE CARLOS DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO
165-10040-BRUNO BARBOSA PEREIRA-EDUCAÇÃO
166-9253-FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO
167-16766-GIOVANA DOS SANTOS MARTINS-EDUCAÇÃO
168-8343-LARISSA DE SÁ PINTO-EDUCAÇÃO
169-23284-MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
170-20911-MIKA HAKKINEN CERQUEIRA SOUSA-EDUCAÇÃO
171-21425-VALERIA RIBEIRO DE MEDEIROS-EDUCAÇÃO
172-21334-VITORIA CAROLINE BENJAMIM DE SOUSA-EDUCAÇÃO
173-2038-ALINE DE SOUZA CAETANO-EDUCAÇÃO
174-4307-ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
175-5269-ANA LUIZA LOPES EUGENIO-EDUCAÇÃO
176-7107-CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
177-20498-EVA OLIVEIRA MORAES CHAVES-EDUCAÇÃO
178-3437-JULIANE SANTOS RODRIGUES-EDUCAÇÃO
179-1959-KACIELE AGUIAR NERES BEZERRA-EDUCAÇÃO
180-26545-KARINE DE ARAÚJO MARINHO-EDUCAÇÃO
181-22933-MAIANDRA DA SILVA VIANA-EDUCAÇÃO
182-6641-MARCUS GLEISON MOREIRA VIANA-EDUCAÇÃO
183-14441-NATÁLIA DUTRA NUNES-EDUCAÇÃO
184-22903-NEIRIANE ALVES LESSA PIMENTEL-EDUCAÇÃO
185-19903-THALISSON ALVES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
186-26662-VITÓRIA SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO
187-16484-ELIZANE DE ASSUNÇÃO SOUSA-EDUCAÇÃO
188-16784-EMILLY EDUARDA NEVES ABREU-EDUCAÇÃO
189-23436-JOAO MARCELO CARDOSO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
190-26111-LAMARQUE DO NASCIMENTO SOUSA-EDUCAÇÃO
191-4746-MAURIVÂNIA COSTA DA CRUZ-EDUCAÇÃO
192-16358-REGIVANE DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO
193-17368-FRANCILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
194-26308-MARIA YSADORA DE SOUSA BARBOSA-EDUCAÇÃO
195-15525-RUTILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
196-21192-ANNA CARLLA FLUGGE BARROS-EDUCAÇÃO
197-18483-MÁRIO EDERSON ANÍCIO SOUSA ALCANTARA-EDUCAÇÃO
198-6111-FERNANDO SANTOS CRUZ-EDUCAÇÃO
199-16232-FABIO MIRANDA RAMOS-EDUCAÇÃO
200-8466-BIANK THENYS SILVA MORAIS CARVALHO-EDUCAÇÃO
201-9422-KAILANE SILVA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO
202-3864-TAMIRES LOPES CAVALCANTE-EDUCAÇÃO
203-8102-ANA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA-EDUCAÇÃO
204-15880-MEIRIVONE DIAS DOS REIS LACERDA-EDUCAÇÃO
205-17077-PEDRO LUCAS ANDRADE NUNES-EDUCAÇÃO
206-6800-VIVIANE DE SOUSA GOMES MAGALHÃES-EDUCAÇÃO
207-16028-GESSICA PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
208-3031-JANIARA COSTA ALCANTARA-EDUCAÇÃO
209-17045-NAYSON GROFF DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
210-18717-PAULA ESTEPHANIE PINTO DA SILVA-EDUCAÇÃO
211-18030-SARA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO
212-15358-VINICIUS OLIVEIRA DE MACEDO CARVALHO-EDUCAÇÃO
213-22831-ARLAN DE JESUS LEMOS DE FREITAS-EDUCAÇÃO
214-22233-KAROLINE ROCHA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
215-2467-MARIA ALICE GAMA SILVEIRA-EDUCAÇÃO
216-11420-MARIA VITORIA SANTOS DIAS-EDUCAÇÃO
217-3718-MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS ORSATO-EDUCAÇÃO
218-21782-TAISLEY SENA DA SILVA ROCHA-EDUCAÇÃO
219-24038-THAYLA HANIELLI ROCHA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
220-6043-DANIELA FÉLIX PINHEIRO-EDUCAÇÃO
221-5197-DANIELSAN PEREIRA COSTA-EDUCAÇÃO
222-5324-ERICA RODRIGUES GOMES-EDUCAÇÃO
223-5796-FERNANDA PEREIRA ALVES-EDUCAÇÃO
224-1007-GISELLY DA SILVA FONTES MENDES-EDUCAÇÃO
225-1573-MARIA DOS REIS MOREIRA GOMES-EDUCAÇÃO
226-22452-MATEUS DE JESUS PEREIRA-EDUCAÇÃO
227-18383-MEIRILUCI GONTIJO SOUTO-EDUCAÇÃO
228-17445-TELMA COIMBRA DO CARMO-EDUCAÇÃO
229-9922-VANUSA RAMOS DE CERQUEIRA-EDUCAÇÃO
230-2265-ANDRIELI BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
231-18321-IASMIM DA COSTA SILVA-EDUCAÇÃO
232-22186-VALDEAM LIRA DE MELO-EDUCAÇÃO
233-11693-AMANDA CRISTINA ALEIXO DA SILVA-EDUCAÇÃO
234-967-FERNANDO LOURENÇO BARROS-EDUCAÇÃO
235-17263-FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
236-4281-IGOR BRANDÃO SILVA-EDUCAÇÃO
237-13712-ROSÂNGELA MATIAS DE SOUZA-EDUCAÇÃO
238-1176-MARIA LAYZIENE PEREIRA VINTURA-EDUCAÇÃO
239-17639-LILIAMAR SOARES DE SOUSA-EDUCAÇÃO
240-8040-MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
241-13952-MARIA VALENTYNY DE SOUSA PAVÃO GIROLETTI-EDUCAÇÃO
242-14610-MICHELINE LIMA CAVALCANTE ROCHA-EDUCAÇÃO
243-23540-ROSIANE LIMA PINHEIRO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
244-11073-CAROLINE SANTOS GOMES-EDUCAÇÃO
245-19831-DANIEL MARCELO RAMOS CRUZ-EDUCAÇÃO
246-17950-GEOVANNA WITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS VALE-EDUCAÇÃO
247-17555-GISELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS CARVALHO-EDUCAÇÃO
248-10148-IARA MUNIELI SOUSA MARTINS-EDUCAÇÃO
249-1033-JARDIELLY ILMARA TEIXEIRA GONÇALVES-EDUCAÇÃO
250-16406-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO
251-20764-MILENE SANTANA DA SILVA-EDUCAÇÃO
252-3931-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO
253-21255-PRISCILA PEREIRA LUZ-EDUCAÇÃO
254-4288-RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II - AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, INSTRUTOR DE ARTES, INSTRUTOR DE MUSICA, MONITOR E RECREADOR / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16385-WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO-EDUCAÇÃO
2-19443-NATANIA PEREIRA BORGES-EDUCAÇÃO
3-20707-ROBSON SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA

1-22941-KECYLA ALMEIDA DE OLIVEIRA-SAÚDE
2-26417-UANDERSON RODRIGUES DE BRITO-SAÚDE
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23288 HORLANDO JUNIOR DE MELO-ADMINISTRAÇÃO
2-42-ALEXANDRE GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
3-24194 LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
4-9043-ROGERIO DE SOUSA MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO
5-19452-THIAGO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES-ADMINISTRAÇÃO
6-6380-ANAILDO DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
7-19324-DIODATO PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
8-13667-MARCELO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
9-7627 WILLIAMS FRAZAO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-2328-RENATO SILVA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16867 MARIA APARECIDA NERES LIMA REIS-MEIO AMBIENTE
2-14628 TATIELLE TELES DE ARAÚJO-MEIO AMBIENTE
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21629-ANA CAROLINA CAMPOS DE SOUZA PEIXOTO-MEIO AMBIENTE
2-1619-ADEILSON DE CARVALHO CORREA-MEIO AMBIENTE
4-26375-CRISÂNGELA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA-MEIO AMBIENTE
3-14414 RODRIGO INÁCIO CASTELO BRANCO-MEIO AMBIENTE
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM MONITORAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13388-GABRIELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO-MEIO AMBIENTE
2-3212-WANDERSON VIANA SOUZA-MEIO AMBIENTE
CARGO: ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-2045-MATHEUS SANTOS ALMEIDA-EDUCAÇÃO
CARGO: ARQUITETO (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13435-PEROLA ARAUJO ANDRADE ORANDI-ADMINISTRAÇÃO
2-3085-GIOVANNA MARTINS DIAS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ARQUITETO EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-7814-GABRIEL WENDLER SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO NOME-SECRETARIA
1-10311-CLAUDIA MARINHO GAMA-ADMINISTRAÇÃO
2-14534-ALAN MARTINE OLIVEIRA MORAES-ADMINISTRAÇÃO
3-2589-NATHALIE MULATO SANTIAGO-ADMINISTRAÇÃO
4-4065-PATRICIA OLIVEIRA DIAS-ADMINISTRAÇÃO
5-10538-LUZIELMA SILVA LIMA LEITE-ADMINISTRAÇÃO
6-11770-JESSICA DE SOUSA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO
7-19716-GISELE SILVA DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO
8-12893 KARINY PEREIRA DE AQUINO-ADMINISTRAÇÃO
9-10545-LEILA DOS SANTOS SIMÃO-ADMINISTRAÇÃO
10-13363-VANDRINEI CARNEIRRO SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18168-RAIMUNDO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO-SAÚDE
2-11933-POLYANA DA SILVA VIEIRA MOREIRA-SAÚDE
3-8311-CLAUBENE ANDRADE DA SILVA DE JESUS-SAÚDE
4-9159-LEANDRO GOMES BARBOSA-SAÚDE
5-18050-ZENIRA NUNES FARIAS-SAÚDE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4199 FABIANE TIAGO PACHECO DA SILVAA-EDUCAÇÃO
2-3837 KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
3-20020 NATÁLIA AGUIAR DE BARROS-EDUCAÇÃO
4-24709 MARIELI TAVARES TAVARES-EDUCAÇÃO
5-14195 REBECA THAYLLA CAMILO FEITOSA DE MENESES-EDUCAÇÃO
6-12371 JANE KLER DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24485-JOCILENE SILVA DE JESUS-SAÚDE
2-12913-HELEN CRISTINA DA SILVA MELO-SAÚDE
3-11363-GEORGE GOMES DE ARAÚJO-SAÚDE
4-18018-LARA VITÓRIA COSTA VALENTIM-SAÚDE
5-11884-NADHÁBYA SANTOS COSTA-SAÚDE
CARGO: AUDITOR FISCAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-8647-MARIA SAIRA ARAÚJO BONOLI-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA EM GERAL
ORDEM-INSCRIÇÃO NOME-SECRETARIA
1-8681 JOZIANE RODRIGUES DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
2-1147 STEFANNY SODRE MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12272-CAROLINNE DA GLÓRIA ARAÚJO-SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13824-KELVYNN LEAN ROCHA JUNG-SAÚDE
2-14016-LEONARDO ALMEIDA BORGES-SAÚDE
3-16933-CAMILLA BRANDÃO DE SOUSA MATOSO-SAÚDE
4-10871-ANDREINA DA SILVA MIRANDA-SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16372-BÁRBARA IZABEL GOMES DE LIMA-SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12841-NAYARA OLIVEIRA CARNEIRO-SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTETISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-3644-PÂMILLA DANNIELLY ALVES PERDIGÃO-SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO PERIODONTISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13987-VINÍCIUS CARDOSO GAMA-SAÚDE
CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4801-JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO-SAÚDE
2-24388-JOSIELSON DIAS DE LIMA-SAÚDE
3-19376-WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE-SAÚDE
4-19074-JOSUE ALVES DA SILVA-SAÚDE
5-5948-MANOEL SILVAN GOMES DO NASCIMENTO-SAÚDE
6-2109-YURI RODRIGUES COUSO-SAÚDE
7-18433-JEFESON DA SILVA QUEIROZ-SAÚDE
8-8217-LOHAYNNE NEVES DE ALMEIDA-SAÚDE
9-12842-WALISON DE PINHO SILVA-SAÚDE
CARGO: COZINHEIRO EM GERAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24739-IULLEJANE SOTERO ALVES-ADMINISTRAÇÃO
2-3257-VERONILDE BARBOSA DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO
3-9869-ANDREIA ARLEY DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21693-THALES HENRIQUE FIALHO FERREIRA NEVES-ADMINISTRAÇÃO
2-13250-RAIMUNDO MOREIRA MATOS-ADMINISTRAÇÃO
3-16230-FRANCISCA DANILA COELHO MACEDO-ADMINISTRAÇÃO

4-5481-JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
5-18351-ALEBE NOLETO FREITAS-ADMINISTRAÇÃO
6-19585-MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
7-20970 ROSANA SOARES DO NASCIMENTO-ADMINISTRAÇÃO
8-7655 LUZIELMA SILVA LIMA LEITE-ADMINISTRAÇÃO
9-26590 MARIA EDUARDA SILVA MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
10-23515-THAISA GOMES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
11-4010-CRISTIANE REIS BARROS LEITE-ADMINISTRAÇÃO
12-22731-ELISANE DOS SANTOS ARRUDA-ADMINISTRAÇÃO
13-7449-REBECA DE MORAIS MATOS-ADMINISTRAÇÃO
14-19120-TALIA MOURA TEIXEIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11505-ÉRICA DE FÁTIMA OLIVEIRA TRESSENO-SAÚDE
2-23606-LORENA PINHO BALAN-SAÚDE
3-1321-RÔMULO PINHEIRO SANTOS-SAÚDE
4-14448-LINDA INEZ ALVES DA SILVA-SAÚDE
5-14447-LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO-SAÚDE
6-12526-ALINE CORDEIRO OLIVEIRA-SAÚDE
7-18719-EDCLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA-SAÚDE
8-23132-ERNANDES DE SÁ BEZERRA-SAÚDE
9-16881-GUSTAVO SILVA BALBÃO-SAÚDE
10-6228-NAYARA ROSÁRIO DA COSTA LION-SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16037 KANANDA PEREIRA DOS REIS-SAÚDE
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-5403-LORRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-14313-THALYS SOARES FEITOSA-ADMINISTRAÇÃO
2-15116-CAMILA SILVA CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-7214 ARTHUR FONTENELE LIBERATO DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO E TRÂNSITO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17618-MATEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24368 MARCELO CIRQUEIRA CAVALCANTE BORGES-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO (EDUCAÇÃO)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25051 GEORGE ELIAS SARDINHA NEGRÃO-EDUCAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17489 BRUNO RODRIGUES DE BARROS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO HIDRAULICO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15726-WELIGTON MENDES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
CARGO: FACILITADOR DE OFICINA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-26709 RODRIGO BANDEIRA GONZAGA-ADMINISTRAÇÃO
2-18995 RODRIGO DA COSTA MOREIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-387-RUGGERI RAUNY GOMES SILVA-SAÚDE
2-20190-ALESSANDRO BARBOSA DOS REIS-SAÚDE
3-7337-ERIKA DA SILVA VALERIO-SAÚDE
4-18755-DONIZETE DOS SANTOS-SAÚDE
5-5392-EDUARDA TOMASIO DOS SANTOS-SAÚDE
6-19474-LORENA RICHELLY DE SOUZA SILVA-SAÚDE
7-19778-ROBERTA SCHULZ-SAÚDE
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24928 BRENDA FERNANDA DE AQUINO DO ESPIRITO SANTO-MEIO AMBIENTE
2-17767 EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA ALMEIDA-MEIO AMBIENTE
3-22535 VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES-MEIO AMBIENTE
4-7353 LAUANDA COSTA FARIAS-MEIO AMBIENTE
CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-26201 KASIO SOARES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
2-25528 SUZANA DIAS DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15233 NATHANIA SILVA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
2-13911 EDUARDA DA ROCHA ORDONES-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-1333 LARISSA COELHO DE SOUSA-SAÚDE
2-2920 IVO FERNANDES JUNIOR-SAÚDE
CARGO: FONOAUDIOLOGO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16758-GILZANA MARTINS MATOS-SAÚDE
2-25594-ERIKA KAROLYNNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO-SAÚDE
CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23552 JORGE LUIZ SOUSA REIS-SAÚDE
CARGO: MECANICO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-20088-DHIEMERSON DIEGO SILVA FILGUEIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-10186 HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA-SAÚDE
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12542-JOANA KESIA COSTA DE BRITO-SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16401 MÁRCIO RAMOS MARQUES-SAÚDE
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-10175 PRISCILA ROCHA RODRIGUES ELACHE COELHO-SAÚDE
CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-7526 KAMYLLA DE ARAÚJO SILVA CUNHA-SAÚDE
CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21515 VANESSA DAS GRAÇAS PINTO-SAÚDE
CARGO: MÉDICO NEURO CIRURGIÃO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23887 GERMANO FERREIRA GUEDES-SAÚDE
CARGO: MÉDICO OBSTETRA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-6210-DANIELLA BEIRIGO RODRIGUES COELHO-SAÚDE
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16120 FERNANDO VANDERLEY DE QUEIROZ-SAÚDE
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-5160-NADSON OLIMPIO DUARTE DE SOUSA-SAÚDE
CARGO: MÉDICO REGULADOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21556 ALBERTO FELIPE DE SOUZA JÚNIOR-SAÚDE
CARGO: MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-14488 VANDRÉ VON RONDON CUNHA -AÚDE
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-8100-CAINAN VALADARES CHAVES-ADMINISTRAÇÃO
2-9901-MÁRCIA FERRAZ CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO
3-24572-MARIA LUIZA MIOR LASTA KUKUL-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA AB
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15294-CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS-ADMINISTRAÇÃO
2-11597-MANOEL EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
3-24687-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO-ADMINISTRAÇÃO
4-12858-LUCAS DE SOUZA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
5-21788-WILSON BATISTA DE CARVALHO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA CD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETRIA
1-21170-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
2-25662-PEDRO HENRIQUE DE MOURA-ADMINISTRAÇÃO
3-11746-JOÃO SOUZA DE CASTRO-ADMINISTRAÇÃO
4-16190-CLEBSON MAGNO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
5-26653-MANUEL CASSIANO DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
6-15656-MARCOS ANTONIO SILVEIRA ALMEIDA-ADMINISTRAÇÃO
7-25683-HALAILTON MATOS DE LIMA-ADMINISTRAÇÃO
8-14059-LEONARDO ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA E
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-2364-JULIELSON FERREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
2-23027-CLAUDIO MONTEIRO DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: MOTORISTA I (EDUCAÇÃO)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-16137-JOSÉ MÁRIO NETO BRITO-EDUCAÇÃO
2-10399-ODAIR NUNES SIRQUEIRA-EDUCAÇÃO
3-10141-ROBERTO PEREIRA AMARAL-EDUCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA II (EDUCAÇÃO)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-3344-EMIVALDO PEREIRA DA LUZ-EDUCAÇÃO
2-24771-PAULO JUNIOR SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO
3-15603-LUCAS AUGUSTO RIBEIRO-EDUCAÇÃO
4-2727-WEDER DE ALMEIDA FAUSTINO-EDUCAÇÃO
5-2725-LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA-EDUCAÇÃO
CARGO: NUTRICIONISTA (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18559 WELLINGTON FELIPE COELHO PAIXÃO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: NUTRICIONISTA (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-26157 THAYS MONIQUE PEREIRA FEITOSA-SAÚDE
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13527-CÁSSIO LIMA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
2-25374-EVAUDO RODRIGUES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
3-22379-JOÃO PAULO ASSUNÇÃO CARDOSO DOS-ADMINISTRAÇÃO
4-6944-RENILDO GOMES DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
5-24682-VANDERLEI GOMES DA CRUZ-ADMINISTRAÇÃO
6-10577-ANTONIO FILHO MATOS SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-19082-MARCOS XAVIER COSTA-ADMINISTRAÇÃO
2-24604-JEFERSON CAIO DE SOUSA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
3-10069-DEUSARINO JUNIOR SILVA-ADMINISTRAÇÃO
4-6059-HENNERSON GABRIEL SOUSA CLEMENTE-ADMINISTRAÇÃO
5-15409-DAVID WILLIAN CORREIA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
6-17811-HEZRON HENRIQUE LEAL SIQUEIRA OLIVEIRA-ADMINISTRAÇÃO
7-10302-JOÃO FILHO DE SOUSA BRITO-ADMINISTRAÇÃO
8-19027-PAULO ROBERTO BOGÉA UMBUZEIRO FILHO-ADMINISTRAÇÃO
9-9984-RHAYAN MATHEUS NASSER LOPES-ADMINISTRAÇÃO
10-1261-RENATO SILVA BRAGA-ADMINISTRAÇÃO
11-17217-WAGNER MARTINS DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23446-JANUARIO VERISSIMO DA SILVA NETO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-7754-LUCIANA SILVA COELHO PINHEIRO-EDUCAÇÃO
2-8662-ANDRESSA CAMARGO CABRAL-EDUCAÇÃO
3-26411-ELIONETE RAMOS RIBEIRO DA SILVA MENEZES-EDUCAÇÃO
4-22488-DIEGO WANDERLEY MATOS PEREIRA-EDUCAÇÃO
5-17782-LEICIANE ESTALINO GOMES DA SILVA CASTILHO-EDUCAÇÃO
6-13605-MARCIA TAVARES DE SOUSA ALENCAR-EDUCAÇÃO
7-7654-KAREM MARIA GAIA MAUÉS-EDUCAÇÃO
8-8239-GIOVANA DIAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
9-22408-JAQUELINE FERNANDA TEIXEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO
10-23251-DEUZIRENE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO
11-11396-MARIA MARCILENE DA SILVA HENRIQUE-EDUCAÇÃO
12-12819-FABIANA GOMES REIS-EDUCAÇÃO
13-13996-ADINAIR ALVES SILVA-EDUCAÇÃO
14-22343-ALAN RODRIGUES VIANA-EDUCAÇÃO
15-21658-ROSANGELA LEAO DESOUSA-EDUCAÇÃO
16-11712-LUCILIA DA SILVA SOUZA LOPES-EDUCAÇÃO
17-8752-WELTON GEMAQUE BANDEIRA-EDUCAÇÃO
18-11799-RAILTON DA SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO
19-3444-KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO-EDUCAÇÃO
20-18566-MARCILENE PEREIRA CHAVES-EDUCAÇÃO
21-4321-DIOMAR CARVALHO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
22-12241-DÁLLETE ZÁYNE CORRÊA SOBRAL-EDUCAÇÃO
23-12215-MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO-EDUCAÇÃO
24-12012-DANIELE ALVES DEANDRADE-EDUCAÇÃO
25-14243-VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO
26-18841-ANA KARLA RODRIGUES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
27-13756-JECONIAS DE SOUZA LEITE-EDUCAÇÃO
28-11553-MARIA ARLETE DE AGUIAR MACEDO-EDUCAÇÃO
29-7747-SHAYANNE NUNES BATISTA MONTEIRO-EDUCAÇÃO
30-22007-NILILIA GLAUBENE COSTA-EDUCAÇÃO
31-13408-NÚBIA RÓSSOLA SARDINHA DE MIRANDA-EDUCAÇÃO
32-23828-JULLIANNA ALVES NAPOMUCENA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
33-17557-LOURENÇA ARAÚJO FARIA-EDUCAÇÃO
34-24335-NEUZA BATISTA DE JESUS RIBEIRO-EDUCAÇÃO
35-3170-HELLEN TAMARA DE SOUZA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
36-10884-LEONARA DIAS LUZ-EDUCAÇÃO
37-21149-SYLBYA SEBASTIANA DE MORAES SILVA-EDUCAÇÃO
38-7345-NOEMY BARBOSADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
39-7167-GRÉCIA MARTINS AMORIM-EDUCAÇÃO
40-11476-ILMA BATISTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
41-14044-VANDA FLAVIA ALVES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
42-14190-WELLEN SOUSA BUSTAMANTE NERY-EDUCAÇÃO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11245-TEREZINHA DA SILVA NUNES-EDUCAÇÃO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18175-DANIEL RODRIGUES AMORIM-ADMINISTRAÇÃO
2-20702-CLAUDENICE SERAFIM DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO
3-22809-GABRIEL DOS REIS ANDRÉ-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PEDAGOGO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-6608 NATÁLIA PAULO DOS ANJOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
2-21569 KATLINE DOS SANTOS LIMA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PEDAGOGO HOSPITALAR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21936-FRANCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS-SAÚDE
CARGO: PEDREIRO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15372-ABENAEL DOS SANTOS ALVES-ADMINISTRAÇÃO
2-25929-JEFFERSON TAIVES PEREIRA DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
3-6018-GILDEVAN ALVES DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
4-8544-BRUNO PEREIRA VIANA DA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
5-15104-JOSE RODRIGUES SANTOS NETO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PINTOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13746-JOÃO VICTOR FURTADO NEVES-ADMINISTRAÇÃO
2-14716-WAGDO FERREIRA CAMPOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ARTES
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11192-WILKER GONÇALVES MELO-EDUCAÇÃO
2-8624-MATEUS AUGUSTO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
3-17271-LENY MARQUES COSTA-EDUCAÇÃO
4-13620-ALFREDO HENRIQUE CASTRO SANTANA-EDUCAÇÃO
5-10989-WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO-EDUCAÇÃO
6-13782-NAIRA ROSANA SOUZA CÂMARA-EDUCAÇÃO
7-8711-ANDREZA DA MOTA SOUZA-EDUCAÇÃO
8-16144-JOSÉ FÉLIX NOGUEIRA PEREIRA-EDUCAÇÃO
9-2483-CHAIRA DA COSTA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO
10-25463-IVONETE GONCALVES SALAZAR-EDUCAÇÃO
11-17478-JARLIANA BORGES LOBO RODRIGUES-EDUCAÇÃO
12-11190-ROSANGELA SANTANA VIEIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
13-11724-LUCIANO GOMES DE SOUSA-EDUCAÇÃO
14-6939-JUCILEIDE EMANUELLE PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO
15-18528-WANESSA VIEIRA DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO
16-15355-MARCOS ADRIEL DUARTE DE SOUZA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ARTES / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23478-JANUARIO VERISSIMO DA SILVA NETO-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - CIÊNCIAS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18718-ORILDO RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
2-5804-LEONARDO CIPRIANO NOGUEIRA-EDUCAÇÃO
3-19121-DIEGO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
4-3504-JOÁS MURILO NUNES-EDUCAÇÃO
5-17091-DILSON DIAS LOBATO JUNIOR-EDUCAÇÃO
6-15828-SILVANA DE SOUSA FERREIRA-EDUCAÇÃO
7-18306-ADVALDO CARVALHO NOBREGA-EDUCAÇÃO
8-6861-BRUNO FERNANDO MORAES DE SOUZA-EDUCAÇÃO
9-10851-MARCELO AUGUSTO ALVES MACIEL-EDUCAÇÃO
10-24004-ALLYSSON QUINTINO TENÓRIO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
11-19794-CATIANE DA CRUZ COUTINHO-EDUCAÇÃO
12-5192-MAYRON COUTINHO CORDEIRO-EDUCAÇÃO
13-22063-RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25853-ELANO DA SILVA DE MENEZES-EDUCAÇÃO
2-23524-MARCELANE APARECIDA FERREIRA-EDUCAÇÃO
3-15885-PAULO ROBERTO DE SENA JÚNIOR-EDUCAÇÃO
4-4147-ADILSON FERREIRA BISPO-EDUCAÇÃO
5-15549-ANDRESSA REIS MORAIS-EDUCAÇÃO
6-8666-JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA-EDUCAÇÃO
7-22961-MANOEL MARIA LAGES PRINTES-EDUCAÇÃO
8-6450-ALAN LIMA GOMES-EDUCAÇÃO
9-9521-NAICON TEIXEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
10-24169-VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL-EDUCAÇÃO
11-12243-PABLO CRUZ DA SILVA-EDUCAÇÃO
12-10021-BRUNA LUIZA GUIMARAES ROCHA-EDUCAÇÃO
13-24663-SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO
14-22833-BIATRIZ BARBOSA MENDES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
15-13304-ALLANA RAYSSA BARROS PEREIRA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - DIREITO E CIDADANIA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17760-KELTON KELLER VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15772-GIOVANNA NOVAES SOUZA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
2-19906-JOÃO PAULO DE CARVALHO COSTA-EDUCAÇÃO
3-18619-ADRIANO MALAQUIAS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
4-1233-NATÁLIA BATISTA DOS SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO
5-1973-THIAGO DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO
6-15178-ALAN SILVA DA LUZ-EDUCAÇÃO
7-10328-VICTORYA NAVA DIAS-EDUCAÇÃO
8-9879-FABIOLA DE MELO CARVALHO-EDUCAÇÃO
9-21616-RAFAEL SANTOS PINHEIRO-EDUCAÇÃO
10-25200-VALDEIZ PEREIRA DE BRITO-EDUCAÇÃO
11-10356-FELIPE MIRANDA MARTINS-EDUCAÇÃO
12-25218-MAIRTON DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO
13-11298-WALISON DE MATOS TEIXEIRA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4207 JERRY ADRIANE PEREIRA FEITOSA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25188-ODILENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO
2-23338-JOELSON BARRETO SILVA-EDUCAÇÃO
3-4136-ERALDO PEREIRA MADEIRO-EDUCAÇÃO
4-22368-GUSTAVO GUSMÃO PEREIRA REIS-EDUCAÇÃO
5-4919-GIOVANI COSTA LOBATO-EDUCAÇÃO
6-19244-JOZIVA MOREIRA ALVES-EDUCAÇÃO
7-5543-SEBASTIÃO DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12691-CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13262-ALESSANDRO GATINHO DOS REIS-EDUCAÇÃO
2-19072-ANDRÉ ARAUJO SOMBRA SOARES-EDUCAÇÃO
3-13181-WANDERSON ROQUE OLIVEIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO
4-12572-ERICK TAVARES TENREIRO-EDUCAÇÃO
5-17607-JAISON RIBEIRO MARINHO-EDUCAÇÃO
6-23875-MAYCON SANTOS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
7-22882-CRISTOVÃO PALHETA SOARES-EDUCAÇÃO
8-13893-FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA-EDUCAÇÃO
9-23082-NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR-EDUCAÇÃO
10-14177-MANOEL JOZINALDO FERREIRA GOMES-EDUCAÇÃO
11-23421-STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
12-6763 LUCIENE BARBOSA TEIXEIRA-EDUCAÇÃO
13-12765-THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS-EDUCAÇÃO

14-9450-LUIZ PAULO ROMERO DE PINHEIRO-EDUCAÇÃO
15-779- ALLAN MONTEIRO DE MIRANDA-EDUCAÇÃO
16-17494-KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
17-14341-JOSÉ GUIBSON BARBOSA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
18-13795-JOSÉ NAZARENO DE SOUZA MONTEIRO-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - GEOGRAFIA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-10130-ERIVAN RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-21634-JOÃO LUIZ DAMASCENO DE QUEIROZ-EDUCAÇÃO
2-18271-PAULO JHONES CARDOSO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
3-10985-VICTOR REIS DE SOUZA-EDUCAÇÃO
4-13478 MAYCOL DOUGLAS LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
5-15510-OZIEL WASHINGTON DAVID MOREIRA-EDUCAÇÃO
6-14695-GILCELI ALBUQUERQUE DE SOUZA ALMEIDA-EDUCAÇÃO
7-9188-MARCOS JEAN PORTELA VAZ-EDUCAÇÃO
8-15199-POLICLEITON RODRIGUES CARDOSO-EDUCAÇÃO
9-2885-MARCOS VINICIOS SILVA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO
10-1845-VINICIUS CARDOSO DE LIMA-EDUCAÇÃO
11-16668-JUDENI PEREIRA DE ASSUNÇÃO-EDUCAÇÃO
12-23130-LYSANDRA FABIOLA RIBEIRO SOUSA-EDUCAÇÃO
13-11647-MOISES DE OLIVEIRA MELO-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - HISTÓRIA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4317-DIONE LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11687-MAYLLA JOSEFINE COSTA PINHEIRO-EDUCAÇÃO
2-6864-LAÍS MILENI CARNEIRO QUARESMA-EDUCAÇÃO
3-15183-SUZANY VIEIRA COSTA-EDUCAÇÃO
4-19098-HERMOGENES MARCELINO DE PALMA-EDUCAÇÃO
5-23192-ANA PAULA GONÇALVES SILVA-EDUCAÇÃO
6-1762-ELBERT MOURÃO DE ALMEIDA PEREIRA-EDUCAÇÃO
7-15960-ANGELA DE FREITAS PEIXOTO FERREIRA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - INGLÊS / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-19384-NATANIA PEREIRA BORGES-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-10966-MÁRCIO DE SOUZA SANTANA-EDUCAÇÃO
2-8281-FERNANDO SOUSA FRANCA-EDUCAÇÃO
3-21069-LAYANE DOS SANTOS CAMARGO-EDUCAÇÃO
4-19697-JAMES DE OLIVEIRA AGUIAR-EDUCAÇÃO
5-11626-CAIO BRENO SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO
6-14722-WALBER GOMES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
7-22795-JEFFERSON NEPOMUCENO DA SILVA-EDUCAÇÃO
8-12962-SERGIO DAVID DE MORAIS-EDUCAÇÃO
9-5696-MARLON DOS SANTOS CASTELO-EDUCAÇÃO
10-20923-LUIS HENRIQUE FREIRE NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
11-364-EMERSON DIONATA SARAIVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
12-19867-CHARLEANO MENDES DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
13-24581-JOSÉ HENRIQUE SERRÃO RIBEIRO-EDUCAÇÃO
14-19815-RAYANNE DA SILVA E SILVA CASTRO-EDUCAÇÃO
15-14191-GLEYSS DE NAZARE SILVA QUEIROZ-EDUCAÇÃO
16-15843-DANIVALDO GUEDES VULCÃO-EDUCAÇÃO
17-1440-WANDERSON GOMES MACEDO-EDUCAÇÃO
18-6699-DENILTON ALMEIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
19-22341-IASMIN LOPES FREITAS-EDUCAÇÃO
20-26367-RUI GUILHERME SILVA FROTA-EDUCAÇÃO
21-19958-JOSÉ WILLIAM GOMES DE AZEVEDO-EDUCAÇÃO
22-17558-VANESSA TENORIO ANDRADE-EDUCAÇÃO
23-10077-IANNA PATRICIA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO
24-12678-ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
25-4970-CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA-EDUCAÇÃO
26-10679-FILIPE ALMEIDA MACEDO-EDUCAÇÃO
27-20082-EDSON LIMA MARQUES-EDUCAÇÃO
28-25063-FÁBIO ROCHA DA SILVA-EDUCAÇÃO
29-22575-MÁRCIO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
30-9126-EZIEL AUGUSTO DA SILVA-EDUCAÇÃO
31-23086-FRANCISCO WEYNNER SARAIVA INACIO-EDUCAÇÃO
32-9840-MAGNUN ALVES DE SOUSA-EDUCAÇÃO
33-26796-JEANE EVANGELISTA DE LIMA BERNARD-EDUCAÇÃO
34-18734-HYAGO FRANCO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
35-20427-JOSÉ CHAVES FILHO-EDUCAÇÃO
36-19075 FIDELICIO SOUSA OLIVEIRA EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - MATEMÁTICA / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18706-WESLLEN DE LIMA VIEIRA-EDUCAÇÃO
2-21914-ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-14415-LUCIENE SANTANA DE SOUZA BRITO-EDUCAÇÃO
2-17090-IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
3-7824-ELIAS AQUINO RIBEIRO-EDUCAÇÃO
4-13197-DANIELY PEREIRA NAVES ROTA-EDUCAÇÃO
5-8499-GILVANIA GOMES DA SILVA-EDUCAÇÃO
6-10274-ALZIRA ALMEIDA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO
7-14119-CARLOS WALDEMIR PAMPOLHA XERFAN-EDUCAÇÃO
8-170-IVANYLSON AGUIAR DE SOUSA-EDUCAÇÃO
9-13116-RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL-EDUCAÇÃO
10-11403-WICTOR MARIO NASCIMENTO DO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
11-21601-DJAIRE BACELAR PINHEIRO-EDUCAÇÃO
12-19140-TALYA DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO
13-26221-EDAILZE PELUTTI DE AQUINO-EDUCAÇÃO
14-12751-ANGELIANA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO
15-15436-GABRIEL DOS REIS ANDRÉ-EDUCAÇÃO
16-14739-CACIMONE LOZINO DA SILVA-EDUCAÇÃO
17-6218-ARIANA DOS SANTOS PAES-EDUCAÇÃO
18-22554-KILIA DA COSTA DE RESENDE-EDUCAÇÃO
19-10172-SANIELLY FERREIRA MAMEDIO-EDUCAÇÃO
20-14974-FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA-EDUCAÇÃO
21-17055-CECÍLIA BORGES SILVA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
22-18275-ERICA SANTANA VIANA DA SILVA LOPES-EDUCAÇÃO
23-18362-JANE ALCIONE ABADE PEREIRA-EDUCAÇÃO
24-19260-MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS-EDUCAÇÃO
25-12060-ANA PAULA TEODORIO GUIMARAES FRANÇA-EDUCAÇÃO
26-13295-CHARLLES FERNANDES XAVIER-EDUCAÇÃO
27-13891-CRISLEIA CRUZ NERES-EDUCAÇÃO
28-12240-NAIRA SAMILLA MACEDO CARNEIRO-EDUCAÇÃO
29-2261-KEILIANY RESENDE LISBOA ALVES-EDUCAÇÃO
30-23819-DANIELLI LOBATO DA SILVA-EDUCAÇÃO
31-7063-MAYARA CARLA SILVA DA COSTA-EDUCAÇÃO
32-16653-OZIEL PANTOJA LEÃO-EDUCAÇÃO
33-23919-BRUNA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO
34-5180-LILIANE LIMA DA CONCEIÇÃO-EDUCAÇÃO
35-2022-FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO

36-16046-VANIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
37-12735-DANIELA PEREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
38-20883-DARCEANA ANTONIO GONÇALVES-EDUCAÇÃO
39-17918-PAMELLA BRELAZ DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
40-18267-ROSANGELA LOURENÇO RODRIGUES-EDUCAÇÃO
41-3729 IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA-EDUCAÇÃO
42-16234-CHARLENI CUNHA LOPES-EDUCAÇÃO
43-3996-MARCIA DE NAZARE CHAGAS MACIEL-EDUCAÇÃO
44-16947-NELCILENE BRAGA ALFAIA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
45-14999-LAYS NAVA DIAS SANTOS-EDUCAÇÃO
46-13693-SIONE PEREIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
47-17463-JATANIEL BARBOSA AZEVEDO-EDUCAÇÃO
48-5548-ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA-EDUCAÇÃO
49-17225-ROSIVALDA PIMENTEL GOMES-EDUCAÇÃO
50-13742-CIRLENY CARVALHO PEREIRA-EDUCAÇÃO
51-13677-GILVANA VALENTE DA COSTA PORFIRIO-EDUCAÇÃO
52-2804-ROSANGELA MIRANDA COSTA-EDUCAÇÃO
53-20793-IARA DA LUZ OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
54-22081-FERNANDA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO
55-17085-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO-EDUCAÇÃO
56-4052-MARIA ANTONIA VIDAL DA SILVA-EDUCAÇÃO
57-20772-ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO-EDUCAÇÃO
58-16317-EDILÉIA LIMA MORÃO-EDUCAÇÃO
59-17150-FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
60-3542-KASSYA DOS REIS MENDES-EDUCAÇÃO
61-25419-KELIANE LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO-EDUCAÇÃO
62-2517-KEDNA DA COSTA CONCEICAO-EDUCAÇÃO
63-24638-PAULA BRANDÃO NORONHA-EDUCAÇÃO
64-16780-CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
65-13311-AMANDA REGINA MARCELINO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
66-20930-ÉVILA MELLISSA DIAS MESQUITA-EDUCAÇÃO
67-21729-MARIA NEIKY OLIVEIRA LIMA-EDUCAÇÃO
68-15777-DARLENE SANTOS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
69-14895-MICHELLY DA SILVA FERNANDES-EDUCAÇÃO
70-14585-RAIMUNDA NUNES RODRIGUES-EDUCAÇÃO
71-7105-MARIA CLEIDE NOGUEIRA LOPES-EDUCAÇÃO
72-25405-THAIS PRIMO PEREIRA-EDUCAÇÃO
73-659-CÁSSIA FONTINELE SOARES-EDUCAÇÃO
74-1461-TATIANE CAVALCANTE DE AZEVEDO-EDUCAÇÃO
75-16408-EUCILENE GONZALEZ PANTOJA DA CUNHA-EDUCAÇÃO
76-21553-NILCILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
77-13842-ROSANGELA CAETANO MOREIRA-EDUCAÇÃO
78-18097-EDNAIR PADILHA SILVA-EDUCAÇÃO
79-17240-FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
80-13054-JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS COOPER-EDUCAÇÃO
81-22339-LUCIO FERNANDES FERREIRA FILHO-EDUCAÇÃO
82-6383-ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA-EDUCAÇÃO
83-4989-WANDERSON PEREIRA LINS RIBEIRO-EDUCAÇÃO
84-13783-MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA-EDUCAÇÃO
85-18741-LIDIA DA SILVA ABREU-EDUCAÇÃO
86-10308-ANA SAURIA DO NASCIMENTO MARINHO-EDUCAÇÃO
87-16966-BENUNISON TAVARES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
88-21017-ROSILENE DO CARMO RIBEIRO-EDUCAÇÃO
89-20573-ANA CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA-EDUCAÇÃO
90-26360-ADONIAS FERREIRA LIMA SOUSA-EDUCAÇÃO
91-9707-TAIANA TARIS MIRANDA DA CRUZ-EDUCAÇÃO
92-25762-RONIEL SILVA DE MEL-EDUCAÇÃO
93-21497-IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA-EDUCAÇÃO
94-20119-JOSÉ ADRIANO FEITOSA ARAÚJO-EDUCAÇÃO
95-16562-DIVINA ANGELA BEZERRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
96-6974-ALINE CARVALHO LIMA-EDUCAÇÃO
97-13290-AURELIA LOIOLA BARBOSA-EDUCAÇÃO
98-18462-RAIMUNDA LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
99-10873-MAIARA MIRANDA BANDEIRA-EDUCAÇÃO
100-17780-CARLA LILIANE CABRAL SARMENTO-EDUCAÇÃO
101-21580-DAYANE SILVA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
102-9180-LAYANE ADRIELY DOS ANJOS SILVA-EDUCAÇÃO
103-3079-JAIME BATISTA LIMA-EDUCAÇÃO
104-1985-LIANZA FERREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
105-1098-LUCILENE MOURA FARIAS EDUCAÇÃO
106-21252-GERLISSON SOARES FERNANDES-EDUCAÇÃO
107-15975-ANGELA MEIRY DE FREITAS-EDUCAÇÃO
108-13786-REJANE DIAS DA SILVA CARVALHO-EDUCAÇÃO
109-16427-LEOPOLDINA PEREIRA LIMA NETA-EDUCAÇÃO
110-13457-ENY DOS SANTOS DO CARMO-EDUCAÇÃO
111-14811-HELEN CRISTIANE LUZ SANTOS-EDUCAÇÃO
112-16434-LIDIANE TEIXEIRA MONTEIRO-EDUCAÇÃO
113-5013-GERCIANA DE OLIVEIRA PIRES-EDUCAÇÃO
114-3805-EDNALDO MENDES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
115-16288-ILEUCILENE ALVES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
116-19454-RHAISA FERNANDA NERES SILVA-EDUCAÇÃO
117-15026-FABIANA GONÇALVES SANTOS-EDUCAÇÃO
118-1799-IRINEIA ALVES PEREIRA-EDUCAÇÃO
119-21581-IZA ANDRIELLE BATISTA DUARTE MADEIRA-EDUCAÇÃO
120-20550-SANDRA CARVALHO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
121-3301-CLAITE SILVA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
122-21130-JOELSON JEFERSON NOVAIS PINHEIRO-EDUCAÇÃO
123-19623-MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA-EDUCAÇÃO
124-11090-ALICIA DE KÁSSIA BARBOSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
125-19137-CARMEM SILVIA BEZERRA NERIS-EDUCAÇÃO
126-16472-MARCIA CRISTINA BORGES FERREIRA-EDUCAÇÃO
127-11369-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
128-10988-GILSON FERREIRA CAMPOS-EDUCAÇÃO
129-11032-JOSIELMA SANTOS SILVA-EDUCAÇÃO
130-14594-FERNANDA CORREA SOUSA-EDUCAÇÃO
131-15475-ILZA DO CARMO DOS SANTOS BARROS-EDUCAÇÃO
132-15003-ANDREA CAETANO MONTURIL-EDUCAÇÃO
133-4965-JOANA DARK SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
134-7996-VANESSA ALVES FRAZÃO-EDUCAÇÃO
135-18801-JAKELLYNE TATYANE PINHEIRO PRADO-EDUCAÇÃO
136-20631-MARIA CLARA PARREIRA-EDUCAÇÃO
137-10993-CLAUDIO DOS SANTOS DIAS-EDUCAÇÃO
138-11798-JEAN OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
139-5066-QUEZIA DE OLIVEIRA PINTO-EDUCAÇÃO
140-16413-RAFAEL RIBEIRO DE BRITO-EDUCAÇÃO
141-16206-ANGÉLICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES-EDUCAÇÃO
142-15252-IDENIS MESQUITA CORREA-EDUCAÇÃO
143-13517-FLAVIO FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO
144-13494-DORALICE ROSA DE BRITO NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
145-15317-SIMONE ALVES FERREIRA-EDUCAÇÃO
146-1900-FABRICIA FERREIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
147-3938-KARYNNA KATHLEEN DA SILVA-EDUCAÇÃO
148-17466-ROSILENE SOCORRO LIMA NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
149-14287-OTÁVIA KLÍVIA NUNES E SILVA-EDUCAÇÃO
150-3300-JOÃO DE AQUINO BEZERRA-EDUCAÇÃO

151-5319-CAISA MUNDOCA CRISPIM-EDUCAÇÃO
152-18264-LUANA MARIA FARIAS LEITÃO-EDUCAÇÃO
153-16347-ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
154-12573-JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
155-15382-TEREZINHA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO
156-4180-GLAYCE KELLY RODRIGUES BARBOSA-EDUCAÇÃO
157-4305-GEDERSON SOARES GOMES-EDUCAÇÃO
158-14694-CLEYDYENE SOUSA DE ALENCAR-EDUCAÇÃO
159-9029-ALINE MILHOMEM LEITE-EDUCAÇÃO
160-12537-MARIA BETHANIA FERREIRA DA COSTA-EDUCAÇÃO
161-9312-ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
162-19913-OZIEL ALMEIDA DE LIMA-EDUCAÇÃO
163-14428-ATHINAN BARBOSA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
164-18002-RANELLY BARRETO MARTINS-EDUCAÇÃO
165-4471-MARIA JOSÉ ALVES SIQUEIRA TEODORO-EDUCAÇÃO
166-9500-RAQUEL MARTINS SANCHES-EDUCAÇÃO
167-25684-NAYRA GABRIELA DA LUZ RODRIGUES-EDUCAÇÃO
168-25844-SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA-EDUCAÇÃO
169-16166-LUZIA SANDRA GOMES-EDUCAÇÃO
170-20776-ROSIRENE LOPES TEIXEIRA-EDUCAÇÃO
171-20113-DERIANNE DA SILVA FILIPE ARACATY-EDUCAÇÃO
172-17305-LUCAS DOS REIS COSTA EDUCAÇÃO
173-20929-KEILA RIBEIRO APOLINÁRIO-EDUCAÇÃO
174-17196-MARIA ANGÉLICA RAIOL DE CASTRO-EDUCAÇÃO
175-21310-CLAUDIANE CASTRO SOUSA-EDUCAÇÃO
176-14905-ANTONIA MILENE DE LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
177-10151-TIAGO FERREIRA DAMASCENO-EDUCAÇÃO
178-14366-FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
179-26296-LARISSA ARAÚJO ROCHA-EDUCAÇÃO
180-3039-LORENA REIS TAVARES-EDUCAÇÃO
181-16027-MARIA ALICE ALVES RIBEIRO-EDUCAÇÃO
182-13627-JOANA NAIDE DOS ANJOS DA SILVA-EDUCAÇÃO
183-14075-LEILIANE DO SOCORRO MORAES FERREIRA-EDUCAÇÃO
184-5779-MARLY RAMOS ALVES-EDUCAÇÃO
185-11994-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARNEIRO-EDUCAÇÃO
186-15887-SEBASTIANA MARCIA DA SILVA LOURENÇO-EDUCAÇÃO
187-18404-FLÁVIA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
188-15560-JEANE DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
189-15550-MAIKON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
190-13775-ANDRESSA MIRELLY OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO
191-17626-IVONETE SAMPAIO DA ROCHA-EDUCAÇÃO
192-21954-JANEKELLY DUTRA ROCHA-EDUCAÇÃO
193-10964-LETICIA SOUZA BARBOSA-EDUCAÇÃO
194-8418-RONILSON SILVA SALES-EDUCAÇÃO
195-18377-ARLENE SANTOS LOPES-EDUCAÇÃO
196-14599-EUDNA PIRES MIRANDA-EDUCAÇÃO
197-16176-ELAINE DA SILVA MATOS-EDUCAÇÃO
198-26462-ANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA-EDUCAÇÃO
199-7859-SALATIEL BARBOSA SILVA-EDUCAÇÃO
200-18665-SANDRA GUIMARÃES OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
201-20597-INACIA SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
202-26053-DUCELY GOMES REIS-EDUCAÇÃO
203-8746-SUELEN FERREIRA SILVA-EDUCAÇÃO
204-14986-LILIANE GONCALVES DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
205-15113-AELIANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE-EDUCAÇÃO
206-16510-FERNANDA VERÍSSIMO CASTRO ALVES-EDUCAÇÃO
207-2306-KASSANDRA PEREIRA DOS REIS-EDUCAÇÃO
208-26034-TAYANE NUNES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO
209-15248-PAMELLA DA SILVA PEREIRA CINTRA-EDUCAÇÃO
210-1257-IRANELMA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
211-12483-MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA GUEDES-EDUCAÇÃO
212-14815-ANGÉLICA MACEDO FERREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
213-20665-IVANEI ALMEIDA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
214-24823-LUCIDEIA DE ANDRADE CABRAL SILVA-EDUCAÇÃO
215-19907-TAIANE PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA-EDUCAÇÃO
216-17145-RENATA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS-EDUCAÇÃO
217-18170-ELISÂNGELA COSTA DA SILVA-EDUCAÇÃO
218-15753-SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
219-12911-SORAYA SEBASTIANA DOS SANTOS DA ROCHA-EDUCAÇÃO
220-22250-LENIR BRITO PRADO-EDUCAÇÃO
221-19356-NILTON CORREA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
222-15320-ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA-EDUCAÇÃO
223-24544-KENIA CANGUSSU DA SILVA-EDUCAÇÃO
224-15631-MICHELLE DE SOUSA SILVA-EDUCAÇÃO
225-15262-DIONA NUBIA DA ROCHA OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
226-14169-LOIANE OLIVEIRA DE DEUS PAGUNG-EDUCAÇÃO
227-9568-MARIA GORETE SANTOS LIMA-EDUCAÇÃO
228-16164-MIRNA BATISTA ARAUJO-EDUCAÇÃO
229-23278-SARAH RÉGIA LIMA DA SILVA MODESTO-EDUCAÇÃO
230-19953-THATYLLA APARECIDA TAVEIRA DE MORAES SERRA GARCIA-EDUCAÇÃO
231-21708-ROSINEIDE FERREIRA BARROS-EDUCAÇÃO
232-14715-LUZINETE BARBOSA LIMA SILVEIRA-EDUCAÇÃO
233-20966-MARIA LUZIENE LEÃO DE SÁ-EDUCAÇÃO
234-11576-PATRICIA FORTE MOREIRA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
235-15377-SAMILA MARTINS NASCIMENTO ALCÂNTARA-EDUCAÇÃO
236-21680-CRISTIANE RODRIGUES GUIMARÃES-EDUCAÇÃO
237-9903-ELIANE PEREIRA AGUIAR-EDUCAÇÃO
238-20683-ROSA VIEIRA SILVA-EDUCAÇÃO
239-12447-VANDA DA SILVA SOUSA-EDUCAÇÃO
240-14693-GLEYCI FREITAS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
241-4313-FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
242-17316-LUCELIA CRUZ ADORNO SOUSA-EDUCAÇÃO
243-23526-RENATA MIRANDA REIS-EDUCAÇÃO
244-22631-SIRLENE ALVES ALMEIDA-EDUCAÇÃO
245-22471-VALMERIZ SIQUEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
246-11825-LUIZ DA SILVA BAIA-EDUCAÇÃO
247-23987-GECIVANIA RIBEIRO GOMES-EDUCAÇÃO
248-8567-MARIA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA-EDUCAÇÃO
249-10862-IVONE SILVA GALVÃO-EDUCAÇÃO
250-76-LUCILENE GOMES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
251-1791-SUZIETH FERNANDES DA CUNHA SILVA-EDUCAÇÃO
252-10456-COSME JOSÉ GONÇALVES JUNIOR-EDUCAÇÃO
253-17582-RAIMUNDO FILHO DOS REIS COSTA-EDUCAÇÃO
254-15750-BÁRBARA CLARISSE DAMASCENO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
255-18401-MARIA APARECIDA RODRIGUES-EDUCAÇÃO

256-1262-PAULO RENATO BRINGEL ZERBINATTO-EDUCAÇÃO
257-7540-MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA-EDUCAÇÃO
258-22328-EILA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO-EDUCAÇÃO
259-9395-EIDY CASSIANO DE SA DA SILVA-EDUCAÇÃO
260-25025-RIVANIA KENIA DO NASCIMENTO MARTINS-EDUCAÇÃO
261-15195-CLEONICE SOUZA OLIVEIRA DE FREITAS-EDUCAÇÃO
262-24892-JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA-EDUCAÇÃO
263-23362-LUCIENE DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO
264-16067-LUIZ PAULO RODRIGUES SOARES-EDUCAÇÃO
265-1196-ALISSON CAETANO DA SILVA-EDUCAÇÃO
266-19353-VERA LÚCIA MACHADO DA SILVA-EDUCAÇÃO
267-14473-LAYS FERNANDA SILVA NEVES-EDUCAÇÃO
268-23995-JADY SELVA DA SILVA ARAUJO-EDUCAÇÃO
269-18950-ROSANA DORCAS DA SILVA FRANCO SILVA-EDUCAÇÃO
270-14265-WAGNER ANDRADE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
271-20198-RILLENE VIEIRA BAÍA-EDUCAÇÃO
272-17947-DANIELLA DOS SANTOS ALVES-EDUCAÇÃO
273-8692-VALDECI ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO
274-15907-LEIDIANE MARIA GONÇALVES MEDEIROS-EDUCAÇÃO
275-22830-JÉSSICA DE LIMA ALVES EDUCAÇÃO
276-9631-ELITANIA MENEZES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
277-22867-MAIZA SILVA OLIVEIRA FERREIRA-EDUCAÇÃO
278-23401-MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA-EDUCAÇÃO
279-26191-MARIA IRIS GOMES COSTA VALENTIM-EDUCAÇÃO
280-8402-MICHELLE DE CASSIA CAMPOS PASSOS-EDUCAÇÃO
281-1387-GERSIANE SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
282-18843-CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA VERAS-EDUCAÇÃO
283-13684-GRÉCIA GOMES FERREIRA EDUCAÇÃO
284-17871-WEDILA CECI DO NASCIMENTO VIANA-EDUCAÇÃO
285-15263-GEOVANA ASSUNÇÃO MARINHO MOURA-EDUCAÇÃO
286-22578-LETICIA NEVES DA SILVA-EDUCAÇÃO
287-18931-LUCINETE DA SILVA VIANA-EDUCAÇÃO
288-9183-DINALVA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
289-21784-GERCINA LOPES MIRANDA-EDUCAÇÃO
290-19200-ANACLEIDE CAETANO DE ALENCAR-EDUCAÇÃO
291-1637-MARCIA DA SILVA-EDUCAÇÃO
292-17163-REGIANE GOMES PEREIRA-EDUCAÇÃO
293-24285-NADILSON COSTA DA SILVA JUNIOR-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1O. AO 5O. ANO E CRECHES) / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-20794-HUDILEIA DA SILVA DIAS-EDUCAÇÃO
2-24092-ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
3-16155-SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA-EDUCAÇÃO
4-15016-IVANILDE DURAN GARCIA-EDUCAÇÃO
5-21981-SÔNIA MARIA ABREU-EDUCAÇÃO
6-21404 NÍVALDO LISBOA DA SILVA-EDUCAÇÃO
7-12366 EVA LOPES BOTELHO-EDUCAÇÃO
8-5049-ANA PAULA DE SOUZA LIMA-EDUCAÇÃO
9-8747-JULIANA LIMA CHAVES-EDUCAÇÃO
10-22434-VILVIA AGUIAR BICHO-EDUCAÇÃO
11-22238-ALOIDE ALVES DE MORAIS SOUZA-EDUCAÇÃO
12-2827-JAMILY LIMA CHAVES-EDUCAÇÃO
13-21803-MASXHUEL SOUSA DA SILVA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-9119-KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE-EDUCAÇÃO
2-26039-WELTON AISLAN DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO
3-6074-ALINE LIMA PINHEIRO-EDUCAÇÃO
4-7946-ELISÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
5-16071-ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA-EDUCAÇÃO
6-6357-MARLENE DOS SANTOS SOARES-EDUCAÇÃO
7-10876-VALMIR DE SOUSA ALVES-EDUCAÇÃO
8-16876-WELLINTON RAFAEL DE ARAÚJO GUIDA-EDUCAÇÃO
9-14425-HEDILEUDES PEREIRA LIRA-EDUCAÇÃO
10-25943-ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO-EDUCAÇÃO
11-3363-CARMINA LEMOS DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
12-7309-CARLEANE MOTA DA SILVA GOMES-EDUCAÇÃO
13-13904-WENDERSAN GOMES SILVA-EDUCAÇÃO
14-11988-JULIANA CRISTINA DA SILVA-EDUCAÇÃO
15-15985-AGNALDO ARAUJO DE SOUSA-EDUCAÇÃO
16-4781-RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA-EDUCAÇÃO
17-6039-DHIULIANA MACHADO DE MORAIS-EDUCAÇÃO
18-15629-LIDIANE GOMES TAVARES FRANÇA-EDUCAÇÃO
19-14279-MAYKOM RAFAEL DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
20-20816-ANDREA LIMA DE SOUZA-EDUCAÇÃO
21-23101-ELIFRANCE PANTOJA FRANÇA DA SILVA-EDUCAÇÃO
22-21471-ENA LUZIA MIRANDA DA SILVA MARINHO-EDUCAÇÃO
23-3061-JOELMA MARTINS DIAS-EDUCAÇÃO
24-7192-FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE-EDUCAÇÃO
25-21021-JUCIREA LOPES RODRIGUES-EDUCAÇÃO
26-10157-ELIA RIBEIRO DA SILVA-EDUCAÇÃO
27-15068-HAMILTON ARAÚJO MUNIZ-EDUCAÇÃO
28-11555-ALBA LÚCIA DOS REIS MORAES E SILVA-EDUCAÇÃO
29-22413-LUCIENE DOROTEU DE SOUZA-EDUCAÇÃO
30-16477-PRISCILA SANTOS NOLETO BRITO-EDUCAÇÃO
31-10765-VERA LÚCIA NOGUEIRA LISBOA-EDUCAÇÃO
32-17380-PRICILA BARBOSA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
33-24189-MÔNICA MOURA DOS REIS EDUCAÇÃO
34-18776-NAIANE VIEIRA DE ARAUJO-EDUCAÇÃO
35-20741-ELBER JOSÉ ALVES CORREA-EDUCAÇÃO
36-6409-MARINALVA GUEDIS DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
36-24235-ZILENE DOS REIS MANOEL-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - PORTUGUÊS / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12295-LEIDIANA COSTA NOGUEIRA-EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR PII - REDAÇÃO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18456-ANA CARLA LIMA SANTANA-EDUCAÇÃO
2-16567-MIRIAN ALVES VIEIRA-EDUCAÇÃO
3-14988-TAYSON SILVA CIRQUEIRA-EDUCAÇÃO
4-12315-REGINALDO ALVES DE ARAUJO-EDUCAÇÃO
5-19158-WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS-EDUCAÇÃO
6-20625-MICHELLY MORAIS ARAUJO-EDUCAÇÃO
7-19215-ANGRA LIMA HACHIMOTO-EDUCAÇÃO
8-16951-LUCI ROCHA-EDUCAÇÃO
9-17181-ANDRÉA HELOISA SANTOS-EDUCAÇÃO
10-5829-JOÃO LUCIMAR BORGES-EDUCAÇÃO
11-6914-JOSIMAR VIANA PAZ-EDUCAÇÃO
12-21304-NAJUA NAARA FERREIRA NEVES SANTOS CARNEIRO-EDUCAÇÃO
13-13685-WILSSIANI CARLOS ROCHA-EDUCAÇÃO
14-14398-ELTON ROBERTO SOUZA DAS NEVES-EDUCAÇÃO
15-19517-ADAILSON OLIVEIRA SILVA-EDUCAÇÃO
16-22538-ANDREIA ALVES SOARES SILVA-EDUCAÇÃO
17-21053-WALBE RIBEIRO DIAS-EDUCAÇÃO
18-20658-ELTON SILVA DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
19-21609-ADAIL RIBEIRO FRANÇA-EDUCAÇÃO
20-18727-JAQUELINE DE SOUSA LIMA-EDUCAÇÃO

21-5144-MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
22-23964-AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO-EDUCAÇÃO
23-22939-NIERHLILIA DAYONAHARA MARTINS COSTA-EDUCAÇÃO
24-2374-SUZIANY DE FATIMA RODRIGUES SOARES DE JESUS-EDUCAÇÃO
25-9493-LUZINETE SOARES DE AS-EDUCAÇÃO
CARGO: PSICOLOGO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-5708-MARCOS FELIPE VERAS GOMES-ADMINISTRAÇÃO
2-16709-TANE KELLY BATISTA DE ARAÚJO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: PSICOLOGO (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-19076-ISADORA CARVALHO RODRIGUES-SAÚDE
2-19463-FELIPE MACIEL MOREIRA-SAÚDE
3-16942-NEUMA MILHOMEM DE SOUSA-SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-24389-ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR-EDUCAÇÃO
2-23953-EVILLY DA LUZ BARBOSA-EDUCAÇÃO
3-18740-SANDRA BARBOSA DOS REIS-EDUCAÇÃO
4-15569-NATALHA BUENO DE OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
5-13238-RAFAELA DA PAIXAO GURJAO-EDUCAÇÃO
CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-5042-ALEXANDRE LIMA GOMES-EDUCAÇÃO
2-18082-LINO ADRIANO DE LIMA FERREIRA-EDUCAÇÃO
3-9848-EVANDRO SOUSA DO ESPÍRITO SANTO-EDUCAÇÃO
4-14598-DOLGLAS DA CRUZ SILVA-EDUCAÇÃO
5-16986-MARTA LUIZ MOTA-EDUCAÇÃO
6-19296 DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: SEPULTADOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-11564-ISAQUE DE SOUSA RIBEIRO-ADMINISTRAÇÃO
2-8991-DIEGO DE SOUZA SILVA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: SOLDADOR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-10281-ADAO MARCOS DOS SANTOS CONCEICAO-ADMINISTRAÇÃO
2-14777-TIAGO SOUZA SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO AGRICOLA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17256-MARCOS AURÉLIO ARAUJO GOMES-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4226-JAIME RODRIGUES DE MIRANDA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25249-ELBERTE CONCEIÇÃO GUIMARÃES-MEIO AMBIENTE
2-15972-ANTONIA DA SILVA PACOS LEMA-MEIO AMBIENTE
CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR I
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23335-PÂMELLA STERFANY ORRARA COSTA BRITO-EDUCAÇÃO
2-18587-KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO-EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ALIMENTAR II
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-14383-JÂNIO SOUSA SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EDIFICAÇÕES
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-6431-CAJUNIOR REJEX UMBELINO DA ROCHA FILHO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4647-ALICE AMANDA GALVÃO NEGRÃO-SAÚDE
2-6809-IRANILDE DE JESUS DORIE-SAÚDE
3-19521-WELMAN DIAS GUEDES-SAÚDE
4-444-RUAN RODRIGUES SANTOS-SAÚDE
5-10240-CHRISTIANE SOUSA FERREIRA-SAÚDE
6-4600-CLEDEIUMA CAMARGO VIEIRA-SAÚDE
7-18258-FERNANDA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA-SAÚDE
8-26452-ANA CAROLINE ALENCAR LIMA-SAÚDE
9-23209-ALINE FREITAS BARBOSA VIANA-SAÚDE
10-16699-ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS-SAÚDE
11-5997-HUMBERTO BARROS DA SILVEIRA-SAÚDE
12-8215-MAYARA NASCIMENTO AMORIM-SAÚDE
13-5121-MELRY LORRANY DOS SANTOS SILVA-SAÚDE
14-17016-RAQUEL ALESSANDRA DOS SANTOS PROENÇA-SAÚDE
15-16480-ROBELANE CARDOSO RODRIGUES-SAÚDE
16-5371-SABRINA LUZ OLIVEIRA-SAÚDE
17-1862-PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS-SAÚDE
18-16542-GISELE MOREIRA DOS SANTOS-SAÚDE
19-12155-ANA KAROLINE DA SILVA RODRIGUES-SAÚDE
20-15158-MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25076-LUIZ MARCOS TAVARES DOS SANTOS-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-9428-EDIELSO-PEREIRA DA SILVA-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ADM)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25292-GILMAR CARVALHO CHAVES-ADMINISTRAÇÃO
2-25915-GUILHERME LUAN MELO LIMA-ADMINISTRAÇÃO
3-26117-FELIPE DOS SANTOS GUIMARAES-ADMINISTRAÇÃO
4-25236-TOMAS ROBSON DA CRUZ BRAGA-ADMINISTRAÇÃO
5-15173-ELIEZER SILVA SOARES-ADMINISTRAÇÃO
6-6649-IVAN DE JESUS COELHO CORREA JUNIOR-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDUCAÇÃO)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-22324-MAX DOUGLAS RODRIGUES FARIAS-EDUCAÇÃO
2-23397-MOISES RODRIGUES AMORIM-EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-17869-IGOR MIRANDA PEREIRA-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-20783-RHILARY ESTHEFANY BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-12710 JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA-SAÚDE
2-10378 ROBINEI CARVALHO COSTA-SAÚDE
3-8104 DOMINGOS SANTOS MEDRADOS-SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-26328-LARISSA DE SOUSA PEREIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-19386-HORACÉLIA VALADARES NASCIMENTO-EDUCAÇÃO
2-10315-MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA-EDUCAÇÃO
3-13982-MAYNARA DE ARAUJO SOUSA-EDUCAÇÃO
4-16140-TAYNARA CALDAS FURTADO-EDUCAÇÃO
5-20063-SARA JANY COSTA DE CARVALHO ALVES-EDUCAÇÃO
6-13039-ARLY OLIVEIRA DA SILVA MACHADO-EDUCAÇÃO
7-9592-MARIA DEIGILA BEZERRA FREIRES-EDUCAÇÃO
8-19058-MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA-EDUCAÇÃO
9-13045-DIULY GONÇALVES DE ARAUJO ABREU-EDUCAÇÃO

10-24294-VERONICA DE PAULA DA SILVA SANTOS-EDUCAÇÃO
11-13067-YASMYN BRUNA LOPES DIAS-EDUCAÇÃO
12-20696-ELISANGELA BESERRA DE CARVALHO-EDUCAÇÃO
13-15671-JOSILMA FRANCO DA CRUZ-EDUCAÇÃO
14-16112-LETÍCIA SILVA CARDOSO-EDUCAÇÃO
15-11238-MAGDA SILVA E SOUZA-EDUCAÇÃO
16-20579-ROSIANA DIAS PEREIRA-EDUCAÇÃO
17-13499-THALIA FERREIRA BRITO-EDUCAÇÃO
18-7098-LUCYMARAH LOPES MACHADO-EDUCAÇÃO
19-4898-ANDREIA AMORIM RODRIGUES-EDUCAÇÃO
20-21283-MICKAWANNY DOS SANTOS BRITO-EDUCAÇÃO
21-7707-ZENAIDE DA SILVA FERREIRA-EDUCAÇÃO
22-20949-ADRIELE LOPES PEREIRA-EDUCAÇÃO
23-4092-ELANA PINHEIRO CORRA-EDUCAÇÃO
24-188-ERISVAN DA CONCEIÇÃO RESENDE-EDUCAÇÃO
25-17603-JOMAR DA SILVA RODRIGUES-EDUCAÇÃO
26-21886-LUCILEIDE DOURADO AGUIAR-EDUCAÇÃO
27-20771-NAELEN NUNES DOS SANTOS-EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO / PCD
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-22378-CID SOUSA ROSA-EDUCAÇÃO
2-26645-THAISE MEIRY NEVES NUNES-EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18603-MIGUEL PORTILHO LOBO-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TECNOLOGO EM ALIMENTOS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-25461-ESKALATH MORGANNA SILVA FERREIRA-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-23595-RODRIGO DE AZEVEDO GENTIL-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE)
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-18083-FERNANDA MUNIZ MACHADO NEVES-SAÚDE
CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-7236-ALESSANDRA SMITHE DOS SANTOS-ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ZOOTECNISTA
ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-15319-KARINE PEREIRA DE SOUSA-ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
1) Duas fotos 3x4 recentes;
2) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
3) Original e cópia do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
5) Original e cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
6) Comprovante de endereço/residência atualizado;
7) Original e cópia Carteira de Habilitação Nacional, nos cargos exigidos, conforme Edital nº 01/2024;
8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
9) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
10) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
11) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do Ministério da Educação (MEC), e requisitos exigidos;
12) Comprovação dos Títulos obrigatórios para os cargos, conforme o item 19.4 do Edital nº 01/2024;
13) Registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior;
14) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições, como critério de desempate;
15) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do então denominado Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
16) Certidão de nascimento e C.P.F. dos filhos, de acordo com a legislação;
17) Carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
18) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
19) Não registrar antecedentes criminais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 24 dias do mês junho de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E4707C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 004/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.956.152/0001-70. **CONTRATO Nº 135/2024 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Reforma Do Terminal Rodoviário 2ª Etapa, Vinculado A Emenda Individual Nº 22630005 Por Intermédio Do Ministério Da Economia E O Município De Redenção - Pa. Assinatura: 21/06/2024. O período de vigência é de **12 (doze) meses de 21/06/2024** até **21/06/2025.** O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 1.403.716,45 (Um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:F75A643A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.208 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga Portaria nº 218, de 24 de fevereiro de 2021, que concede gratificações ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Diretor de Identificação, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**.**

Art. 2º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) gratificação extraordinária para o servidor.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de junho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:406C98F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.924/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **EDMILSON CAMINHA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 634.695.292-72 e no RG sob n. º 3393257 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:796CEB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.925/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 766.530.302-10 e no RG sob n. º 4756988 PC/PA, lotado na Procuradoria Geral do Município, no cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E60A027A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.926/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **MARCOS OLIVEIRA COELHO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 994.927.502-44, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:357DC7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.927/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera a servidora **LUCINEIA SILVA SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 532.479.492-91 e RG nº 5541119 PC/PA, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7BBA8745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.928/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera a servidora **LUZIELMA SILVA LIMA LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 051.377.832-26 e RG nº 7351701 PC/PA, do cargo efetivo de Assistente de Sala, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6D64B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.929/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.788 de 22 de março de 2024 que nomeia a Sr.ª **MARIA DE JESUS ALVES SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:967554F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.930/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **MAURILDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 686.084.202-44 e no RG sob o n.º 3529936 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogando em disposição em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B6955BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.931/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **ELZA COSTA DOS SANTOS NETA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 974.256.483-34 e no RG sob o n.º 7407992 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024, revogando em disposição em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:86FC8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 35/2024

Portaria nº 35/2024 24 de junho de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias-com pernoite no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 900.00** (novecentos reais) a servidora**, ARANDI GOMES DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora de Elaboração Acompanhamento do PAR, matricula nº 3_53/3, portadora do CPF sob o n.º 242.401.926-68, residente e domiciliada na rua quinze, nº 836, Centro, dados bancários: Banco do Brasil Ag: 3318-9 C/c: 6531-5, em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/Regional Norte - Polo Marabá, na oportunidade realizará uma visita técnica a Escola de Tempo Integral em busca de estratégias para auxiliar na transição da Educação em Tempo Parcial para a Educação em Tempo Integral que está sendo implantado em Rio Maria. Período de 24 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AF250415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 36/2024

Portaria nº 36/2024 24 de junho de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias-com pernoite no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 900.00** (novecentos reais) ao servidor **ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Coordenador do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa**,** matricula nº 002465, portador do CPF sob o n.º 880.265.582-00, residente e domiciliado na TV 09 nº241 Setor Remor, dados bancários: Banco do Brasil Ag: 3318-9 C/c: 19375-5, em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/Regional Norte - Polo Marabá, na oportunidade realizará uma visita técnica a Escola de Tempo Integral em busca de estratégias para auxiliar na transição da Educação em Tempo Parcial para a Educação em Tempo Integral que está sendo implantado em Rio Maria. Período de 24 a 27 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F8EAF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 001/2024

DISTRATO Nº 001/2024 Rio Maria - PA, 21 de junho de 2024.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2024, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª SUELI RODRIGUES PEIXOTO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª **SUELI RODRIGUES PEIXOTO,** brasileira, Servente, Nível fundamental incompleto, RG nº 8996674 PC/PA, CPF: 954.560.151-53 residente e domiciliada na TV cinco nº 150 – Setor Remor, zona rural neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C6EE84BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240287

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA 002-2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 165.620,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 165.620,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:48D21A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240284

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001-2024PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.257,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1CA2A6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240286

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001-2024PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.979,00 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.979,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:005578AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240283

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇAÕ DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.135,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.135,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C4E74B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDOM DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 4.464,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.464,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:983A1F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240281

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001-2024PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.197,10 (nove mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.197,10

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:64F9AA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240282

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE001-2024PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇAO DOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.039,00 (seis mil, trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.039,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:004DDF3A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA DELCY SANTANA PEREIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Camilo Viana, nº 125 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 193,00m² (cento e noventa e três metros quadrados), com perímetro de 55,75m (cinquenta e cinco

metros e setenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Camilo Viana, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), mede de fundo 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), lateral direita 13,00m (treze metros), lateral esquerda 12,80m (doze metros e oitenta centímetros). Esquina com a Rua Rio Grande do Sul. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Rio Grande do Sul, pelo fundos com o lote de número 024 e pela lateral esquerda com lote de número 288. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Camilo Viana, Rua Rio Grande do Sul, Rua Minas Gerais e a Rua São Francisco. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:61773091

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que O Sr. **EDEILTON COSTA DE JESUS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Venezuela, nº 219 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 178,50m² (cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 71,90m (setenta e um metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Venezuela, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,90m (cinco metros e noventa e centímetros), de fundo 6,00m (seis metros), lateral direita e lateral esquerda 30,00 (trinta metros). Distante da esquina com a Rua Eldorado 75,52m (setenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 149, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com o lote de nº 133. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Venezuela, Rua Bahia, Rua Chile e a Rua Eldorado. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:5CE1F58E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que O Sr. **ROCLERIO ALVES DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 882 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados), com perímetro de 69,00m (sessenta e nove metros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 14,50m (quatorze metros e cinquenta e centímetros), de fundo 13,50m (treze metros e cinquenta e centímetros), lateral direita 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros), lateral esquerda 21,10 (vinte e um metros e dez centímetros). Esquina com a Rua Brasil. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Brasil, pelo fundos com o Sr Marcelo da Silva Vandega e pela lateral esquerda com o Srº Reinaldo Bispo da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Brasil, Rua Eldoarado e a Rua Bela Vista. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F2FFF578

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA EDILEUZA RIBEIRO LIMA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Alves Ferreira, nº 101 – Bairro - Jaderlandia, envolvendo uma área de 196,00m² (cento e noventa e seis metros quadrados), com perímetro de 59,60m (cinquenta e nove metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Alves Ferreira, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com a Rua Claudio Moises Soares de Oliveira 20,10m (vinte metros e dez centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª Anailza dos Santos Cruz, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com o Sr Joventino da Silva Cruz. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Alves Ferreia, Rua Claudio Moises Soares de Oliveira, Rua Eunapio Ataide pinheiro e a Rua Madalena de Oliveira. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:47F5B59A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **TAMARA DA CONCEIÇAO MORAIS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa E silva, nº 427 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 129,60m² (cento e vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 50,40m (cinquenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente e fundo 7,20m (sete metros e vinte centímetros), lado direito e esquerdo 18,00m (dezoito metros). Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima 8,00m (oito metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª Maria do Socorro de Carvalho Silva, pelo fundos com o Sr. Jobes Alberto da Silva e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Cesar Brasil, Rua Presidente Vargas e a Rua Nossa Senhora de Fátima. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de junho de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:7B30EB95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1286/2024

DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0908/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO MACEDO LIRA, registrado sob a matrícula nº 2061, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 a 27 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBE1937D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1287/2024

DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0909/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELISSANDRA LIMA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 1855, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 15 de julho a 03 de agosto do corrente ano. (20 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4162894

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1293/2024

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 147/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear

despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de junho do corrente ano, para participar de AÇÃO RESGATE DE FAUNA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:674E9657

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1294/2024

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 147/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de junho do corrente ano, para participar de AÇÃO RESGATE DE FAUNA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EE2B2F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2024

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 147/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de junho do corrente ano, para participar de AÇÃO RESGATE DE FAUNA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0395BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 188/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3525, do dia 24 junho de 2024, no DECRETO Nº 188, de 21 de junho de 2024, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, EDIELLY DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, EDIELLY FIGUEIREDO ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:191569DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024

Nº do Contrato: 233/2024 Nº do Processo: 0823/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MILENA SOUZA FONSECA.**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **FARMACÊUTICO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$ 3.907,75 Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 20 de Junho de 2024.

LEVI COSTA ASSIS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C06EE0A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.19062024 - UASG 980597

Processo: **001.21052024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS**. Termo de Contrato nº **005.19062024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: **22.981.674/0001-57**. E Contratado: **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS,** Valor do contrato: **R$ 594.666,74 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 015/2024-PE/SEMTRAS**. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 24/06/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3E5FFBC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.231, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Hilda Mota, 2761, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 32,75 metros da Av. São João e 89,79 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 10,16 metros; ao Norte, com Edney Freitas (Lote 0363), Cleonice Jesus dos Santos (Lote 0010) e Sueli dos Santos de Sousa (Lote 0021), medindo 30,56 metros; a Leste, com Antonia Raimunda Luna Diogo dos Santos (Lote 0090), medindo 9,75 metros; e ao Sul, com Raimundo Marcelo Nogueira Pinto (Lote 0320), medindo 31,05 metros, com uma área total de 306,55m²"***, em favor de ANTONIA RAIMUNDA LUNA DIOGO DOS SANTOS, CPF n° 369.716.772-34, Processo Administrativo nº 1140/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7D900DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.232, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WELITON MIRANDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada no ***"Av. São João, 2089, entre Tv. Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,45 metros da Tv. Turiano Meira e 40,79 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,11 metros; a Oeste, com José Francisco Ferreira Lima (Lote nº 0274), medindo 30,09 metros; ao Norte, com Samuel de Lima Amorim (Lote nº 0284), medindo 11,60 metros; e a Leste, com Dimas de Jesus Santos (Lote nº 0224), medindo 32,10 metros, com uma área total de 320,92m²"***, em favor de WELITON MIRANDA DA SILVA, CPF 440.954.062-91, Processo Administrativo nº 1610/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.
Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1155D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.233, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 21.477, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 E 22.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º das Leis Municipais nºs 21.477, de 06 de janeiro de 2022 e 22.032, de 18 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Nova Olinda, n° 129, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Cristo Rei e 90,05 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Maria Lindomar Paz Valente e Rosinete Rego dos Santos (Lote: 0010), medindo 29,60 metros; a Leste, com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote n° 0080), medindo 09,65 metros; e ao Sul, com Maria Iranilde Batista Carvalho (Lote n° 0320), medindo 29,75 metros, e com uma área total de 300,85m²"***, em favor de MARIA DIVA ROSÁRIO VITOR, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0918/2019 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A16B0D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.234, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA CÉLIA ARAÚJO LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Sol Nascente, 200, entre Rua Padre Felipe Betendorf e Rua Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 21,25 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e 19,60 metros da Rua Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 19,90 metros; a Oeste, com Jessé de Sousa Bezerra (Lote n° 0282), medindo 30,65 metros; ao Norte, com Hecilda Maria Costa Gomes (Lote n° 0142), medindo 20,40 metros; e a Leste, com Antonio do Céu Rodrigues (Lote n° 0294), medindo 30,60 metros, com uma área total de 616,40m²",*** em favor de ANA CÉLIA ARAÚJO LIMA, CPF n° 270.338.562-53, Processo Administrativo nº 1127/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFC1C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.235, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21. 291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida São João, 2090, entre Trv. Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 21,90 metros da Trv. Turiano Meira e 29,88 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 10,11 metros; a Leste, com Milton Maia Gonçalves (Lote n° 0042), medindo 31,58 metros; ao Sul, com José Adebal Tavares Freitas (Lote n° 0356), medindo 10,16 metros; e a Oeste, com Orminda Garcia Campinas (Lote n° 0022), medindo 32,08 metros, com uma área total de 321,83m²"***, em favor de EDVALDO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 559.962.722-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1163/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE9A43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.236, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Santo Antonio, n° 40 (L-D03), entre Alameda "17" e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 20,00 metros da Alameda "17" e 50,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Silvia Soraia Barbosa Castelo (L-D04), medindo 20,00 metros; ao Sul, com Alona Karina da Silva Freire (L-D14), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Dicleia Barros Pereira (L-D02), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²"***, a MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO, Processo Administrativo n° 0807/2018 - SEHAB**"**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B157B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.237, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO COELHO FILHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Diamantino nº 92, entre Rua Bom Jardim e Rua Monte Alegre, Bairro Santo André, Zona Sul (a 80,90 metros da Rua Bom Jardim e 39,15 metros da Rua Monte Alegre). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Cileide Simões de Almeida (Lote nº 140), medindo 30,75 metros; a Oeste, com Janilson da Silva, medindo 9,85 metros; ao Norte, com Elineudo Dourado Frota (Lote nº 0352), medindo 30,45 metros, com uma área total de 302,95m²"***, em favor de FRANCISCO COELHO FILHO, CPF n° 331.173.492-00, Processo Administrativo nº 1311/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.
Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F1EC647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.238, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DAVI DE SOUZA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Dom Frederico Costa, nº 4444, entre a Rua Maringá e o Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste (a 214,89 metros da Rua Maringá e 38,45 metros do Beco da Cemex). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Dom Frederico Costa, medindo 8,90 metros; ao Sul, com Francilene de Sousa Silva (Lote nº 0507), medindo 13,87 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locações de Máquinas Ltda (Lote nº 0588), medindo 9,16 metros; ao Norte, com Jakeline Pedrosa da Silva (Lote nº 0488), medindo 15,13 metros, com uma área total de 130,58m²",*** em favor de DAVI DE SOUZA SILVA, CPF n° 514.432.102-00, Processo Administrativo de nº 0123/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D80A6905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.239, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.775, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.775, de 21 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Cristo Rei, s/n, esquina com Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros; ao Sul, com Raimundo Fernandes (Lote n°0080) medindo 9,90 metros; e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (n° Resd. 3836), medindo 23,65 metros, com uma área total de 235,66m²",*** a ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA, Processo Administrativo n° 1581/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.775, de 21 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F0B683AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.240, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIO SILVA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Independência, nº 09, esquina com Beco da Amizade, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 7,75 metros; ao Norte, com Beco da Amizade, medindo 15,40 metros; a Leste, com Cleiny de Oliveira Vilasboa (Lote nº 0519), medindo 7,85 metros; e ao Sul, com Osmarino Silva dos Santos (Lote nº 0488), medindo 15,20 metros, com uma área total de 119,45m2",*** em favor de MARIO SILVA DOS SANTOS, CPF n° 258.735.042-53, Processo Administrativo nº 1128/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C676B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.241, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSEI MACHADO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Avenida Cristo Rei, nº 3507, entre Rua da Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,80 metros da Rua Mocidade e 31,70 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida Cristo Rei, medindo 9,09 metros; e a Oeste, com Josias Maia (Lote n° 0236), medindo 30,10 metros; ao Norte, com Maria Lindalva Batista Fernandes (Lote n° 0286), medindo 9,85 metros; e a Leste, com Luzia Figueira de Oliveira (Lote n° 0216), medindo 30,50 metros, com uma área total de 299,73m²***", em favor de JOSEI MACHADO DE SOUSA, Processo Administrativo nº 0528/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:71387530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.242, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GILSON BEZERRA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Padre Felipe Betendorf, nº 2062, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 80,09 metros da Av. Edivaldo Leite e 39,93 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 9,67 metros; ao Sul, com Ildete dos Santos Andrade (Lote nº 0080), medindo 30,14 metros; a Oeste, com Daniel Miranda de Almeida (Lote nº 0220), medindo 9,81 metros; ao Norte, com Anax Pierre Castro (Lote nº 0061), medindo 30,63 metros, com uma área total de 295,69m2",*** em favor de GILSON BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 832.763.192-68, Processo Administrativo nº 1529/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF1FEDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.243, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIZÂNGELA MARIA VASQUES CARDIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada no terreno situado na ***"Avenida Cristo Rei, 1999, entre Rua Nova Olinda e Trav. Hilda Mota, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,34 metros da Rua Nova Olinda e 12,56 metros da Trav. Hilda Mota). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 7,63 metros; a Leste, com Rosineide de Almeida (Lote n° 0070), medindo 29,94 metros; ao Sul, com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote n° 0080), medindo 7,43 metros; e a Oeste, com Rute Helena Barroso Tapajós (Lote n°0020), medindo 30,01 metros, com uma área total de 226,91m²",*** em favor de ELIZÂNGELA MARIA VASQUES CARDIAL, CPF n° 614.719.332-53, Processo Administrativo nº 1176/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para

a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6F3D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.244, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Almirante Tamandaré, 1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Rua Nova Olinda e 32,25 metros da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote n° 0289), medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, (Lote n° 0300), medindo 12,35 metros; e a Leste, com Márcia Nilce dos Santos (Lote n° 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m²",,*** em favor de ALÍRIO TENÓRIO FURTADO NETO, CPF n° 766.245.792-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1300/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BADEAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.245, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.941, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Diamantino, 1733, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,64 metros da Av. Cristo Rei e a 79,82 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Jucilene Miranda Tavares (L-0342), medindo 30,77 metros; a Leste, com João da Silva Santos (L-0100), medindo 9,89 metros; e ao Sul, com Renato Felix Silva (L-0322), medindo 30,53 metros, com uma área total de 303,59m²",*** a MARIA EDEM DE MATOS TAVARES, CPF n° 023.058.602-34, Processo Administrativo n° 1174/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB7C72BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.246, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.293, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF Nº 442.115.972-72, FILHA DE DÁRIO LOPES DE SOUSA E MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado da Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1° da Lei Municipal n° 21.293, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na **"Rua Bom Jardim, s/n, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se ao Norte, para onde faz frente com a Rua Bom Jardim, medindo 10,20 metros; a Leste, com Maria Madalena de Sousa, medindo 59,90 metros; ao Sul, com Ismael da Silva e Sousa, medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 60,00 metros, com área total de 610,42m²"**, em favor de WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF nº 442.115.972-72, Processo Administrativo nº 1583/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.293 de 30 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15D5A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.247, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAIME CLEBER DE SOUSA COELHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, imóvel situada na ***"Avenida São João, 2183, esquina com a Rua da Alegria, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Avenida São João, medindo 10,10 metros; a Oeste, com Maria Zelsa Ferreira Moreira (Lote nº 0200), medindo 30,05 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote nº 0151), medindo 10,05 metros; a Leste, com a Rua da Alegria, medindo 30,25 metros, com uma área total 301,95m²"***, em favor de JAIME CLEBER DE SOUSA COELHO, CPF n° 437.539.902-30, Processo Administrativo nº 1285/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0D18A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.248, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GUMERCINDO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Moura de Carvalho, 2147, entre Rua Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul (a 30,65 metros da Rua da Mocidade e 20,26 metros da Rua Alegria). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Moura de Carvalho, medindo 10,16 metros; a Leste, com Zenaina Batista dos Santos (Lote nº 0081), medindo 30,35 metros; ao Sul, com Raimunda Fernandes Costa (Lote nº 0102), medindo 10,09 metros; a Oeste, com Gumercindo da Silva Santos (Lote nº 0021), medindo 30,66 metros, com uma área total 308,72m²"***, em favor de GUMERCINDO DA SILVA SANTOS, CPF n° 195.849.542-53, Processo Administrativo nº 0064/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E6B3769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.249, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA NÉLIA BRANCHES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, imóvel situado na ***"Rua Nova Olinda, 2045, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,60 metros da Avenida Cristo Rei e 79,75 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Nova Olinda, medindo 9,90 metros; ao Sul, com Everaldo da Silva Rodrigues (Lote nº 0110), medindo 30,80 metros; a Oeste, com Maria Edem de Matos Tavares (Lote nº 0332), medindo 9,90 metros; ao Norte, com Marile Costa Teixeira (Lote nº 0090), medindo 30,70 metros, com uma área total 303,97m²"***, em favor de ANA NÉLIA BRANCHES, CPF n° 671.012.752-49, Processo Administrativo nº 0097/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7BD0DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.250, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Sol Nascente, nº 101, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Sol Nascente, medindo 20,80 metros; a Oeste, com Ana Célia Araújo Lima (Lote nº 0214), medindo 30,60 metros; ao Norte, com Jhecilda Maria Costa Gomes Vieira (Lote nº 0142), medindo 20,55 metros; a Leste, Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 31,30 metros, com uma área total 639,83m2"***, em favor de ANTÔNIO DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA, CPF n° 205.694.082-53, Processo Administrativo nº 0919/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B068B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.251, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SANTANA LIMA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, imóvel situado na ***"Rua Nova Olinda, 32, entre Avenida Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 70,90 metros da Rua Sol Nascente e 41,85 metros da Avenida Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Nova Olinda, medindo 19,85 metros; ao Sul, com Rosângela dos Santos Pereira (Lote nº 0151), medindo 29,80 metros; a Oeste, com Elza Abreu Rodrigues (Lote nº 0292) e Lindaelza de Jesus Abreu Rodrigues (Lote nº 0301), medindo 19,65 metros; ao Norte, com Joelcivany Santos de Sousa, medindo 30,25 metros, com uma área total 592,98m²"***, em favor de MARIA SANTANA LIMA DOS SANTOS, CPF n° 785.876.382-20, Processo Administrativo nº 1160/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7FA6FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.252, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS, A DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 21.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 E 22.031, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º das Leis Municipais nºs 21.795, de 24 de novembro de 2022, e 22.031, de 18 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na "***Travessa Turiano Meira, nº 6692, esquina com Travessa Vera Paz, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 09,94 metros; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 30,49 metros; ao Sul, por duas linhas com Victor Barbosa Lima (Lote nº 0002): a primeira linha medindo 14,58 metros e a segunda linha, medindo 12,45 metros; e a Oeste, com Travessa Vera Paz, medindo 25,73 metros, com um total de 500,60m2***", em favor de JULIANE CARVALHO BARBOSA, CPF n° 806.385.462-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1051/2020-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.795, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E5A9D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.253, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

RECONHECE O PASSEIO DA ONÇA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, o "Passeio da Onça", realizado pela Comunidade Cabeça D'Onça desde o ano de 1997.

Paragrafo único. O evento mencionado no presente artigo, que ocorre anualmente no mês de setembro, consiste em uma marcha fluvial com saída da cidade de Santarém até a comunidade Cabeça D'Onça, localizada à margem direita do Rio Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B15437D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados, ou seus substitutos legais, efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato delegatório
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT	Adelcinei Queiroz de Carvalho	515.505.202-53	Decreto N° 274/2024 -GAP/PMS, de 04/06/2024
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II -NAFII	Glenda Jussara Almeida de Oliveira	764.832.402-44	Decreto N° 275/2024 – GAP/PMS, de 04/06/2024

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;
9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta-corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar movimentação financeira no RPG;
16. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
17. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;

18. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
19. Emitir comprovantes;
20. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
21. Encerrar contas de depósito;
22. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
23. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
24. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
25. Enviar documentos;
26. Autorizar consulta ao SCR;
27. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
28. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos – ASP;

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no Art. 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ (s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ E CONTA CORRENTE	Razão Social
05.182.233.0001-76 Agência: 0130-9 Banco do Brasil C/C 124 289-X	Município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 014/2024 - GAB/SMT, de 10 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FBA7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2024 – GAP/PMS, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 23/06/2024 a 25/06/2024, a fim de participar no dia 24 de junho de 2024, do evento "O desafio do Controle Interno" promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES - Subcontroladora**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá a Subcontroladora designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:05D07A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SEMED

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e grupos geradores, com fornecimento de peças, para atender as unidades de educação da rede municipal de ensino. Disponibilidade do Edital: 26/06/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:21023167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMURB

PORTARIA Nº 031/2024/SEMURB

##O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 117 da lei 14.133/21 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB. A Sra. Elcineide Costa Marinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos- Decreto nº 203/2022 - GAP/PMS, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 2° Na ausência da fiscal, fica designado como fiscal substituta o Sr. João Lucas Passos Nascimento, matrícula nº 88411, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém, 24 de junho de 2024 -

JEAN MURILO MACHADO MARQUES -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:90F32A6C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 100/2024-SEMTRAS

PORTARIA Nº 100/2024-SEMTRAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, para o seguinte objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CCI COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS,** VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 85988
CPF: 986.532.882-97 e **RG**: 5996538, **Função:** Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 21 de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 757/2022 –GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D9D5AC8A

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, para o seguinte objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.**

TITULAR: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 85988
CPF: 986.532.882-97 e **RG**: 5996538, **Função:** Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 21 de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2F34E214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. AMANDA QUEIROZ MITOSO DINIZ, do cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de Exoneração da Sra. **AMANDA QUEIROZ MITOSO DINIZ**, datada em 10 de junho de 2024, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **EXONERAÇÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – GEOGRAFIA** no qual foi nomeada pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 103/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022,** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 24 de junho de 2024, a Sra. **AMANDA QUEIROZ MITOSO DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **5464470** - PC/PA e CPF Nº: **033.346.552-50**, do cargo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 24 de junho de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:375DC913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024-SRP

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 018/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.747.909/0001-34, **e o valor total dos itens foi de R$ 30.147,50 (trinta mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 887.956,60 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 254.143,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 90.330,50 (noventa mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.942.955/0001-57, **e o valor total dos itens foi de R$ 11.755,00 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79, **e o valor total dos itens foi de R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais); ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.458.725/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.300,00 (vinte e três mim e trezentos reais); INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.759.849/0001-95, **e o valor total dos itens foi de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 37.406.687/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:35A59E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024-SRP

Aviso de Homologação de licitação - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de junho de 2024. Edição 3525,
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 019/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 334.735,90 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 248.859,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais); JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 19.488.746/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 74.496,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais); MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 31.034.046/0001-55, **e o valor total dos itens foi de R$ 37.814,00 (trinta e sete mil oitocentos e quatorze reais).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

ONDE SE LÊ: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

LEIA-SE: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2B74E72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240393 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240393
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 11.755,00 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	COLA ISOPOR LIQUIDA 90GR 12X1 ***	250	caixa	R$ 43,92	R$ 10.980,00
2	TINTA ACRILICA PARA TECIDOS 37 ML ***	250	unidade	R$ 3,10	R$ 775,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 11.755,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CAF38C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240394 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240394
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 10.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE ***	5000	unidade	R$ 0,94	R$ 4.700,00
2	RODO CABO DE MADEIRA 40 CM ***	600	unidade	R$ 10,39	R$ 6.234,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 10.934,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:06CA4A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240395 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240395
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CESTO PARA LIXO 15 LITROS TELADO ***	200	unidade	R$ 8,00	R$ 1.600,00
2	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML ***	1000	unidade	R$ 3,00	R$ 3.000,00
3	SACO PARA LIXO 100 LITROS 5X1 ***	2500	pacote	R$ 2,00	R$ 5.000,00
4	SACO PARA LIXO 30 LITROS 10X1 ***	3000	pacote	R$ 2,00	R$ 6.000,00
5	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1 ***	3500	pacote	R$ 2,20	R$ 7.700,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 23.300,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FFC4961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240396 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240396
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM ***	50	unidade	R$ 2,97	R$ 148,50
		VALOR TOTAL:			**R$ 148,50**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C61DAB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240397 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240397
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAM.G ***	300	par	R$ 2,98	R$ 894,00
2	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAM.M ***	300	par	R$ 2,98	R$ 894,00
3	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAM.P ***	300	par	R$ 2,98	R$ 894,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 2.682,00**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B67C5983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

Termo de Adjudicação
Concorrência pública Nº. 001/2024
Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO **Concorrência pública Nº. 001/2024** que tem com objeto: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Taboca, no Município de São Felix do Xingu, através do convenio 39/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117447, E foi declarado como vencedora a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 09.654.059/0001- 78, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.039.903,26 (um milhão trinta e nove mil novecentos e três reais e vinte e seis centavos**)

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:62E13B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 001/2024,** que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Taboca, no Município de São Felix do Xingu, através do convenio 39/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117447, E foi declarado como vencedora a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 09.654.059/0001- 78, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.039.903,26 (um milhão trinta e nove mil novecentos e três reais e vinte e seis centavos)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xing

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8246EA2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2024/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2024/SRP

Refere-se ao objeto: aquisição de materiais técnicos hospitalar e laboratorial. Abertura: 09/07/2024 às 09h00min. no site https://www.licitanet.com.br/. Informações: Prefeitura - https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitapirabas2@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na Lei nº14.133/2021.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F3C78F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20231156

ORIGEM: Pregão nº 037/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** J D Produções e eventos eireli, Cnpj: 34.455.997/0001-96; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no Município de São Miguel do Guamá/PA; **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CA94ACF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-1306001. Na publicação circulada em 24/06/2024. Onde se lê: Data de abertura: 26/06/2024 às 09:00h. Leia-se: 05/07/2024 às 09:00h.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:3A8AA637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703003/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e I A MACHADO COMERCIO ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B86B6199

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703005/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ALEXON DE J F MAGALHAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8F6F1D41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703007/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e MARCOS R DE MORAIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:67E4C275

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703009/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E1A2E6D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1204001/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 008-2024PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM VISTA A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDE QUEIROZ LIMA GOMES, CPF nº 007.707.532-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de Abril de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BF7CD6E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1204002/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 008-2024PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM VISTA A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDE QUEIROZ LIMA GOMES, CPF nº 007.707.532-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de Abril de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BE2000D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1204003/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 008-2024PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM VISTA A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRANCO & CORREA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDE QUEIROZ LIMA GOMES, CPF nº 007.707.532-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de Abril de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BDFF3BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1204004/2024FME
Ref. Processo: PREGÃO Nº 008-2024PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM VISTA A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDE QUEIROZ LIMA GOMES, CPF nº 007.707.532-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de Abril de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F63497DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2703001/2024F
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2024IN
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 15 de Abril de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F49E718F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1204006/2024FMS
Ref. Processo: PREGÃO Nº 010-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e OSTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 12 de Abril de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:865DF4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0103001/2024F
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, ORTOPEDIA E CIRURGIA EM GERAL (EMERGENCIAL E/OU ELETIVA), ALÉM DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 15 de Abril de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:576CB1BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0103002/2024F
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, ORTOPEDIA E CIRURGIA EM GERAL (EMERGENCIAL E/OU ELETIVA), ALÉM DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 15 de Abril de 2024

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2975FFE2

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 007/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703002/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e I A MACHADO COMERCIO ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:40CE96C7

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 009/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703004/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e ALEXON DE J F MAGALHAES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B0117495

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 011/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703006/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e MARCOS R DE MORAIS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F448C3C

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 013/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703008/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002-2024PE
Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender o fundo municipal de educação de trairão

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e F S DA SILVA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/ FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4126C5AB

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 015/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 0703001/2024F
Ref. Processo: PREGÃO Nº 003-2024PE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 07 de Março de 2024

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:73A764DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

PROPONENTE IRLEUSA SOUZA ROBERTINO	**PROJETO "OS APIAKÁ: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA NA AMAZÔNIA"**	**ELIMINADA DE ACORDO COM OS ITENS 6.5 E 7.5 DO EDITAL E ITEM 2.10 do anexo I.**
PROPONENTE CARLOS SANTOS SILVA	**PROJETO EU TE BENZO, EU TE CURO!**	**SELECIONADO E CONTEMPLADO** Minidocumentário - Inciso I do art. 6º da LPG
PROPONENTE ELIAS ENEDINO DE SOUZA	**MARIAS DE DOMINGOS-MINIDOCUMENTÁRIO**	**SELECIONADO E CONTEMPLADO** Minidocumentário - Inciso I do art. 6º da LPG
PROPONENTE JANAINA MEDINA PEREIRA	**ARRAIARÃO CULTURA DE UM POVO - O**	**SELECIONADO E CONTEMPLADO**

	DOCUMENTÁRIO	Documentário - Inciso I do art. 6º da LPG
PROPONENTE JOSÉ CARLOS SILVA RAMOS	**MULHERES DA TERRA - MINIDOCUMENTÁRIO**	**SELECIONADO E CONTEMPLADO** Minidocumentário - Inciso I do art. 6º da LPG
PROPONENTE PJ STÚDIO KARLOS TCHEB	**ITINERANTE CINE TRAIRÃO**	**SELECIONADO E CONTEMPLADO** Cinema Itinerante - Inciso II do art. 6º da LPG

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:36BB0517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231011**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2023-008FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92, e **OLIMPO BARBOSA NETO,** CNPJ nº 32.248.066/0001-91, **Objeto: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE –ULTRASSONOGRAFISTA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **16 de junho de 2024 até 16 de junho de 2025** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 14 de junho de 2024,

Tucumã- pá 24 de junho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230359**; Origem**: CONCORRÊNCIA 3/2022-004PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº 27.361.036/0001-57, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA FEIRA DO ARTESANATO E PRAÇA DE LAZER DE TUCUMÃ-PA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **dia 17 de junho de 2024 até 17 de julho de 2024,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 14 de junho de 2024,

Tucumã- pá 24 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ACD36F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240831 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** - C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, –** C.N.P.J: 24.176.120/0001-02, com o valor total de **R$: 4.230,00** (quatro mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 24 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Contrato nº 20240832 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **ESSE CHEMICAL DISTRBUIDORA, –** C.N.P.J: 42.458.725/0001-78, com o valor total de **R$: 3.600,00** (três mil, seiscentos reais). Vigência: 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 24 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo Municipal de Educação.

Contrato nº 20240833 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** - C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS, –** C.N.P.J: 22.492.039/0001-06, com o valor total de **R$: 16.000,00** (dezesseis mil, reais). Vigência: 13 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 24 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Contrato nº 20240834 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** - C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA, –** C.N.P.J: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$: 1.469,90** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove , reais e noventa centavos). Vigência: 13 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 24 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:562DE753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-067FMS

A Gestora Municipal do Fundo de Município de Tucumã-PA no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-067FMS**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA A ÁREA HOSPITALAR.** no valor de **R$ 20.477,00** (vinte mil, e quatrocentos e setenta e sete reais), para a licitante **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**, CNPJ: 19.575.409/0001-64, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 24 de junho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA,
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6DB84EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2023TUCUMÃ, 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, EFETIVO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 188 da Lei 214/2001, inciso II, que estabelece que em caso do servidor que deixar de comparecer ao serviço por 30 dias consecutivos, será aplicada a pena de Demissão,

Considerando as convocações expedidas ao servidor Sr. **Raimundo dos Santos Pereira da Silva**, matricula de nº.193355-8, Professor, para o seu comparecimento junto à Secretaria de Municipal de Educação e o seu não comparecimento restou comprovado o abandono de cargo público,

Considerando os Termos do Parecer Jurídico nº 061/2020,

DECRETA:

Art.1º. A **Demissão**, por abandono de cargo público, nos termos do art. 188, inciso II, da Lei Municipal nº 214/2001, o servidor público efetivo, Sr. **Raimundo dos Santos Pereira da Silva**, matricula de nº. 193355-8, Professor, lotado na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 24 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EB293FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 515/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240832
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8078F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 516/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240831

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7E50373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 514/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240833
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A7A13A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 513/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240834
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9668F61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240252

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICA E TINTAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.199,60 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2024 a 20 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6DE74C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240251

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CASA CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.142,40 (setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2024 a 20 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9D579E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240250

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CPX DISTRIBUIDORA S/A

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 128.659,80 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2024 a 20 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:499A86E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20240088 Contratante: **PMU** Contratada: **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20** Obj: Contratação de empresa para apresentação de Show no Agro Fest Ulianópolis com os Cantores Ícaro e Gilmar, no dia 07 de julho de 2024, na praça três poderes no município de Ulianópolis - PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Origem: IN Nº 008-2024.IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 06/06/2024 a 04/10/2024, Valor: R$ 285.000,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:ADE0925B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293-24-NOMEAÇÃO-GENECILDA ALMEIDA SOBRINHO

DECRETO Nº. 293/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 956/2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de junho do ano de 2024, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 293/2024 do dia 03 de junho de 2024,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR SOCIAL**, a Sra**. GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a atender e encaminhar doentes e consulentes em ambulatórios, postos de saúde e outros, bem como executar, sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência social e médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

receber, registrar e encaminhar pessoas carentes, doentes e consulentes para atendimento social, médico e odontológico;
preencher fichas com os dados individuais dos carentes e pacientes bem como boletins de informações;
informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
controlar fichário e arquivo de documento relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico ou odontólogo consultá-los, quando necessário;
providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos de acordo com orientação superior;
receber, registrar e encaminhar material para exames laboratoriais;
auxiliar o médico, o odontólogo e o assistente social no material a ser utilizado pelos mesmos;
colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação;

executar quando necessário, tarefas auxiliares de enfermagem de reduzido grau de complexidade;
zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
executar outras atribuições afins.

Xinguara-PA, 03 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:02FE7CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1488-24-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA

PORTARIA Nº 1488/2024
XINGUARA, 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 359/2024/AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2026, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BD7057EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.456.742-XX	AYLA CASTRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.904.272-XX	COSMO DA COSTA LIMA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.872.712-XX	DANILO BRUNO SOUZA SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.032.212-XX	DARLENE COSTA PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.025.382-XX	EDICLEI DA SILVA LOPES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.242.942-XX	EDIVALLEN CORDEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.404.242-XX	ELIZANDRA SOUZA SOBRINHO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.977.512-XX	ERICK ALAN GAMA NEVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.301.282-XX	FABIANO BARBOSA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.528.592-XX	FABIO LAYNAN SOUZA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.969.982-XX	FINEIA DOS SANTOS PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.109.412-XX	GEDEAO CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.336.842-XX	JOAO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.655.762-XX	LETICIA TIAGO DE SOUSA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.223.582-XX	LUAN MENDES CARDOSO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.160.022-XX	LUCAS LADEIRA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.546.592-XX	MAYANE DA SILVA NUNES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.536.132-XX	NATANAEL AMARAL DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.490.442-XX	NICOLY DA SILVA PANTOJA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.051.902-XX	OSVALDINO DONATO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL	15/03/2024	31/12/2024	XXX.392.552-XX	PETERSON IRAN DE OLIVEIRA MONTEIRO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.474.762-XX	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.941.542-XX	ROCINILSON GODINHO BRASIL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.233.432-XX	RONALDO CONCEICAO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.794.242-XX	SILVIANE CORREA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.516.682-XX	WALACE REIS DA SILVA
AUXILIAR TECNICO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.850.872-XX	WANDERSON BRASIL ASSUNCAO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	31/12/2024	XXX.614.612-XX	YONE DE LIMA LOBATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	31/12/2024	XXX.891.602-XX	LAIS PANTOJA QUARESMA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.475.082-XX	ADRIANA PEREIRA BRASIL
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.220.472-XX	ANA PAULA COSTA DOS ANJOS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.547.592-XX	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.246.722-XX	ANGELA BRANDAO PINHEIRO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.560.602-XX	ANGELICA MORAES DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.021.122-XX	ARLESSON CASTRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.740.122-XX	DANUBIA MIRANDA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.091.352-XX	DAYANA SILVA DAS CHAGAS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	16/03/2024	31/12/2024	XXX.930.672-XX	DENISE BRILHANTE DE MATOS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.906.492-XX	DINAELZA REIS DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.664.082-XX	ELIANE RAMOS DA CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.745.102-XX	ELZIANE BRASIL DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.009.642-XX	ENDLHY MORAES LIMA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.163.762-XX	ENZA CAROLINE CABRAL DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.733.232-XX	GEANE TRINDADE LOPES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.037.742-XX	GRACIETE BARBOSA MASCARENHAS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.430.682-XX	IRISLENE DE OLIVEIRA FERNANDES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.599.972-XX	JANIELSON CAVALCANTE CARVALHO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.268.462-XX	JOSIELE DA SILVA SANTANA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.857.292-XX	LARIZA GOMES DE LIMA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/04/2024	31/12/2024	XXX.793.122-XX	LUANA CORDEIRO DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	11/03/2024	31/12/2024	XXX.083.562-XX	MARIA CRISTINA SANTOS CORDEIRO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.489.472-XX	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MORAES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.182.282-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA FEITOSA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.467.852-XX	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.508.832-XX	MARIA GRACIANE DE AMARAL CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.020.252-XX	MARIA ROSANGELA DE AMARAL CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.671.432-XX	MARIA SILVA DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.742.592-XX	OLIVIA GOMES RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.743.162-XX	PAULO RONALDO SOARES FARIAS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.862.572-XX	REIGIANE BALIEIRO MARTINS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.531.772-XX	ROSANGELA MORAES DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.692.892-XX	SAMILY LOPES AZEVEDO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.832.472-XX	TATIANE SILVA RIBEIRO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/03/2024	31/12/2024	XXX.089.182-XX	YENON GUEDES DOS SANTOS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Abril de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:F100CA4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
LEI MUNICIPAL 408 - ALTERA SUBSÍDIOS

Lei Municipal nº 408/2024 - Cumaru do Norte-PA, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, para a Legislatura 2025/2028, conforme estabelecido nos termos Art. 69, Caput da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 29, Inciso VI e Art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal 14.520/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cumaru do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.27, Inciso XXI,da Lei Orgânica Municipal e do Art.35, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, Inciso XI, do Art.37; 39, § 4°; 150, II; 153, III, e 153, § 2°, I, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com Art. 69, da Constituição do Estado do Pará e a Instrução Normativa nº 02/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios/PA de 09/04/2024 e seu Anexo Único, que trata da "**FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITÍCOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028",** observado ainda os parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal 14.520/2023, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cumaru do Norte-Pa, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei. **Art. 2º.** O Prefeito receberá um subsídio mensal em parcela única no valor de **R$ 22.333,71** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). **Art. 3º.** O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal em parcela única no valor de **R$-15.633,60 (quinze** mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4°. Os Secretários Municipais receberão um subsídio em mensal parcela única no valor de **R$-10.422,40 (dez** mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.

Parágrafo único. Os Secretários que ocupem cargo público e seja servidor efetivo poderão optar por receber os valores do subsidio ou do seu cargo efetivo, inclusive com os acréscimos e vantagens legais.

Art. 6º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, poderão ter suas expressões monetárias atualizadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município. **Art. 7°.** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 8º. Além dos subsídios mensais, os agentes políticos perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês a título de décimo terceiro.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei municipal, igual tratamento poderá ser dado aos Agentes políticos.

Art. 9°. Em licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias para 2025 e os anos subsequentes.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2025.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato que inicia em 2025 e termina em 2028, considerando que os subsídios atuais foram fixados em dezembro de 2016 por meio da Lei Municipal nº 317/2016. Desta forma, os valores atuais são sugeridos considerando o período entre 01/01/2017 até 01/04/2024 e a variação monetária segundo o IPCA-E que mede a inflação. Os atuais subsídios são:

Prefeito = R$ 15.525,00
Vice-prefeito = R$ 10.867,50
Secretários = R$ 7.245,00

Não é necessário externar aqui as responsabilidades dos agentes políticos que recebem subsídios, vez que estão devidamente delineadas na Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto à gestão da estrutura administrativa, gestão de pessoas e dos quadros de cargos, empregos e funções, gestão financeira, fiscal e orçamentária, gestão e execução de serviços públicos, de forma direta ou mediante permissão, concessão ou terceirização, gestão do atendimento das demandas sociais e da implementação de programas para a efetivação de políticas públicas eficientes, gestão do planejamento das ações de governo, com os respectivos controles internos, gestão do repasse de recursos públicos para organizações da sociedade civil, por meio de parcerias, observada a legislação federal pertinente à matéria, sem prejuízo da obrigação constitucional e legal de dar transparência e pleno acesso ao cidadão aos atos e ações da administração pública municipal. É peculiar ao cargo de Prefeito a dedicação integral de seu titular, com redução ou subtração integral de tempo para dedicação a sua atividade profissional de origem.

Em razão do contexto presentemente descrito e, a variação da inflação no período, e considerando que se trata de cargo com grau de responsabilidade de chefia de Poder, o subsídio é fixado no valor de R$ 22.333,71.

A função de Vice-Prefeito, desde a Constituição Federal de 1988, conforme prevê seu art. 79, é cargo e, além da responsabilidade de substituir o Prefeito, em seus impedimentos legais e ausências, deve ter atribuições definidas em lei complementar. Essas atribuições têm grau de responsabilidade superior, podendo transitar pelo exercício de titularidade de secretarias, interlocução com o Poder

Legislativo, responder pela comunicação institucional do Poder Executivo, corresponsabilizar-se na gestão de políticas públicas e de programas de governo e outras similares.

Não mais se admite, portanto, trabalho sazonal ou remuneração eventual para Vice-Prefeito, mas a sua permanência na gestão pública municipal passou a ser uma exigência constitucional, sendo-lhe assegurado, portanto, o direito à percepção de subsídio. Em razão desse contexto, o subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R$ 15.633,60

O titular do cargo de Secretário Municipal é solidariamente responsável com o Prefeito na gestão da sua respectiva pasta, assumindo a coordenação e o controle dos atos e das ações de gestão e de controle, posicionando-se estrategicamente como interlocutor das demandas de sua complexidade temática junto ao Prefeito e na captação de recursos federais e estaduais, construindo alternativas táticas para a inovação e a melhoria junto aos processos de trabalho sob a sua guarda.

Em razão desse contexto, o subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R$ **10.422,40.** A fim de comprovar a varação inflacionária no período de janeiro de 2017 até abril de 2024, juntamos a seguir tabela que atualiza R$ 1,00 entre essas datas, o que demonstra que durante esse período a inflação medida pelo INPC-E – IBGE variou no percentual de mais de 43% (quarenta e três por cento).

Valor Nominal	R$ 1,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2017 a Abril/2024
Valores Calculados	
Fator de correção	2647 dias 1,438345
Percentual correspondente	2647 dias 43,834454 %
Valor em 01/04/2024	**= R$ 1,44**
Cálculo de atualização monetária	
Voltar	Versão para Impressão
Dados básicos informados para cálculo	

Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R$ 1,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	01/01/2017 a 01/04/2024	
Dados calculados		
Fator de correção do período	2647 dias	1,438564
Percentual correspondente	2647 dias	43,856435 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)	R$ 1,44
Sub Total	(=)	R$ 1,44
Valor total	**(=)**	**R$ 1,44**

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	1,00		
Data inicial	01/01/2017		
Data final	01/04/2024		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2017	01/02/2017	0,3100 (%)	1,00
01/02/2017	01/03/2017	0,5400 (%)	1,01
01/03/2017	01/04/2017	0,1500 (%)	1,01
01/04/2017	01/05/2017	0,2100 (%)	1,01
01/05/2017	01/06/2017	0,2400 (%)	1,01
01/06/2017	01/07/2017	0,1600 (%)	1,02
01/07/2017	01/08/2017	-0,1800 (%)	1,01
01/08/2017	01/09/2017	0,3500 (%)	1,02
01/09/2017	01/10/2017	0,1100 (%)	1,02
01/10/2017	01/11/2017	0,3400 (%)	1,02
01/11/2017	01/12/2017	0,3200 (%)	1,03
01/12/2017	01/01/2018	0,3500 (%)	1,03
01/01/2018	01/02/2018	0,3900 (%)	1,03
01/02/2018	01/03/2018	0,3800 (%)	1,04
01/03/2018	01/04/2018	0,1000 (%)	1,04
01/04/2018	01/05/2018	0,2100 (%)	1,04
01/05/2018	01/06/2018	0,1400 (%)	1,04
01/06/2018	01/07/2018	1,1100 (%)	1,05
01/07/2018	01/08/2018	0,6400 (%)	1,06
01/08/2018	01/09/2018	0,1300 (%)	1,06
01/09/2018	01/10/2018	0,0900 (%)	1,06
01/10/2018	01/11/2018	0,5800 (%)	1,07
01/11/2018	01/12/2018	0,1900 (%)	1,07
01/12/2018	01/01/2019	-0,1600 (%)	1,07
01/01/2019	01/02/2019	0,3000 (%)	1,07
01/02/2019	01/03/2019	0,3400 (%)	1,08
01/03/2019	01/04/2019	0,5400 (%)	1,08
01/04/2019	01/05/2019	0,7200 (%)	1,09
01/05/2019	01/06/2019	0,3500 (%)	1,09
01/06/2019	01/07/2019	0,0600 (%)	1,09
01/07/2019	01/08/2019	0,0900 (%)	1,10
01/08/2019	01/09/2019	0,0800 (%)	1,10
01/09/2019	01/10/2019	0,0900 (%)	1,10
01/10/2019	01/11/2019	0,0900 (%)	1,10
01/11/2019	01/12/2019	0,1400 (%)	1,10
01/12/2019	01/01/2020	1,0500 (%)	1,11
01/01/2020	01/02/2020	0,7100 (%)	1,12
01/02/2020	01/03/2020	0,2200 (%)	1,12
01/03/2020	01/04/2020	0,0200 (%)	1,12
01/04/2020	01/05/2020	-0,0100 (%)	1,12
01/05/2020	01/06/2020	-0,5900 (%)	1,11
01/06/2020	01/07/2020	0,0200 (%)	1,12
01/07/2020	01/08/2020	0,3000 (%)	1,12
01/08/2020	01/09/2020	0,2300 (%)	1,12
01/09/2020	01/10/2020	0,4500 (%)	1,13
01/10/2020	01/11/2020	0,9400 (%)	1,14
01/11/2020	01/12/2020	0,8100 (%)	1,15

01/12/2020	01/01/2021	1,0600 (%)	1,16
01/01/2021	01/02/2021	0,7800 (%)	1,17
01/02/2021	01/03/2021	0,4800 (%)	1,17
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	1,18
01/04/2021	01/05/2021	0,6000 (%)	1,19
01/05/2021	01/06/2021	0,4400 (%)	1,20
01/06/2021	01/07/2021	0,8300 (%)	1,21
01/07/2021	01/08/2021	0,7200 (%)	1,21
01/08/2021	01/09/2021	0,8900 (%)	1,23
01/09/2021	01/10/2021	1,1400 (%)	1,24
01/10/2021	01/11/2021	1,2000 (%)	1,25
01/11/2021	01/12/2021	1,1700 (%)	1,27
01/12/2021	01/01/2022	0,7800 (%)	1,28
01/01/2022	01/02/2022	0,5800 (%)	1,29
01/02/2022	01/03/2022	0,9900 (%)	1,30
01/03/2022	01/04/2022	0,9500 (%)	1,31
01/04/2022	01/05/2022	1,7300 (%)	1,33
01/05/2022	01/06/2022	0,5900 (%)	1,34
01/06/2022	01/07/2022	0,6900 (%)	1,35
01/07/2022	01/08/2022	0,1300 (%)	1,35
01/08/2022	01/09/2022	-0,7300 (%)	1,34
01/09/2022	01/10/2022	-0,3700 (%)	1,34
01/10/2022	01/11/2022	0,1600 (%)	1,34
01/11/2022	01/12/2022	0,5300 (%)	1,35
01/12/2022	01/01/2023	0,5200 (%)	1,35
01/01/2023	01/02/2023	0,5500 (%)	1,36
01/02/2023	01/03/2023	0,7600 (%)	1,37
01/03/2023	01/04/2023	0,6900 (%)	1,38
01/04/2023	01/05/2023	0,5700 (%)	1,39
01/05/2023	01/06/2023	0,5100 (%)	1,40
01/06/2023	01/07/2023	0,0400 (%)	1,40
01/07/2023	01/08/2023	-0,0700 (%)	1,40
01/08/2023	01/09/2023	0,2800 (%)	1,40
01/09/2023	01/10/2023	0,3500 (%)	1,40
01/10/2023	01/11/2023	0,2100 (%)	1,41
01/11/2023	01/12/2023	0,3300 (%)	1,41
01/12/2023	01/01/2024	0,4000 (%)	1,42
01/01/2024	01/02/2024	0,3100 (%)	1,42
01/02/2024	01/03/2024	0,7800 (%)	1,43
01/03/2024	01/04/2024	0,3600 (%)	1,44
Sub Total		(=)	R$ 1,44
Valor total		**(=)**	**R$ 1,44**

Enfim, enviamos o projeto de lei para apreciação e deliberação desta casa de leis, com vistas a estipular os subsídios para Poder Executivo municipal na próxima gestão que iniciará em 01 de janeiro de 2025. Atenciosamente.

Cumaru do Norte-PA, 17 de maio de 2024.

FABIANO HERMES AGUIAR
Vereador/ Presidente

FLORÊNCIO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Vereador /2º Secretário

PLANILHA PARA PREFEITO		
Cálculo de atualização monetária		
Voltar	Versão para Impressão	
Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R$ 15.525,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	01/01/2017 a 01/04/2024	
Dados calculados		
Fator de correção do período	2647 dias	1,438564
Percentual correspondente	2647 dias	43,856435 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=) R$ 22.333,71	
Sub Total	(=) R$ 22.333,71	
Valor total	**(=) R$ 22.333,71**	

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	15.525,00		
Data inicial	01/01/2017		
Data final	01/04/2024		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2017	01/02/2017	0,3100 (%)	15.573,13
01/02/2017	01/03/2017	0,5400 (%)	15.657,22
01/03/2017	01/04/2017	0,1500 (%)	15.680,71
01/04/2017	01/05/2017	0,2100 (%)	15.713,64
01/05/2017	01/06/2017	0,2400 (%)	15.751,35

01/06/2017	01/07/2017	0,1600 (%)	15.776,55
01/07/2017	01/08/2017	-0,1800 (%)	15.748,15
01/08/2017	01/09/2017	0,3500 (%)	15.803,27
01/09/2017	01/10/2017	0,1100 (%)	15.820,66
01/10/2017	01/11/2017	0,3400 (%)	15.874,45
01/11/2017	01/12/2017	0,3200 (%)	15.925,25
01/12/2017	01/01/2018	0,3500 (%)	15.980,98
01/01/2018	01/02/2018	0,3900 (%)	16.043,31
01/02/2018	01/03/2018	0,3800 (%)	16.104,27
01/03/2018	01/04/2018	0,1000 (%)	16.120,38
01/04/2018	01/05/2018	0,2100 (%)	16.154,23
01/05/2018	01/06/2018	0,1400 (%)	16.176,85
01/06/2018	01/07/2018	1,1100 (%)	16.356,41
01/07/2018	01/08/2018	0,6400 (%)	16.461,09
01/08/2018	01/09/2018	0,1300 (%)	16.482,49
01/09/2018	01/10/2018	0,0900 (%)	16.497,32
01/10/2018	01/11/2018	0,5800 (%)	16.593,01
01/11/2018	01/12/2018	0,1900 (%)	16.624,54
01/12/2018	01/01/2019	-0,1600 (%)	16.597,94
01/01/2019	01/02/2019	0,3000 (%)	16.647,73
01/02/2019	01/03/2019	0,3400 (%)	16.704,33
01/03/2019	01/04/2019	0,5400 (%)	16.794,54
01/04/2019	01/05/2019	0,7200 (%)	16.915,46
01/05/2019	01/06/2019	0,3500 (%)	16.974,66
01/06/2019	01/07/2019	0,0600 (%)	16.984,85
01/07/2019	01/08/2019	0,0900 (%)	17.000,13
01/08/2019	01/09/2019	0,0800 (%)	17.013,73
01/09/2019	01/10/2019	0,0900 (%)	17.029,04
01/10/2019	01/11/2019	0,0900 (%)	17.044,37
01/11/2019	01/12/2019	0,1400 (%)	17.068,23
01/12/2019	01/01/2020	1,0500 (%)	17.247,45
01/01/2020	01/02/2020	0,7100 (%)	17.369,91
01/02/2020	01/03/2020	0,2200 (%)	17.408,12
01/03/2020	01/04/2020	0,0200 (%)	17.411,60
01/04/2020	01/05/2020	-0,0100 (%)	17.409,86
01/05/2020	01/06/2020	-0,5900 (%)	17.307,14
01/06/2020	01/07/2020	0,0200 (%)	17.310,60
01/07/2020	01/08/2020	0,3000 (%)	17.362,54
01/08/2020	01/09/2020	0,2300 (%)	17.402,47
01/09/2020	01/10/2020	0,4500 (%)	17.480,78
01/10/2020	01/11/2020	0,9400 (%)	17.645,10
01/11/2020	01/12/2020	0,8100 (%)	17.788,03
01/12/2020	01/01/2021	1,0600 (%)	17.976,58
01/01/2021	01/02/2021	0,7800 (%)	18.116,80
01/02/2021	01/03/2021	0,4800 (%)	18.203,76
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	18.373,05
01/04/2021	01/05/2021	0,6000 (%)	18.483,29
01/05/2021	01/06/2021	0,4400 (%)	18.564,62
01/06/2021	01/07/2021	0,8300 (%)	18.718,70
01/07/2021	01/08/2021	0,7200 (%)	18.853,48
01/08/2021	01/09/2021	0,8900 (%)	19.021,27
01/09/2021	01/10/2021	1,1400 (%)	19.238,12
01/10/2021	01/11/2021	1,2000 (%)	19.468,97
01/11/2021	01/12/2021	1,1700 (%)	19.696,76
01/12/2021	01/01/2022	0,7800 (%)	19.850,39
01/01/2022	01/02/2022	0,5800 (%)	19.965,53
01/02/2022	01/03/2022	0,9900 (%)	20.163,19
01/03/2022	01/04/2022	0,9500 (%)	20.354,74
01/04/2022	01/05/2022	1,7300 (%)	20.706,87
01/05/2022	01/06/2022	0,5900 (%)	20.829,04
01/06/2022	01/07/2022	0,6900 (%)	20.972,76
01/07/2022	01/08/2022	0,1300 (%)	21.000,03
01/08/2022	01/09/2022	-0,7300 (%)	20.846,73
01/09/2022	01/10/2022	-0,3700 (%)	20.769,60
01/10/2022	01/11/2022	0,1600 (%)	20.802,83
01/11/2022	01/12/2022	0,5300 (%)	20.913,08
01/12/2022	01/01/2023	0,5200 (%)	21.021,83
01/01/2023	01/02/2023	0,5500 (%)	21.137,45
01/02/2023	01/03/2023	0,7600 (%)	21.298,09
01/03/2023	01/04/2023	0,6900 (%)	21.445,05
01/04/2023	01/05/2023	0,5700 (%)	21.567,29
01/05/2023	01/06/2023	0,5100 (%)	21.677,28
01/06/2023	01/07/2023	0,0400 (%)	21.685,95
01/07/2023	01/08/2023	-0,0700 (%)	21.670,77
01/08/2023	01/09/2023	0,2800 (%)	21.731,45
01/09/2023	01/10/2023	0,3500 (%)	21.807,51
01/10/2023	01/11/2023	0,2100 (%)	21.853,31
01/11/2023	01/12/2023	0,3300 (%)	21.925,42
01/12/2023	01/01/2024	0,4000 (%)	22.013,12
01/01/2024	01/02/2024	0,3100 (%)	22.081,36
01/02/2024	01/03/2024	0,7800 (%)	22.253,60
01/03/2024	01/04/2024	0,3600 (%)	22.333,71
Sub Total		(=)	R$ 22.333,71
Valor total		**(=)**	**R$ 22.333,71**

'''

PLANILHA PARA VICE-PREFEITO

Cálculo de atualização monetária			
Voltar	Versão para Impressão		
Dados básicos informados para cálculo			
Descrição do cálculo			
Valor Nominal	R$ 10.867,50		
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.		
Período da correção	01/01/2017 a 01/04/2024		
Dados calculados			
Fator de correção do período	2647 dias		1,438564
Percentual correspondente	2647 dias		43,856435 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)		R$ 15.633,60
Sub Total	(=)		R$ 15.633,60
Valor total	**(=)**		**R$ 15.633,60**
Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	10.867,50		
Data inicial	01/01/2017		
Data final	01/04/2024		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2017	01/02/2017	0,3100 (%)	10.901,19
01/02/2017	01/03/2017	0,5400 (%)	10.960,06
01/03/2017	01/04/2017	0,1500 (%)	10.976,50
01/04/2017	01/05/2017	0,2100 (%)	10.999,55
01/05/2017	01/06/2017	0,2400 (%)	11.025,95
01/06/2017	01/07/2017	0,1600 (%)	11.043,59
01/07/2017	01/08/2017	-0,1800 (%)	11.023,71
01/08/2017	01/09/2017	0,3500 (%)	11.062,29
01/09/2017	01/10/2017	0,1100 (%)	11.074,46
01/10/2017	01/11/2017	0,3400 (%)	11.112,11
01/11/2017	01/12/2017	0,3200 (%)	11.147,67
01/12/2017	01/01/2018	0,3500 (%)	11.186,69
01/01/2018	01/02/2018	0,3900 (%)	11.230,32
01/02/2018	01/03/2018	0,3800 (%)	11.272,99
01/03/2018	01/04/2018	0,1000 (%)	11.284,26
01/04/2018	01/05/2018	0,2100 (%)	11.307,96
01/05/2018	01/06/2018	0,1400 (%)	11.323,79
01/06/2018	01/07/2018	1,1100 (%)	11.449,49
01/07/2018	01/08/2018	0,6400 (%)	11.522,76
01/08/2018	01/09/2018	0,1300 (%)	11.537,74
01/09/2018	01/10/2018	0,0900 (%)	11.548,13
01/10/2018	01/11/2018	0,5800 (%)	11.615,11
01/11/2018	01/12/2018	0,1900 (%)	11.637,18
01/12/2018	01/01/2019	-0,1600 (%)	11.618,56
01/01/2019	01/02/2019	0,3000 (%)	11.653,41
01/02/2019	01/03/2019	0,3400 (%)	11.693,03
01/03/2019	01/04/2019	0,5400 (%)	11.756,18
01/04/2019	01/05/2019	0,7200 (%)	11.840,82
01/05/2019	01/06/2019	0,3500 (%)	11.882,26
01/06/2019	01/07/2019	0,0600 (%)	11.889,39
01/07/2019	01/08/2019	0,0900 (%)	11.900,09
01/08/2019	01/09/2019	0,0800 (%)	11.909,61
01/09/2019	01/10/2019	0,0900 (%)	11.920,33
01/10/2019	01/11/2019	0,0900 (%)	11.931,06
01/11/2019	01/12/2019	0,1400 (%)	11.947,76
01/12/2019	01/01/2020	1,0500 (%)	12.073,21
01/01/2020	01/02/2020	0,7100 (%)	12.158,93
01/02/2020	01/03/2020	0,2200 (%)	12.185,68
01/03/2020	01/04/2020	0,0200 (%)	12.188,12
01/04/2020	01/05/2020	-0,0100 (%)	12.186,90
01/05/2020	01/06/2020	-0,5900 (%)	12.115,00
01/06/2020	01/07/2020	0,0200 (%)	12.117,42
01/07/2020	01/08/2020	0,3000 (%)	12.153,77
01/08/2020	01/09/2020	0,2300 (%)	12.181,73
01/09/2020	01/10/2020	0,4500 (%)	12.236,55
01/10/2020	01/11/2020	0,9400 (%)	12.351,57
01/11/2020	01/12/2020	0,8100 (%)	12.451,62
01/12/2020	01/01/2021	1,0600 (%)	12.583,60
01/01/2021	01/02/2021	0,7800 (%)	12.681,76
01/02/2021	01/03/2021	0,4800 (%)	12.742,63
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	12.861,14
01/04/2021	01/05/2021	0,6000 (%)	12.938,30
01/05/2021	01/06/2021	0,4400 (%)	12.995,23
01/06/2021	01/07/2021	0,8300 (%)	13.103,09
01/07/2021	01/08/2021	0,7200 (%)	13.197,43
01/08/2021	01/09/2021	0,8900 (%)	13.314,89
01/09/2021	01/10/2021	1,1400 (%)	13.466,68
01/10/2021	01/11/2021	1,2000 (%)	13.628,28
01/11/2021	01/12/2021	1,1700 (%)	13.787,73
01/12/2021	01/01/2022	0,7800 (%)	13.895,28
01/01/2022	01/02/2022	0,5800 (%)	13.975,87
01/02/2022	01/03/2022	0,9900 (%)	14.114,23
01/03/2022	01/04/2022	0,9500 (%)	14.248,31
01/04/2022	01/05/2022	1,7300 (%)	14.494,81
01/05/2022	01/06/2022	0,5900 (%)	14.580,33
01/06/2022	01/07/2022	0,6900 (%)	14.680,93
01/07/2022	01/08/2022	0,1300 (%)	14.700,02
01/08/2022	01/09/2022	-0,7300 (%)	14.592,71
01/09/2022	01/10/2022	-0,3700 (%)	14.538,72

01/10/2022	01/11/2022	0,1600 (%)	14.561,98
01/11/2022	01/12/2022	0,5300 (%)	14.639,16
01/12/2022	01/01/2023	0,5200 (%)	14.715,28
01/01/2023	01/02/2023	0,5500 (%)	14.796,21
01/02/2023	01/03/2023	0,7600 (%)	14.908,67
01/03/2023	01/04/2023	0,6900 (%)	15.011,54
01/04/2023	01/05/2023	0,5700 (%)	15.097,10
01/05/2023	01/06/2023	0,5100 (%)	15.174,10
01/06/2023	01/07/2023	0,0400 (%)	15.180,17
01/07/2023	01/08/2023	-0,0700 (%)	15.169,54
01/08/2023	01/09/2023	0,2800 (%)	15.212,01
01/09/2023	01/10/2023	0,3500 (%)	15.265,26
01/10/2023	01/11/2023	0,2100 (%)	15.297,31
01/11/2023	01/12/2023	0,3300 (%)	15.347,80
01/12/2023	01/01/2024	0,4000 (%)	15.409,19
01/01/2024	01/02/2024	0,3100 (%)	15.456,95
01/02/2024	01/03/2024	0,7800 (%)	15.577,52
01/03/2024	01/04/2024	0,3600 (%)	15.633,60
Sub Total		(=)	R$ 15.633,60
Valor total		**(=)**	**R$ 15.633,60**

PLANILHA PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Cálculo de atualização monetária			
Voltar	Versão para Impressão		
Dados básicos informados para cálculo			
Descrição do cálculo			
Valor Nominal	R$ 7.245,00		
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pro-rata die.		
Período da correção	01/01/2017 a 01/04/2024		
Dados calculados			
Fator de correção do período	2647 dias		1,438564
Percentual correspondente	2647 dias		43,856435 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)		R$ 10.422,40
Sub Total	(=)		R$ 10.422,40
Valor total	**(=)**		**R$ 10.422,40**
Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	7.245,00		
Data inicial	01/01/2017		
Data final	01/04/2024		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2017	01/02/2017	0,3100 (%)	7.267,46
01/02/2017	01/03/2017	0,5400 (%)	7.306,70
01/03/2017	01/04/2017	0,1500 (%)	7.317,66
01/04/2017	01/05/2017	0,2100 (%)	7.333,03
01/05/2017	01/06/2017	0,2400 (%)	7.350,63
01/06/2017	01/07/2017	0,1600 (%)	7.362,39
01/07/2017	01/08/2017	-0,1800 (%)	7.349,14
01/08/2017	01/09/2017	0,3500 (%)	7.374,86
01/09/2017	01/10/2017	0,1100 (%)	7.382,97
01/10/2017	01/11/2017	0,3400 (%)	7.408,08
01/11/2017	01/12/2017	0,3200 (%)	7.431,78
01/12/2017	01/01/2018	0,3500 (%)	7.457,79
01/01/2018	01/02/2018	0,3900 (%)	7.486,88
01/02/2018	01/03/2018	0,3800 (%)	7.515,33
01/03/2018	01/04/2018	0,1000 (%)	7.522,84
01/04/2018	01/05/2018	0,2100 (%)	7.538,64
01/05/2018	01/06/2018	0,1400 (%)	7.549,20
01/06/2018	01/07/2018	1,1100 (%)	7.632,99
01/07/2018	01/08/2018	0,6400 (%)	7.681,84
01/08/2018	01/09/2018	0,1300 (%)	7.691,83
01/09/2018	01/10/2018	0,0900 (%)	7.698,75
01/10/2018	01/11/2018	0,5800 (%)	7.743,40
01/11/2018	01/12/2018	0,1900 (%)	7.758,12
01/12/2018	01/01/2019	-0,1600 (%)	7.745,70
01/01/2019	01/02/2019	0,3000 (%)	7.768,94
01/02/2019	01/03/2019	0,3400 (%)	7.795,36
01/03/2019	01/04/2019	0,5400 (%)	7.837,45
01/04/2019	01/05/2019	0,7200 (%)	7.893,88
01/05/2019	01/06/2019	0,3500 (%)	7.921,51
01/06/2019	01/07/2019	0,0600 (%)	7.926,26
01/07/2019	01/08/2019	0,0900 (%)	7.933,40
01/08/2019	01/09/2019	0,0800 (%)	7.939,74
01/09/2019	01/10/2019	0,0900 (%)	7.946,89
01/10/2019	01/11/2019	0,0900 (%)	7.954,04
01/11/2019	01/12/2019	0,1400 (%)	7.965,18
01/12/2019	01/01/2020	1,0500 (%)	8.048,81
01/01/2020	01/02/2020	0,7100 (%)	8.105,96
01/02/2020	01/03/2020	0,2200 (%)	8.123,79
01/03/2020	01/04/2020	0,0200 (%)	8.125,41
01/04/2020	01/05/2020	-0,0100 (%)	8.124,60
01/05/2020	01/06/2020	-0,5900 (%)	8.076,67
01/06/2020	01/07/2020	0,0200 (%)	8.078,28
01/07/2020	01/08/2020	0,3000 (%)	8.102,52
01/08/2020	01/09/2020	0,2300 (%)	8.121,15
01/09/2020	01/10/2020	0,4500 (%)	8.157,70

01/10/2020	01/11/2020	0,9400 (%)	8.234,38
01/11/2020	01/12/2020	0,8100 (%)	8.301,08
01/12/2020	01/01/2021	1,0600 (%)	8.389,07
01/01/2021	01/02/2021	0,7800 (%)	8.454,50
01/02/2021	01/03/2021	0,4800 (%)	8.495,09
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	8.574,09
01/04/2021	01/05/2021	0,6000 (%)	8.625,54
01/05/2021	01/06/2021	0,4400 (%)	8.663,49
01/06/2021	01/07/2021	0,8300 (%)	8.735,39
01/07/2021	01/08/2021	0,7200 (%)	8.798,29
01/08/2021	01/09/2021	0,8900 (%)	8.876,59
01/09/2021	01/10/2021	1,1400 (%)	8.977,79
01/10/2021	01/11/2021	1,2000 (%)	9.085,52
01/11/2021	01/12/2021	1,1700 (%)	9.191,82
01/12/2021	01/01/2022	0,7800 (%)	9.263,52
01/01/2022	01/02/2022	0,5800 (%)	9.317,25
01/02/2022	01/03/2022	0,9900 (%)	9.409,49
01/03/2022	01/04/2022	0,9500 (%)	9.498,88
01/04/2022	01/05/2022	1,7300 (%)	9.663,21
01/05/2022	01/06/2022	0,5900 (%)	9.720,22
01/06/2022	01/07/2022	0,6900 (%)	9.787,29
01/07/2022	01/08/2022	0,1300 (%)	9.800,01
01/08/2022	01/09/2022	-0,7300 (%)	9.728,47
01/09/2022	01/10/2022	-0,3700 (%)	9.692,48
01/10/2022	01/11/2022	0,1600 (%)	9.707,99
01/11/2022	01/12/2022	0,5300 (%)	9.759,44
01/12/2022	01/01/2023	0,5200 (%)	9.810,19
01/01/2023	01/02/2023	0,5500 (%)	9.864,14
01/02/2023	01/03/2023	0,7600 (%)	9.939,11
01/03/2023	01/04/2023	0,6900 (%)	10.007,69
01/04/2023	01/05/2023	0,5700 (%)	10.064,73
01/05/2023	01/06/2023	0,5100 (%)	10.116,06
01/06/2023	01/07/2023	0,0400 (%)	10.120,11
01/07/2023	01/08/2023	-0,0700 (%)	10.113,03
01/08/2023	01/09/2023	0,2800 (%)	10.141,34
01/09/2023	01/10/2023	0,3500 (%)	10.176,84
01/10/2023	01/11/2023	0,2100 (%)	10.198,21
01/11/2023	01/12/2023	0,3300 (%)	10.231,86
01/12/2023	01/01/2024	0,4000 (%)	10.272,79
01/01/2024	01/02/2024	0,3100 (%)	10.304,64
01/02/2024	01/03/2024	0,7800 (%)	10.385,01
01/03/2024	01/04/2024	0,3600 (%)	10.422,40
Sub Total		(=)	R$ 10.422,40
Valor total		**(=)**	**R$ 10.422,40**

'''

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B8EAEC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024/GAB/PMI

Portaria nº 209/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 06 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Moju-PA, para participar de uma Oficina de Validação de Indicadores de Qualidade, no dia 06 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 102,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:88AE6E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024/GAB/PMI

Portaria nº 211/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 07 junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º–Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem ao município de Abaetetuba/PA, para participarem de uma capacitação de atualização Operadores do SUAS região Tocantins organizada pela Secretaria de Assistência Social do Estado do Pará - SEASTER, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de junho 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Leila Maria Lobato Pantoja	Secretaria Municipal de Assistência Social	394.751.582-00	Trav. Coronel Vitorio – Bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 510,00
05	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	747.132.132-68	Trav. Coronel Vitorio - Perpetuo Socorro – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 382,50
05	Sara Miranda Amaral	Diretor de Departamento	025.594.702-09	Vila Maiauta – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 382,50
05	Karina Souza de Souza	Chefe de Setor	704.423.042-34	Trav. Coronel Vitorio Kit Net nº 01 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 382,50
05	Iracema dos Santos Muniz	Assistênte Social	658.839.262-15	Trav. Coronel Vitório – Centro – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Deyse Santos Barreto	Assistênte Social	987.730.972-68	Trav. Teodorico Martins de Lima – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Leany Araújo Leão	Agente Administratriva	983.811.212-72	Rua Caji, Casa:17, Quadra 25/ Condomínio açaí Lar – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Keitiani do Socorro Pinheiro	Assistênte Social	819.090.392-68	Travessa Coronel Garcia, Nº 390 – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Emanuelly do Socorro Costa Lobato	Psicologa	041.184.662.01	Rua 7 de Setembro– Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Natalicia Ferreira da Silva Miranda	Assistênte Social	970.552.202.20	Trav. Coronel Vitorio – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00
05	Marcelo Pantaleão da Silveira	Assistênte Social	298.596.892-53	Trav. João Afonso Lobato – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5F28FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024/GAB/PMI

Portaria nº 212/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 07 junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até o município de Abaetetuba/PA, para participarem da oficina para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos dias 08 e 09 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Juliana Fonseca Costa	Agente Administrativo	009.073.212-08	Rio Santo Antônio – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 100,00
02	Joanice Almeida Ferreira	Professora PEB II Nivel II CAT A1	656.231.262-00	Trav. São Raimundo - Abaetetuba	R$: 50,00	R$: 100,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D2E9628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024/GAB/PMI

Portaria nº 219/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 14 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para solenidade de entrega de máquinas e equipamentos a municípios e associações do Estado do Pará, no dia 17 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de maio de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D9D59195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024/GAB/PMI

Portaria nº 220/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 14 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Abaetetuba/PA, para participarem do evento IV Encontro de Territórios de Empreendedores do Baixo Tocantins, nos dias 18 E 19 de junho de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Desen. Econômico e Trabalho	882.463.532-68	Rua 7 de Setembro - Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Marilia Gabriela Portilho Eliziario	Diretor de Departamento	965.676.942-20	Rio Meruú – Zona Rural	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DEDAEE69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.108/2024 - DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, PARA ATENDER À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

LEI MUNICIPAL Nº 4.108/2024.

*Dispõe Sobre adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO de Itaituba, para autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, para atender à Política Nacional Aldir Blanc II de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de **ITAITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, V da Constituição Federal e Lei nº 14.399/2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e determino que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaituba, crédito especial, no valor de **R$ 839.100,57 (oitocentos e trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender a política nacional Aldir Blanc de fomente à cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
FUNÇÃO: 13- Cultura					
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura					
PROGRAMA: 1006 – Gestão de Política de cultura, Desporto e Lazer					
ATIVIDADE: 2.174 – Ações de Custeio da Estrutura das Ações Administrativas da Política Nacional da Cultura art. 5º, § Único, II, da Lei nº 14.399/2022)					
NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Especificação		**DESDOBRAMENTO**	**FONTE DE RECUSOS**	**ELEMENTO DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				**R$ 41.955,02**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**R$ 41.955,02**	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**R$ 41.955,02**			
			17190000 – Transf.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 8.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	R$ 8.955,02	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R$ 5.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R$ 5.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R$ 5.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R$ 5.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17190000 – Transf.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R$ 5.000,00	Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
SUBTOTAL.....					**41.955,02**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					
FUNÇÃO: 13- Cultura					
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura					
PROGRAMA: 1006 – Gestão de Política de cultura, Desporto e Lazer					
ATIVIDADE: 2.175 – Ações da Política Nacional de cultura Viva e das premiações culturais de Agentes Culturais Lei nº 14.399/2022 – Aldir Blanc)					
NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Especificação		**DESDOBRAMENTO**	**FONTE DE RECUSOS**	**ELEMENTO DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				**R$ 797.145,55**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**R$ 797.145,55**	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**R$ 797.145,55**			
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 597.859,17	17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
			17150000 –		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 199.286,38	17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura Lei nº 14.399/2022		
SUBTOTAL.....					**797.145,55**
TOTAL GERAL					**839.100,57**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação parcial, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	**Função**	**Sub Função**	**Programa**	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte de recurso**	**Valor R$**
1415- Secretaria Municipal de Meio ambiente e Mineração	17 - Saneamento	512 – Saneamento básico Urbano	0612	1.078 – Construção da Estação de tratamento de Resíduos sólidos (Aterro Sanitário)	4.4.90.51.00	17080000	839.100,57
TOTAL							**839.100,57**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E1C8E86E

GABINETE DO PREFEITO
PSS SAÚDE 002/2024 - SEMSA/PMI - EDITAL DE ABERTURA

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA N° 001/2024-SEMSA/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 01/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2 O 2º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMSA nº 001/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (*https://www.itaituba.pa.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo o número de vagas ofertadas neste Edital.
1.7 **O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Currículo e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10 Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo de vagas disponíveis.
1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas**.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, **NA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.**

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1 Os documentos descritos no **Item 8** deverão ser entregues impressos (originais e cópias) na
Coordenação de Recursos Humanos **ANEXO** da Secretaria Municipal de Saúde**:**

DAS INSCRIÇÃO
3
3.1 A Ficha de Inscrição no **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** (ANEXO I) deverá ser impressa, preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, juntamente com a documentação solicitada neste Edital, item 8, a partir da publicação até as 17:00 horas de 25 de junho de 2024, considerando os dias úteis e horário de funcionamento;
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
3.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, **de acordo com a cargo pretendido,** sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 10, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.
3.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou *whatsapp*.
3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1.
3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
4

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL:**
Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

DOS CARGOS
5

	CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL- ZONA URBANA						
Cargo	**Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraç ão**
MAQUEIRO HOSPITALAR	01	-	40 H	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental Completo	Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário.	1.412,00
CARGOS DE ENSINO MÉDIO- ZONA URBANA							
Cargo	**Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraç ão**
ALMOXARIFE	02	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de Nível Médio Completo	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Secretaria de Saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	1.412,00
CARGOS DE ENSINO TÉCNICO- ZONA URBANA							
Cargo	**Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraç ão**
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03	-	36H	Nível Médio Completo e Curso Técnico na área e Inscrição no Conselho de Classe	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.412,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR- ZONA URBANA							
Cargo	**Vagas**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolarida de**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraçã o**
FONOAUDIÓLOGO	02	-	40H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	2.424,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	2.424,00
PSICOLOGO	01	-	40H	Nível Superior em Psicologia	Diploma de Graduação em Psicologia e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	40H	Nível Superior em Serviço Social	Diploma de Graduação em Serviço Social e Registro no respectivo	Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais,	2.424,00

						Conselho da Categoria Profissiona l.	identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social, bem como, executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	

CARGOS ZONA RURAL

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolarida de	Requisitos	Atribuições	Remuneraçã o
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MORAES ALMEIDA	**01**	-	40H	Nível Fundament al Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas	1.412,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	JARDIM DO OURO	**01**	-	40H	Nível Fundamental Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.412,00
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	CREPURIZINHO	**01**	-	36H	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução CONTRAN n ° 168/2004;	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	1.412,00
ENFERMEIRO GERAL	PEDRA BRANCA	**01**	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Diploma de Graduação em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KM 180	**01**	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.412,00
	SAI CINZA	**01**	-					
	NAZARÉ	**01**	-					
	NOVO HORIZONTE	**01**	-					
	SÃO FRANCISCO	**01**	-					
	IPAUPIXUNA I	**01**	-					
	CREPURIZÃO	**01**	-					
	NOVA BRASÍLIA – KM 38	**01**	-					
	CRISTO REI - ITAPACURA	**01**	-					
	MONTE MORIÁ	**01**	-					
	PATROCÍNIO	**01**	-					
	NOVA INTEGRAÇÃO	**01**	-					

UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL E RIBEIRINHA

Cargo	Localidade	VAGAS	*CR	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**UBS FLUVIAL BRIZAMAR MUNIZ** (17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS)	**02**	**02**	**40H**	Nível Médio Completo	Declaração, Atestado ou Certificado e Histórico de nível Médio Completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	1.412,00
	UBS MARIA MADALENA – EQUIPE RIBEIRNHA (22 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 14 DIAS)	**02**	**02**					

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6
6.1 DAS VAGAS

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção
mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6.**2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
6.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
6.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

DA CONTRATAÇÃO
7
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO
8

8.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

02 (duas) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – **02 cópias**;
Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – **02 cópias**;
Comprovante de residência atualizado – **02 cópias**;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – **02 cópias**;
Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração **e Histórico** (original e cópia)– **02 cópias**;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – **02 cópias**;
PIS/PASEP/NIT - **02 cópias**;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo
37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – **02 cópias**;
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – 01 cópia de cada;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – **02 cópias**;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL**).
Cópia do **Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada**, no cargo que concorre – **02 cópias**;
Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – **02 cópias**;
Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba) – **02 cópias**;
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I - ORIGINAL e 01 cópia;**
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - **02 cópia e via original;**
Cartão SUS **– 02 cópias;**
E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – **02 cópias;**
Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido **– 02 cópias;**
Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
Currículo – **02 cópias;**
y) Carta de Referência Profissional – **02 cópias**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
9

9.1 **O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
9.2 **Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 10 deste Edital;
c) **Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.**
Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10
Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro reserva.
Critério de Classificação
10.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC **(Especialização)**.	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

10.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou **DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ANTERIOR EMPREGADOR/INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO**;
Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;
Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
11
11.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12
12.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/07/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

DO CRONOGRAMA
13
As etapas do 2º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMSA Nº 001/2024 SERÃO REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Publicação do **Edital de abertura** no site: *https://www.itaituba.pa.gov.br*	24 de junho de 2024
Realização das Inscrições – na Coordenação de Recursos Humanos anexo à Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da publicação deste Edital até as 17:00 do dia 26 de junho de 2024;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14
Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo RH.
A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA.
A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pelo RH;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico *https://www.itaituba.pa.gov.br* .
Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 24 de junho d-e 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0113/2023.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO
Nome:_____ Cargo:_____
Contato:_____ e-mail:_____
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS <u>OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)</u>

02 (uma) Foto 3x4 – recente;

CPF

RG

Comprovante de residência atualizado

Declaração, Atestado, Certificado, Diploma e Histórico Escolar **(Incluindo a Pós-Graduação)**

Título de eleitor e comprovante da última votação

Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino

PIS/PASEP/NIT

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos

CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais)

Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil)

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

Certidão de Nascimento ou Casamento

Cópia da CNH (Motorista)

Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade
Profissional Atualizada, no cargo que concorre

Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19

Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o **ANEXO II**

Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação **(Mínimo de 20 horas cada)**

Cartão SUS

E-social: Impresso SITE: https://consultacadastral.inss.gov.br

Tempo de Serviço

Currículo

Carta de Referência Profissional

Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Data da Entrega dos Documentos: ____/____/_____ **Cargo**: _____
Nome: _____
Ass. Do Candidato: _____ **Assinatura do Responsável**: _____

ANEXO II

ANEXO III

Observação: A Carta de Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / /___a / /___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

_____
(Nome Da Chefia Imediata)
(Carimbo E Telefone Da Chefia Imediata)

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL N° 001/2024**
DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL
GAB/SEMSA, que o Sr. (a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO CARGO/EMPREGO: _____ PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

(CIDADE-UF), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Nome:_____
Endereço:_____
Data de Nascimento:____/____/_____ **CPF:**----------_____ _____
RG:_____ ___ **Órgão Expedidor:**_____ **UF:**_____

Declaro, para fins de admissão, que, em relação a bens e valores, no país ou no exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, etc.,

[___] a) não possuo bens e valores a declarar.
[___] b) constituem meu patrimônio, separadamente do de meus dependentes, os seguintes bens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	
		AQUISIÇÃO	VENAL

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

Data: _____/_____/_____. _____
Assinatura
Obs.: Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ Órgão Exp./UF: _____/_____, inscrito (a) no CPF nº: _____ ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular;
( ) Exerço o cargo de _____ lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.

( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipais, Estaduais, Federais e nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual, Federal).

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8F7E4C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017352

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

CNPJ Ente Recebedor: 05.193.057/0001-78

Valor Total do Plano de Ação: R$ 734.238,70
Masked Input 734 238.70

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizadas oitivas, ou seja, escutas populares com artistas de vários segmentos, de forma presencial com a participação de membros do conselho Municipal de cultural, documentadas em atas. as oitivas seguiram o seguinte cronograma:
Dia 07/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Anésia da Costa Chaves as 19hs com a participação de 23 pessoas de vários segmentos culturais: Artesanato, Break Dance, corte e costura, dança, hip hop, banda de fanfarras, quadrilha juninas, músicos e cantores.
Dia 08/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Hilda Oliveira Sa, as 19hs com a participação de 20 pessoas de vários segmentos culturais: Artesanato, audiovisual, corte e costura, dança, comunidade espírita São Sebastião terreiro de candomblé, literatura, quadrilha juninas, capoeira, músicos e cantores.
Dia 09/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Luiz Guilherme as 19hs com a participação de 59 pessoas de vários segmentos culturais: Artesanato, audiovisual, desenho, dança, Break Dance, hip hop, banda de fanfarras, quadrilhas juninas, Mcs, literatura, capoeira, músicos, produtor cultural, e cantores.
Dia 15/05/2024- Oitiva Presencial realizada no Teatro Municipal Reinaldo Castanheira, as 19hs com a participação de 29 pessoas de vários segmentos culturais: Artesanato, audiovisual, desenho, dança, Break Dance, hip hop, banda de fanfarras, quadrilhas juninas, Mcs, literatura, capoeira, músicos, produtor cultural, e cantores.
Dia 25/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Comunidade Indígena: Teko Haw da Região do Capim as 09:30hs com a participação de 60 pessoas de vários segmentos culturais tradicionais: Artesanato indígena, dança tradicional, pinturas corporais, Língua Tradicional indígena, ervas medicinais indígenas, canções tradicionais indígenas.
Dia 25/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Comunidade Indígena: Cajueiro da Região do Capim as 15hs com a participação de 19 pessoas de vários segmentos culturais tradicionais: Artesanato indígena, dança tradicional, pinturas corporais, Língua Tradicional indígena, ervas medicinais indígenas, canções tradicionais indígenas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
o ente federado produziu chamadas on line e uma live através do Instagram da Prefeitura Municipal De Paragominas-PA. segue os links relacionados as chamadas das oitivas: https://www.instagram.com/p/C6owDuCRVTU/?igsh=c3VzODlyYjZucjNh
Dia 07/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Anésia da Costa
Chaves-Dia 08/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Hilda Oliveira Sa-Dia 09/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental: Luiz Guilherme.
https://www.instagram.com/p/C69k6p3xF_N/?igsh=OG1vYTRzdzh3djNs
Dia 15/05/2024- Oitiva Presencial realizada no Teatro Municipal Reinaldo Castanheira.
https://www.instagram.com/p/C7R9vBxR4Ov/?igsh=N2p2Mjk3ZXZsbDI5
Dia 25/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Comunidade Indígena: Teko Haw da Região do Capim Dia 25/05/2024- Oitiva Presencial realizada na Comunidade Indígena: Cajueiro da Região do Capim
https://www.instagram.com/reel/C7XW-O-RAs4/?igsh=Ym8zN213c3J2a3Mx chamamento para a Live.
https://www.instagram.com/reel/C7fBYe5xB5k/?igsh=a25vdDZyZG01cnJ5 live no Instagram dia 27/05/2024

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento	433.145,08	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	36	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiaçã o	90.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	99.381,69	10	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	75.000,00	25	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão lançados pelo menos três editais estabelecidos pelo PAAR de Cultura de Paragominas buscam fomentar a diversidade cultural do município, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento cultural das áreas periféricas urbanas, áreas rurais e povos e comunidades tradicionais. A participação ativa das comunidades locais e o respeito às diretrizes das leis culturais vigentes serão fundamentais para o sucesso deste plano.
Editais de Fomento Cultural
1. Edital para Áreas Periféricas Urbanas
Este edital será voltado para a promoção de atividades culturais nas áreas periféricas urbanas de Paragominas, com o objetivo de incentivar a produção e a fruição cultural nas comunidades menos favorecidas economicamente.
2. Edital para Áreas Rurais

Este edital tem como foco o fomento das atividades culturais em áreas rurais do município, promovendo o resgate e a valorização da cultura popular e tradicional local.
3. Edital para Povos e Comunidades Tradicionais
Este edital destina-se a valorizar e preservar as culturas dos povos e comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, através de ações que promovam a inclusão e o reconhecimento desses grupos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) no município de Paragominas, no Estado do Pará, conforme as diretrizes da Lei nº 14.399/2022, Lei Cultura Viva, Lei Aldir Blanc 2 e de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, é fundamental detalhar as atividades específicas a serem realizadas em áreas periféricas urbanas, rurais e em áreas de povos e comunidades tradicionais, assegurando que pelo menos 20% dos recursos sejam direcionados para essas áreas conforme o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Seguem as sugestões detalhadas:
1. Áreas Periféricas Urbanas
a. Oficinas de Capacitação Artística
Artes Visuais: Cursos de pintura, grafite, escultura e fotografia. Essas oficinas devem ser voltadas para jovens e adultos, com o objetivo de desenvolver habilidades artísticas e promover a expressão cultural local.
Música: Aulas de instrumentos musicais, canto coral e produção musical, incluindo a criação de grupos musicais comunitários que possam se apresentar em eventos locais nas varias vertentes periféricas que vão desde o Hip-Hop ate a cultura popular brasileira, nordestina e paraense, além da musica negra e suas vertentes.
Dança: Oficinas de dança urbana, como hip-hop e breakdance, além de danças tradicionais locais. Essas atividades podem culminar em apresentações públicas.
b. Eventos Culturais e Festivais
Festivais de Arte: Organização de festivais com apresentações de música, teatro, batalha de Mcs, capoeira, dança e exibição de filmes produzidos localmente. Esses eventos devem ser acessíveis à comunidade e promover a integração social.
Feiras Literárias: Promoção de feiras de livros com participação de escritores locais, contação de histórias e oficinas de escrita criativa. Esses eventos incentivam a leitura e a escrita entre jovens e adultos.
c. Projetos de Inclusão Digital
Laboratórios de Multimídia: Criação de espaços com acesso à internet e ferramentas de edição de vídeo e áudio para capacitação em produção de conteúdo digital. Esses laboratórios podem oferecer cursos de edição de vídeo, produção de podcasts e design gráfico.
2. Áreas Rurais
a. Promoção de Cultura Popular
Resgate de Tradições: Oficinas e apresentações de folguedos, danças e músicas tradicionais da região. Essas atividades ajudam a preservar a cultura local e promover o orgulho comunitário.
Artesanato Local: Oficinas de artesanato tradicional, com foco em técnicas locais e comercialização dos produtos. Essas oficinas podem incluir cerâmica, tecelagem e produção de utensílios artesanais.
b. Educação Patrimonial
Visitas Guiadas: Organização de visitas a sítios históricos e naturais para estudantes e comunidades, com atividades de educação ambiental e cultural. Essas visitas podem incluir a participação de guias locais que compartilham histórias e conhecimentos tradicionais.
Documentação Cultural: Projetos de registro e documentação das práticas culturais e históricas das comunidades rurais, incluindo a produção de livros, vídeos e exposições.
c. Cinema e Teatro Itinerante
Sessões de Cinema: Exibição de filmes em praças e escolas, com debates sobre os temas abordados. Essas sessões devem incluir filmes que abordem temas relevantes para as comunidades locais.
Peças de Teatro: Apresentações teatrais itinerantes abordando temas sociais e culturais relevantes para as comunidades rurais, promovendo a reflexão e o diálogo.
3. Povos e Comunidades Tradicionais
a. Valorização das Culturas Indígenas e Quilombolas
Festivais de Cultura Tradicional: Organização de festivais que celebrem as culturas indígenas e quilombolas, com apresentações de dança, música, culinária e artesanato. Esses festivais devem ser planejados em parceria com as comunidades para garantir o respeito e a valorização das tradições locais.
Troca de Saberes: Encontros para troca de conhecimentos entre as comunidades tradicionais e outras comunidades, promovendo o intercâmbio cultural e a valorização dos saberes ancestrais.
b. Capacitação e Formação
Oficinas de Língua e Cultura: Cursos de línguas indígenas e quilombolas, bem como oficinas sobre a história e cultura desses povos. Essas atividades ajudam a preservar as línguas e culturas tradicionais. Formação de Jovens Líderes: Programas de formação para jovens das comunidades tradicionais em áreas como gestão cultural e empreendedorismo, capacitando-os para atuar como líderes e agentes de mudança em suas comunidades.
c. Projetos de Sustentabilidade Cultural
Agricultura Tradicional: Apoio a práticas de agricultura sustentável e tradicional, com oficinas sobre técnicas agrícolas ancestrais. Esses projetos podem incluir a criação de hortas comunitárias e a valorização de produtos locais.
Ecoturismo Comunitário: Desenvolvimento de projetos de ecoturismo que valorizem o patrimônio natural e cultural das comunidades tradicionais, promovendo a geração de renda e a conservação ambiental.
Implementação e Monitoramento
Parcerias Locais: Estabelecer parcerias com associações comunitárias, ONGs, escolas e universidades locais para a implementação das atividades, garantindo a participação e o engajamento da comunidade.

Capacitação de Gestores: Realizar treinamentos para gestores culturais e comunitários, assegurando a gestão eficiente dos recursos e a sustentabilidade das iniciativas.
Monitoramento e Avaliação: Criar um sistema de monitoramento e avaliação contínua das atividades, com participação da comunidade para garantir a transparência e eficácia do programa. Relatórios periódicos e reuniões de avaliação devem ser realizadas para ajustar as ações conforme necessário.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E510581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1146/2024

DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº. 623/2010.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0865/2024-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, constantes no Anexo I, desta Portaria, de acordo com o que estabelece o Inciso I e Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei Municipal nº. 623/2010, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho de 2024.
Parágrafo Único - Ficam excluídos do disposto no caput deste Artigo, os servidores do quadro do Magistério Público Municipal que exerçam cargos comissionados do Grupo de Direção e Assessoramento – PMRP-DAS-190, constante na Lei Municipal nº. 257, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PORTARIA Nº 1146/2024 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMED
PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024
CARGO: PROFESSORES

Nº	Relação Nominal	Cargo
	Adeilde Silva Santos	Professor(a)
	Adriana Alves de Almeida	Professor(a)
	Albenor Oliveira de Freitas	Professor(a)
	Albertino Ferreira Rocha	Professor(a)
	Aldeci Prates Ribeiro	Professor(a)
	Aldnely Pinto Tavares	Professor(a)
	Alessandra Carvalho Sales	Professor(a)
	Alessandra Maria da Silva	Professor(a)
	Almir de Aquino Lima	Professor(a)
	Alzenir Prates dos Santos Silva	Professor(a)
	Amanda Silva dos Santos	Professor(a)

	Ana Maria Costa Machado	Professor(a)
	Ana Rosa de Oliveira Maximiano	Professor(a)
	Analice Pereira de Souza	Professor(a)
	Andrea Santos Bastos Britto	Professor(a)
	Andréia Zambon de Souza	Professor(a)
	Anelita Keylla Rosa de Souza Viana	Professor(a)
	Antonia Clarintino Alves	Professor(a)
	Antônia Núbia da Conceição	Professor(a)
	Antônia Regilma Ribeiro da Silva	Professor(a)
	Arcione da Silva Barbosa	Professor(a)
	Ariádina Pereira Galvão	Professor(a)
	Aurieni Ferreira da Silva Monteiro	Professor(a)
	Aurileny Almeida Oliveira	Professor(a)
	Bernaldina de Sousa e Silva	Professor(a)
	Bernardo José Fonseca da Silva	Professor(a)
	Bianca Amaral de Souza Vilaça	Professor(a)
	Carlos Henrique Damasceno Barbosa	Professor(a)
	Celso Soares	Professor(a)
	Chirle Amaral de Oliveira	Professor(a)
	Cícera Tereza da Silva Costa	Professor(a)
	Cinara de Almeida Ferraz Oliveira	Professor(a)
	Clarice Terezinha Beluzzo	Professor(a)
	Claudeniusa Silveira Rocha de Araújo	Professor(a)
	Claudete Augusta da Conceição	Professor(a)
	Claudia Ferraz Alves	Professor(a)
	Cláudia Lima Cordeiro	Professor(a)
	Claudia Paixão Sampaio	Professor(a)
	Claudiane dos Santos Rocha	Professor(a)
	Cláudio da Silva Santos	Professor(a)
	Cleber Costa	Professor(a)
	Cleide Bispo da Silva	Professor(a)
	Cleidiane de Souza Santos	Professor(a)
	Cleomar Pereira Monteiro	Professor(a)
	Cleude Maria Martins de Souza	Professor(a)
	Cleumar Pomposa Silva	Professor(a)
	Cristiane de Souza Santos	Professor(a)
	Cristiane Miranda de Britto	Professor(a)
	Cristina Fonseca Santos	Professor(a)
	Cristina Rocha de Oliveira	Professor(a)
	Cristóvão Jacques Costa da Silva	Professor(a)
	Custódia Vieira Alves	Professor(a)
	Dagmar Pinheiro Cabette	Professor(a)
	Dalva Bessoni Nogueira	Professor(a)
	Deisy Lago Souza	Professor(a)
	Deuziran Pereira dos Santos	Professor(a)
	Divanildo Ferreira da Silva	Professor(a)
	Divarléia de Souza Zambom	Professor(a)
	Domingos Reinaldo Souza Costa	Professor(a)
	Edinalva de Oliveira Pereira	Professor(a)
	Edinalva Mendes Pires	Professor(a)
	Edna Mangabeira Silva	Professor(a)
	Eduardo Souza Santos	Professor(a)
	Elane Soares Ribeiro	Professor(a)
	Elian Brito dos Santos Cunha	Professor(a)
	Eliane Oliveira Gusmão	Professor(a)
	Elisângela Mendes da Costa	Professor(a)
	Elizeu Leite de Sousa	Professor(a)
	Elza de Lima Batista	Professor(a)
	Erline de Souza Melo Kunz	Professor(a)
	Eroleide Correia dos Santos	Professor(a)
	Ester Denise Amaral Gonçalves	Professor(a)
	Evanildo Santos da Rocha	Professor(a)
	Evanuza Rodrigues dos Santos	Professor(a)
	Ezequiel Viana Costa	Professor(a)
	Fabiana de Souza Santos	Professor(a)
	Fabrício Augusto de Souza Dias	Professor(a)
	Fernanda Bandeira Rocha	Professor(a)
	Fernanda Pinheiro Cabette Nooblath	Professor(a)
	Flávia Daniely Teixeira de Aquino Costa	Professor(a)
	Florinda Ribeiro Silva	Professor(a)
	Francinilda Alves Lopes	Professor(a)
	Francisca de Assis Santos	Professor(a)
	Francisca Martins Sousa Santos	Professor(a)
	Francisco Clemente dos Santos Silva	Professor(a)
	Geanclay Rodrigues de Souza	Professor(a)
	Geane Aparecida de Azevedo Rocha	Professor(a)
	Geraldo Aparecido Pereira Gonçalves	Professor(a)
	Gerciel Batista Pereira	Professor(a)
	Gerlane de Souza Neres Cantão	Professor(a)
	Gilberto Luiz Viana	Professor(a)
	Gilvanna Valle Moreira de Sá	Professor(a)
	Gonçalo de Freitas Vieira Junior	Professor(a)
	Graciela Oliveira Ramos Pereira	Professor(a)
	Helena Santos do Nascimento	Professor(a)
	Hilma Fagundes Galvão de Paula	Professor(a)
	Holanja de Jesus Santos	Professor(a)
	Iracy de Souza Pereira	Professor(a)
	Isaac Corrêa Amador	Professor(a)
	Isabel Nunes Silva	Professor(a)

	Izabel Gonçalves da Silva	Professor(a)
	Jan Kleber Ferreira de Sá	Professor(a)
	Janaina Almeida Ferraz de Araújo	Professor(a)
	Jancleia Neres Silva	Professor(a)
	Janete de Oliveira Sérvalo	Professor(a)
	Jaqueline Barros Santana Bandeira	Professor(a)
	Jiovana Verbeno Alcântara	Professor(a)
	João Batista dos Santos Filho	Professor(a)
	João Evangelista de Sousa Ferreira	Professor(a)
	João Paulo da Cunha	Professor(a)
	Joelma da Silva Sousa	Professor(a)
	José Martins dos Santos	Professor(a)
	Josilene da Silva	Professor(a)
	Josimária Silva Câmara	Professor(a)
	Josivan Pereira dos Santos	Professor(a)
	Juceli dos Santos Cantanhede	Professor(a)
	Júlia Beatriz Monteiro Bahia	Professor(a)
	Karla Adriana Silva Gomes	Professor(a)
	Kátia Martins de Oliveira	Professor(a)
	Kelly Nascimento Viana Inácio	Professor(a)
	Keyla Rodrigues Souza	Professor(a)
	Keyrislene Rodrigues da Rocha	Professor(a)
	Laudicéia Rodrigues dos Santos	Professor(a)
	Laureny Carvalho Silva	Professor(a)
	Léa Damasceno Rocha Protásio	Professor(a)
	Leila Cristina Moreira Silva	Professor(a)
	Lílian Rodrigues Rosa	Professor(a)
	Lindalva Araújo de Souza	Professor(a)
	Lindeci de Souza Meira	Professor(a)
	Luciana da Cruz Ribeiro	Professor(a)
	Luciana Evangelista dos Santos	Professor(a)
	Luciene Lago Souza Veiga	Professor(a)
	Luciléia Matias Lima	Professor(a)
	Lucileide Alves dos Santos	Professor(a)
	Lucimar Alves Fonseca	Professor(a)
	Lucimery Neves da Silva	Professor(a)
	Lucivânia Dutra Sales	Professor(a)
	Luzia Souza de Oliveira	Professor(a)
	Luziana de Carvalho Silva	Professor(a)
	Marcelo Andrade Vieira	Professor(a)
	Márcia Aparecida Góes Silva	Professor(a)
	Marcília Silva Matias	Professor(a)
	Marcio Reis de Carvalho Ferreira	Professor(a)
	Maria Adeilce dos Santos Brito	Professor(a)
	Maria Aparecida de Araújo	Professor(a)
	Maria Aparecida Dutra Reis	Professor(a)
	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa	Professor(a)
	Maria Aparecida Viana	Professor(a)
	Maria Aurora de Oliveira Santos	Professor(a)
	Maria Cristina Reis Oliveira	Professor(a)
	Maria da Cruz de Souza dos Santos	Professor(a)
	Maria da Penha Santos Vieira	Professor(a)
	Maria Damasceno Pereira	Professor(a)
	Maria das Graças Santos	Professor(a)
	Maria de Fátima Alves Araújo	Professor(a)
	Maria de Fátima Braga Leite	Professor(a)
	Maria de Fátima Brito Santos	Professor(a)
	Maria de Fátima Carvalho Silva	Professor(a)
	Maria de Jesus Cardoso da Costa	Professor(a)
	Maria de Nasaré Sampaio de Oliveira Saraiva	Professor(a)
	Maria do Amparo Soares Viana	Professor(a)
	Maria Elisângela Carneiro Fernandes	Professor(a)
	Maria José da Silva Rocha Dias	Professor(a)
	Maria José de Jesus dos Santos	Professor(a)
	Maria Lourença Pereira Sousa	Professor(a)
	Maria Lúcia Rodrigues Conceição	Professor(a)
	Maria Neide Araújo de Souza	Professor(a)
	Maria Nilde Costa Souza	Professor(a)
	Maria Nilza da Silva Rafalski	Professor(a)
	Maria Oneide Teles Batista	Professor(a)
	Maria Rosa de Oliveira	Professor(a)
	Maria Socorro Soares Monteles	Professor(a)
	Maria Valderice Araújo Marinho	Professor(a)
	Marilda Francisca Ferreira	Professor(a)
	Marilda Rodrigues dos Santos	Professor(a)
	Marilene Cardoso da Costa	Professor(a)
	Marilene Sena Rocha	Professor(a)
	Marina da Silva Vettorazzi	Professor(a)
	Marinês Regina dos Santos	Professor(a)
	Marinilde Sousa Lima	Professor(a)
	Marlene Pinheiro dos Santos	Professor(a)
	Marleuza Dias Costa Oliveira	Professor(a)
	Marta Gomes de Souza	Professor(a)
	Marta Venturini Molini	Professor(a)
	Mary Ane Alcântara de Montreuil	Professor(a)
	Maxcléia Conceição Souza	Professor(a)
	Meire Pereira de Figueredo	Professor(a)
	Micheline Brito Rocha	Professor(a)
	Miramar Marrocos de Oliveira	Professor(a)

	Mirtes Aparecida Nascimento Sanches	Professor(a)
	Neilza Monteiro	Professor(a)
	Neulândia Ferreira da Silva	Professor(a)
	Nicolly Vieira Santos	Professor(a)
	Nilzete Pereira Mendes Alencar	Professor(a)
	Noeme Reis Cangussú Lopes	Professor(a)
	Olemar de Jesus Santos	Professor(a)
	Priscilla Souza de Almeida Santos	Professor(a)
	Raphael Castão Pereira	Professor(a)
	Reginaldo da Cunha Rocha	Professor(a)
	Renildo Alves Pereira	Professor(a)
	Rita de Cácia Vital Ferreira	Professor(a)
	Rita de Cássia Cunha Rodrigues	Professor(a)
	Rita de Cássia Viana Carvalho	Professor(a)
	Robson Luiz Veiga	Professor(a)
	Romária Pereira Coimbra	Professor(a)
	Roniério Barros de Souza	Professor(a)
	Ronny Ramalho de Souza	Professor(a)
	Rosa Maria do Socorro Braga Morais	Professor(a)
	Rosiane Alcântara de Montreuil	Professor(a)
	Rosileide Rosa de Oliveira	Professor(a)
	Rosilene Rosa de Oliveira	Professor(a)
	Rosimeire Machado Andrade	Professor(a)
	Rosimeire Moraes dos Santos	Professor(a)
	Rosinaldo Barbosa Coelho	Professor(a)
	Rosivânia Pereira Santos	Professor(a)
	Rozenilda Oliveira Rocha	Professor(a)
	Rubene Maria Rodrigues Oliveira	Professor(a)
	Sandra Regina Burger Fernandes Silva	Professor(a)
	Sebastião Marques de Souza	Professor(a)
	Semírisme Aparecida de Carvalho	Professor(a)
	Shirley Glaucy da Rocha Cunha	Professor(a)
	Silvana de Medeiros Santana Dias	Professor(a)
	Silvaní de Medeiros Santana	Professor(a)
	Simone Santos Ferraz	Professor(a)
	Sirlei Cabral de Oliveira	Professor(a)
	Sirly Marques do Nascimento Almeida	Professor(a)
	Soélio Barros	Professor(a)
	Sueli Silva Santana	Professor(a)
	Suzilane Silva dos Santos	Professor(a)
	Tatiane Costa Rodrigues	Professor(a)
	Tereza Silva Souza Pereira	Professor(a)
	Vagna Aparecida Alves Nogueira	Professor(a)
	Vagna Nunes França	Professor(a)
	Valdezina Costa Santos	Professor(a)
	Valdirene Silva de Jesus	Professor(a)
	Valéria Maria Neves Almeida	Professor(a)
	Vana Claudia Gonçalves Viana	Professor(a)
	Vancileia de Jesus da Silva	Professor(a)
	Vera Ribeiro de Santana	Professor(a)
	Viviane Leopoldina Dutra	Professor(a)
	Weyrislene Rodrigues Souza	Professor(a)
	Wilha Márcia Oliveira Santos	Professor(a)
	Zimária Maria de Jesus Rodrigue	Professor(a)

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:276B09E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240391 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240391
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
Data da assinatura: 20 de junho de 2024

Valor: R$ 254.143,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALFINETE SEM CABEÇA Nº.29 100X1 ***	150	caixa	R$ 5,50	R$ 825,00
2	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA BROCHURA 40FLS ***	400	unidade	R$ 8,60	R$ 3.440,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO P.V.C ***	400	unidade	R$ 4,70	R$ 1.880,00
4	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR 12X1 ***	350	caixa	R$ 19,50	R$ 6.825,00
5	COLA GLITER LIQUIDA 25GR 6X1 ***	500	caixa	R$ 8,20	R$ 4.100,00
6	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM X 30CM ***	30	quilograma	R$ 33,50	R$ 1.005,00
7	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 30CM ***	30	quilograma	R$ 32,50	R$ 975,00
8	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML 12X1 ***	150	quilograma	R$ 17,00	R$ 2.550,00
9	FOLHA DE E.V.A. LISO 40X60CM ***	250	unidade	R$ 1,40	R$ 350,00
10	FOLHA DE E.V.A LISO COM GLITER 40X60CM ***	50	unidade	R$ 3,10	R$ 155,00
11	ENVELOPE MEDIO 229X324MM 250X1 ***	75	pacote	R$ 94,00	R$ 7.050,00
12	ENVELOPE GRANDE 260X360MM 250X1 ***	40	pacote	R$133,33	R$ 5.333,20
13	PINCEL ATOMICO COMPACTADOR 48 MM 12X1 ***	150	caixa	R$ 44,00	R$ 6.600,00
14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1 ***	20000	pacote	R$ 5,20	R$ 104.000,00
15	PEDRA SANITÁRIA 35G ***	3000	pacote	R$ 2,10	R$ 6.300,00
16	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE 26 DENTES ***	300	unidade	R$ 18,80	R$ 5.640,00
17	RODO CABO DE ALUMÍNIO 60 CM ***	500	unidade	R$ 42,50	R$ 21.250,00
18	RODO CABO DE MADEIRA 60 CM ***	500	unidade	R$ 15,00	R$ 7.500,00
19	SABÃO EM BARRA 5X1 200 GRAMAS ***	850	pacote	R$ 8,50	R$ 7.225,00
20	SABAO EM PO 1KG ****	5000	unidade	R$ 5,50	R$ 27.500,00
21	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS ***	2000	caixa	R$ 2,50	R$ 5.000,00
22	SODA CAUSTICA POTE 1 KG ***	300	unidade	R$ 18,00	R$ 5.400,00
23	VASSOURA DE PALHA 60 CM ***	350	unidade	R$ 13,80	R$ 4.830,00
24	VASSOURA DE PÊLO 30 CM ***	400	unidade	R$ 12,80	R$ 5.120,00
25	VASSOURA EM NYLON 30 CM ***	500	unidade	R$ 12,50	R$ 6.250,00
26	AVENTAL DE PLÁSTICO 1,10 CM X 51 CM ***	700	unidade	R$ 9,20	R$ 6.440,00
27	TOUCA CAPILAR 40 CM ***	2000	unidade	R$ 0,30	R$ 600,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 254.143,20**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BF711E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240392 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240392
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024

Valor: R$ 90.330,50 (noventa mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA Nº.29 100X1 ***	150	caixa	R$ 8,51	R$ 1.276,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DIM.18X4X3 ***	300	unidade	R$ 5,64	R$ 1.692,00
3	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 82MT ***	70	rolo	R$ 19,20	R$ 1.344,00
4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA RECORD 40 40X1 ***	100	caixa	R$ 17,82	R$ 1.782,00
5	CADERNO COM 10 MATERIAS 160FLS ***	2000	unidade	R$ 19,80	R$ 39.600,00
6	CANETINHAS TAMANHO GRANDE 12X1 ***	500	pacote	R$ 5,94	R$ 2.970,00
7	CARTOLINA 500MM X 650MM ***	1200	unidade	R$ 1,86	R$ 2.232,00
8	CARTOLINA LAMINADA 480MM X 600MM ***	1200	unidade	R$ 2,00	R$ 2.400,00
9	CLIPS GRANDE Nº.8/0 25X1 ***	1200	caixa	R$ 4,65	R$ 5.580,00
10	CLIPS PEQUENO Nº2/0 100X1 ***	2000	unidade	R$ 4,65	R$ 9.300,00
11	ESTILETE LAMINA LARGA 18MM 12X1 ***	200	caixa	R$ 18,41	R$ 3.682,00
12	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/6MM ***	50	unidade	R$ 68,40	R$ 3.420,00
13	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/8MM ***	50	unidade	R$ 68,47	R$ 3.423,50
14	GRAMPO TRILHO EM AÇO P/ PASTA SUSPENSA 50X1 ***	100	caixa	R$ 9,65	R$ 965,00
15	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE FINO 7MM ***	150	unidade	R$ 10,14	R$ 1.521,00
16	PRANCHETA EM MDF 23X36CM ***	200	unidade	R$ 4,95	R$ 990,00
17	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM ***	250	unidade	R$ 4,95	R$ 1.237,50
18	TESOURA GRANDE 25 CM DE AÇO INOX ***	350	unidade	R$ 11,88	R$ 4.158,00
19	TINTA GUACHE 6 ML 6X1 ***	200	caixa	R$ 3,42	R$ 684,00
20	TINTA AZUL PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 ML ***	200	unidade	R$ 8,21	R$ 1.642,00
21	PILHA TIPO ALCALINA AAA 2 X 1 ***	100	pacote	R$ 4,31	R$ 431,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 90.330,50**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C1F48855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240389 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240389
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: 48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 30.147,50 (trinta mil cento e quarenta e sete mil e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR ***	150	unidade	R$ 0,25	R$ 37,50
2	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS ***	2000	unidade	R$ 8,30	R$ 16.600,00
3	GRAMPEADOR DE MESA METAL MÉDIO P/ 20 FLS ***	400	unidade	R$ 10,00	R$ 4.000,00
4	GRAMPEADOR DE MESA METAL GRANDE P/ 30 FLS ***	250	unidade	R$ 11,30	R$ 2.825,00
5	MARCA TEXTO CORES SORTIDAS 12X1 ***	500	caixa	R$ 10,24	R$ 5.120,00
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ***	200	unidade	R$ 2,90	R$ 580,00
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA ***	200	unidade	R$ 2,90	R$ 580,00
8	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA ***	50	unidade	R$ 2,90	R$ 145,00
9	TESOURA ESCOLA SEM PONTA INOX 13 CM ***	200	unidade	R$ 1,30	R$ 260,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 30.147,50**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FC0B39E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240390 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240390
Processo Licitatório: PE 017/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 20 de junho de 2024
Valor: R$ 887.956,60 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPEL 410MM ***	1000	unidade	R$ 4,90	R$ 4.900,00
2	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS ***	100	unidade	R$ 12,90	R$ 1.290,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM 50x1 ***	400	caixa	R$ 20,44	R$ 8.176,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM 50x1 ***	400	caixa	R$ 19,74	R$ 7.896,00
5	CLIPS MEDIO N°4/0 50X1 ***	2000	caixa	R$ 13,90	R$ 27.800,00
6	ENVELOPE TAMANHO OFICIO DE 24X36 250X1 ***	40	pacote	R$188,00	R$ 7.520,00
7	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15CM ***	150	unidade	R$ 1,11	R$ 166,50
8	FITA ADESIVA LARGA E TRANSPARENTE 50M ***	800	unidade	R$ 4,00	R$ 3.200,00
9	GIZ DE CERA 10CM 12X1 ***	1500	caixa	R$ 3,00	R$ 4.500,00
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/06 5000X1 ***	100	caixa	R$ 30,55	R$ 3.055,00
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/08 5000X1 ***	100	caixa	R$ 13,91	R$ 1.391,00
12	ISOPOR FOLHA DE 15MM ***	200	folha	R$ 8,08	R$ 1.616,00
13	ISOPOR FOLHA DE 20MM ***	200	folha	R$ 7,33	R$ 1.466,00
14	ISOPOR FOLHA DE 30MM ***	200	folha	R$ 7,99	R$ 1.598,00
15	LÁPIS DE COR GRANDE 12x1 ***	2000	caixa	R$ 9,64	R$ 19.280,00
16	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA SIMPLES 144X1 ***	150	caixa	R$ 52,64	R$ 7.896,00
17	LIVRO ATA TAMANHO GRANDE 100 FLS ***	200	unidade	R$ 8,17	R$ 1.634,00
18	LIVRO DE PONTO TAMANHO GRANDE 160 FLS ***	100	unidade	R$ 17,50	R$ 1.750,00
19	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS ***	100	unidade	R$ 10,50	R$ 1.050,00
20	MASSINHA DE MODELAR 180G 12 CORES ***	2500	caixa	R$ 2,44	R$ 6.100,00
21	MOLHA DEDO 12G 12X1 ***	150	caixa	R$ 24,00	R$ 3.600,00
22	PAPEL TIPO CASCA DE OVO 50X1 ***	250	caixa	R$ 10,60	R$ 2.650,00
23	PAPEL A4 BRANCO 10X1 500 FLS ***	1500	caixa	R$244,00	R$ 366.000,00
24	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES VARIADAS ***	1500	folha	R$ 1,22	R$ 1.830,00
25	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS ***	400	unidade	R$ 1,30	R$ 520,00
26	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS 80X80 CM ***	1500	unidade	R$ 1,40	R$ 2.100,00
27	PAPEL COLOR SET 48x66 CM 10X1 ***	1500	pacote	R$ 12,22	R$ 18.330,00
28	PAPEL CREPOM 0,48X2MT 20X1 ***	200	pacote	R$ 22,56	R$ 4.512,00
29	PAPEL HECTOGRAFICO 22x33CM 100X1 ***	10	caixa	R$122,20	R$ 1.222,00
30	PAPEL LAMINADO 48X60CM ***	2000	folha	R$ 1,00	R$ 2.000,00
31	PAPEL MADEIRA 66X96CM ***	1200	folha	R$ 0,70	R$ 840,00
32	PASTA AZ 280X350X85MM ***	300	unidade	R$ 13,90	R$ 4.170,00
33	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO ***	250	unidade	R$ 2,50	R$ 625,00
34	PASTA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO 10X1 ***	250	pacote	R$ 22,56	R$ 5.640,00

35	PASTA DE POLIPROPILENO FUMÊ COM ELASTICO ***	150	unidade	R$ 1,74	R$ 261,00
36	PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO 50X1 ***	40	caixa	R$ 98,70	R$ 3.948,00
37	PASTA PLÁSTICA PERFURADA COM GRAMPO 10X1 ***	150	pacote	R$178,60	R$ 26.790,00
38	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS 60 FOLHAS ***	30	unidade	R$ 23,50	R$ 705,00
39	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 2 FUROS 30 FOLHAS ***	30	unidade	R$ 34,54	R$ 1.036,20
40	PINCEL PARA PINTURA Nº. 08 ***	150	unidade	R$ 3,29	R$ 493,50
41	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 ***	150	unidade	R$ 4,23	R$ 634,50
42	PINCEL PARA PINTURA Nº. 16 ***	150	unidade	R$ 4,80	R$ 720,00
43	PINCEL PARA PINTURA Nº. 18 ***	150	unidade	R$ 5,50	R$ 825,00
44	PINCEL PARA PINTURA Nº. 20 ***	150	unidade	R$ 5,92	R$ 888,00
45	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM ***	150	unidade	R$ 12,71	R$ 1.906,50
46	PRANCHETA PLÁSTICA 23X36CM ***	200	unidade	R$ 11,28	R$ 2.256,00
47	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM 10X1 ***	200	unidade	R$ 6,86	R$ 1.372,00
48	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 ML ***	200	unidade	R$ 7,52	R$ 1.504,00
49	TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML ***	70	unidade	R$ 82,72	R$ 5.790,40
50	TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML ***	70	unidade	R$ 90,00	R$ 6.300,00
51	TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML ***	150	unidade	R$ 45,00	R$ 6.750,00
52	TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 100ML ***	150	unidade	R$ 24,44	R$ 3.666,00
53	TNT 1,40 X 50 METROS CORES VARIADAS ***	300	unidade	R$ 78,00	R$ 23.400,00
54	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO ***	15000	litro	R$ 2,00	R$ 30.000,00
55	ALCOOL ETÍLICO 96% HIDRATADO 1000 ML ***	4000	litro	R$ 7,80	R$ 31.200,00
56	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS ***	1000	unidade	R$ 7,78	R$ 7.780,00
57	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS ***	500	unidade	R$ 7,99	R$ 3.995,00
58	CERA LÍQUIDA 750 ML INCOLOR ***	6500	unidade	R$ 5,92	R$ 38.480,00
59	CESTO DE PLÁSTICO 100 LT TELADO ***	200	unidade	R$102,00	R$ 20.400,00
60	CESTO DE PLÁSTICO 20 LT TELADO ***	200	unidade	R$ 24,44	R$ 4.888,00
61	CESTO DE PLÁSTICO 60 LT TELADO ***	200	unidade	R$ 40,42	R$ 8.084,00
62	DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LT ***	6000	unidade	R$ 4,89	R$ 29.340,00
63	DESODORIZADOR DE AR 400 ML/277 G ***	1000	unidade	R$ 7,93	R$ 7.930,00
64	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML ***	6000	unidade	R$ 2,03	R$ 12.180,00
65	ESCOVA LAVAR ROUPA MULTIUSO OVAL ***	600	unidade	R$ 2,97	R$ 1.782,00
66	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA 34,5 CM COM SUPORTE ***	125	unidade	R$ 8,00	R$ 1.000,00
67	ESPONJA DE AÇO PCT 8 UNIDADES ***	5000	unidade	R$ 1,88	R$ 9.400,00
68	FLANELA EM 100% ALGODÃO 40X60CM ***	1000	unidade	R$ 2,60	R$ 2.600,00
69	INSETICIDA AEROSOL 500ML SPLAY ***	1000	unidade	R$ 7,70	R$ 7.700,00
70	LIMPA PISO 2 LT ***	2000	unidade	R$ 9,75	R$ 19.500,00
71	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500 ML ***	1500	unidade	R$ 5,45	R$ 8.175,00
72	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ***	2500	unidade	R$ 4,60	R$ 11.500,00
73	LUSTRA MÓVEIS 200 ML ***	300	unidade	R$ 4,78	R$ 1.434,00
74	PA PARA LIXO 60 CM DE ALUMINIO ***	300	unidade	R$ 19,70	R$ 5.910,00
75	PA PLÁSTICO PARA LIXO 60 CM ***	300	unidade	R$ 9,03	R$ 2.709,00
76	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 50 X 60 ***	2000	unidade	R$ 3,20	R$ 6.400,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 887.956,60**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B5C96D9E

